

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [licitacao@serrana.sp.gov.br](mailto:licitacao@serrana.sp.gov.br)

16 3987 9244

29/04

# SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 012 / 2022

PROCESSO Nº 117 / 2022

EDITAL Nº 071 / 2022

CONTRATO Nº 149 / 2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCrito NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994) e Lei nº 9.648/98.

### EMPRESA VENCEDORA:

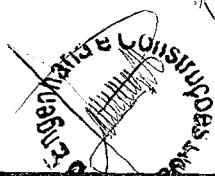
- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, email. [contato@dgbengenharia.com.br](mailto:contato@dgbengenharia.com.br), Tel. 16-3600-0570, CNPJ do MF sob nº. 61.608.477/0001-49

**VALOR TOTAL de R\$ 1.969.735,69 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),**

## SUMÁRIO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DESCRICAÇÃO	PÁGINAS
Cadastro Unificado CAUFESP	02-03
Contrato Social	04-15
Certidão Simplificada - JUCESP	16
Prova de Inscrição no CNPJ	17
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADES)	18
Inscrição Municipal	19
Certidão Negativa de Débitos Federais / Dívida Ativa da União	20
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	21-22
Certidão Negativa de Débitos Municipais	23
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS	24
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	25
Certidão de Registro e Quitação do CREA/SP	26-31
Atestado de Visita Técnica	32
Atestados de Capacidade Técnica	33-55
Declaração de Vínculo Profissional	56
Declaração que recebeu e examinou o edital completo e todos seus anexos	57
Certidão Negativa de Falência e Concordata	58
Comprovante de Caução 1%	59-67
Balanço Patrimonial	68-77
Demonstrativo de Índice econômico – Financeiro	78
Declaração de Capital Social e Patrimônio Líquido	79
Declaração de garantia futura de 5%	80
Declaração de Superveniência	81
Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho	82
Indicação das Instalações/Aparelhamentos	83
Relação de Equipamentos	84
Qualificação da Equipe Técnica	85
Declaração de Disponibilidade	86
Declaração que não possui societário, servidor público da ativa	87
Declaração de cumprimento das normas relativas à saúde, Higiene e seg. trab.	88
Dados do responsável pela assinatura do contrato	89



00002

296



**Governo do Estado de São Paulo  
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -  
CAUFESP**

**Dados Cadastrais**

<b>CNPJ:</b>	61.608.477/0001-49
<b>Razão Social:</b>	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Tipo Pessoa:</b>	Pessoa Jurídica
<b>Natureza Jurídica:</b>	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
<b>Capital Social:</b>	7.000.000,00
<b>Data Capital Social:</b>	01/01/1900
<b>Inscrição Estadual:</b>	582.261.155.114
<b>Inscrição Municipal:</b>	0527025/01
<b>Tipo de Registro:</b>	Registro Cadastral (RC)
<b>Órgão Fiscalizador:</b>	Sim
<b>Negociações Eletrônicas:</b>	Sim
<b>Atividades:</b>	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
<b>Ente Federativo/Entidade Conveniada:</b>	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
<b>Órgão/Entidade:</b>	16000-SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
<b>Unidade Cadastradora:</b>	162110-DR.08 - RIBEIRAO PRETO
<b>Endereço da Unidade Cadastradora:</b>	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1760 - RIBEIRAO PRETO - 016 3629-2425 R.263 - 14096350

**Dados Cadastrais**

**Situação Fornecedor:** Ativo

**Endereços**

<b>Endereço</b>	RODOVIA ANTÔNIO MACHADO SANT'ANNA, KM 5
<b>Tipo</b>	SEDE
<b>Bairro</b>	NÚCLEO SÃO LUÍS
<b>CEP</b>	01409880
<b>Município</b>	Ribeirão Preto
<b>UF</b>	SP
<b>Email Comercial</b>	ricardo@dgbengenharia.com.br
<b>Telefone1</b>	(16) 36000570 Ramal:2208
<b>Telefone2</b>	(16) 36000570 Ramal:2209
<b>Fax</b>	(0) Ramal:0
<b>Site</b>	www.dgbengenharia.com.br



**Junta Comercial/Cartório**

Larissa Andrade Corrêa	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35208885217	20/09/1989

**Órgão Fiscalizador**

0382528	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	28/11/2021	05/04/2021
---------	--	------------	------------

**Linha de Fornecimento**

Código	Descrição	Validade	Validade
225	SERVICOS DE RESTAURACAO E CONSERVACAO		
232	SERVICOS DE PRESERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
241	SERVICOS CARTOGRAFIA,DESENHO E TOPOGRAFIA		

297

Imobilizado	17.064.679,12
Intangível	8.866.398,50
Diferido	-13.213.481,22
Ativo Total	55.243.105,97
<b>Passivo</b>	
Circulante	16.334.924,90
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	5.131.579,67
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	33.776.601,40
Passivo Total	55.243.105,97

**"Exercício Social Encerrado em:"** 31/12/2020  
**Apresentar novo balanço em:** 30/06/2022  
**Data de Aprovação:** 21/07/2021

*(Detalhamento do Patrimônio Líquido)*

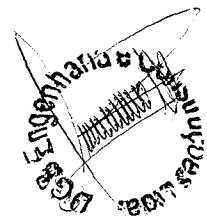
Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

**Índices Contábeis:**

<b>Liquidez Geral:</b>	1,98
<b>Liquidez Corrente:</b>	2,52
<b>Imobilização:</b>	0,38
<b>Endividamento Total:</b>	0,39
<b>Solvência Geral:</b>	2,57

**Validade do RC:** 30/06/2022

Ficha cadastral gerada em: 21/07/2021 09:37:18





JUCESP PROTOCOLO  
0.435.767/22-7  
298

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE DENOMINADA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CNPJ Nº 61.608.477/0001-49**

**NIRE 35.208.885.217**

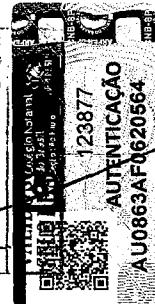
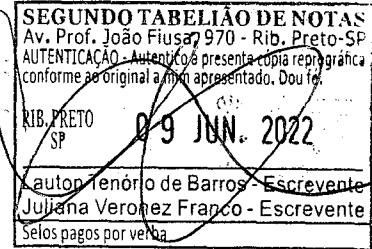
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de fevereiro de 1948, na cidade de Conceição de Alagoas, Estado de Minas Gerais, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº. 11.837/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP e do CPF nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1101, Apto. 121, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14015-120;

**GERALDO SIDNEY MORANDO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 5 de março de 1951, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº. 70.021/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.967 - SSP/SP e do CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da rocha, nº. 880, Apto. 141. bairro Jardim Irajá, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-550;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, sob a denominação de **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.885.217;

Decidem aprovar a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na



serviços públicos ou privados, sendo o valor da transferência das referidas obras de **R\$ 209.439,70 (duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)** a serem pagos em moeda corrente do país pela empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar da data do registro da presente cisão. O referido prazo poderá ser revisto pelas empresas mediante acordo expresso.

A operação de cisão parcial aprovada em 22/03/2022, foi efetuada de acordo com o que determina a Lei nº. 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para **BGL CONSTRUTORA LTDA**, que ora seguem anexos ao presente instrumento.

Assim, incorporam-se a **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

## 2. DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos da incorporação parcial do

<b>SEGUNDO TABELLÃO DE NOTAS</b>	
Av. Prof. João Flávio, 370 - Rib. Preto - SP	
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva conforme ao original e à mim apresentado. Dou fé.	
RIB. PRETO SP	<b>09 JUN. 2022</b>
Lauton Tenório de Barros - Escrevente Juliana Veronéz Franco - Escrevente Selos pagos por verba	
<b>VALIDOSMENTE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b>	
 	
 	
 	
 	
 	
 	

### **III – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REFORMA E INSTALAÇÕES, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRANSPORTE DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE ESTABILIDADE, GERIR, ADMINISTRAR, OPERAR E PARTICIPAR DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, ENERGIAS, TERMINAIS, TELECOMUNICAÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RODOVIAS. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E EM OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, INDEPENDENTEMENTE DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL, NA QUALIDADE DE SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA.

## **IV – DA SEDE SOCIAL**

A sociedade empresária limitada tem sua sede social à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, bairro Núcleo São Luís, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-800, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



208

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS	
Av. Prof. João Pinto, 570 - Ribeirão Preto-SP	
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica	
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.	
RIBEIRÃO PRETO SP	09 JUN. 2022
Lauton Tenório de Barros * Escrevente	
Juliana Veronez Franco * Escrevente	
Selos pagos por verba	



com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** para **BGL CONSTRUTORA LTDA.** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

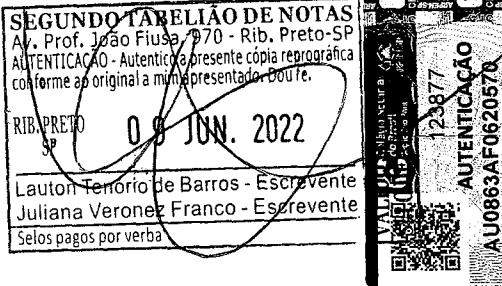
§ 1º - Assim, incorporam-se a **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

§ 2º - Todo o patrimônio cedido e transferido pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** à empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, correspondente ao acervo técnico, poderá ser utilizado pela empresa adquirente **BGL CONSTRUTORA LTDA** como comprovação de capacidade técnica operacional e profissional de forma plena.

§ 3º - Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos da incorporação parcial do acervo cedido da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cedida, conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei nº. 6.404/76, não representando à empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

## VII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se seu início em **01 de Agosto de 1989**.



após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§1º A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§2º A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

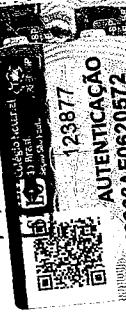
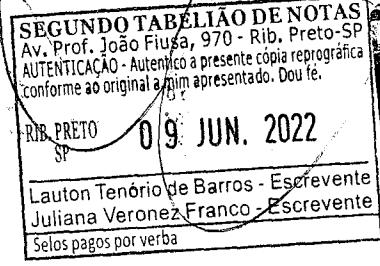
§3º Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§4º Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§5º Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

## XII – DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos administradores.



## XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

## XV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XVI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que representa mais da metade do capital social poderá promover a Alteração Contratual, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo único.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## XVII – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

**ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS PARA A ANÁLISE DE PROPOSTA DE CISÃO PARCIAL E  
AVALIAÇÃO DE PARTE DO ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA DGB ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA, DESTINADO A EMPRESA BGL CONSTRUTORA LTDA.**

Aos 22 de março de 2022, na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5 - Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, reuniram-se as empresas:

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.885.217, neste ato representada por seus sócios **GERALDO SIDNEY MORANDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14.015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

**BGL CONSTRUTORA LTDA**, sociedade sediada na Rua Cerqueira Cesar, nº 481, conjunto 1.303, 15º pavimento, Condomínio Edifício Monte Líbano, CEP: 14.010-900, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.811.405/0001-17 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.755.137, neste ato representada por seus sócios **GERALDO SIDNEY MORANDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14.015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde ajustaram o que segue:

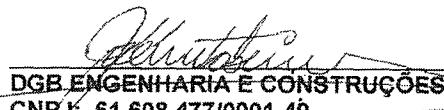
<b>REGISTRO TABELIÃO DE NOTAS</b>	
Prof. João Figueira, 970 - Ribeirão Preto - SP	
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia réprográfic a. Meu original é a mídia apresentado. Dou fé.	
123877	09 JUN. 2022
AUTENTICAÇÃO	
AU0863AF0620574	
Lauton Tenório de Barros - Escrivente	
Juliana Veronez Franco - Escrivente	
Selos pagos por verba	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO	

1 -  
JL  
JL

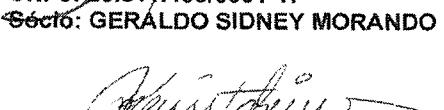
JL  
JL  
ml

Nada mais, por assim estarem certos e conformes, assinam esta ATA, em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e qualificadas.

  
**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 CNPJ.: 61.608.477/0001-49  
 Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

  
**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 CNPJ.: 61.608.477/0001-49  
 Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

  
**BGL CONSTRUTORA LTDA.**  
 CNPJ: 20.811.405/0001-17  
 Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

  
**BGL CONSTRUTORA LTDA.**  
 CNPJ: 20.811.405/0001-17  
 Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK



#### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>

Assinatura: Maria Laura Calisto

Nome: Maria Laura Jacomini Calisto José

RG: 52.036.278-0 – SSP/SP

CPF: 427.579.718-32

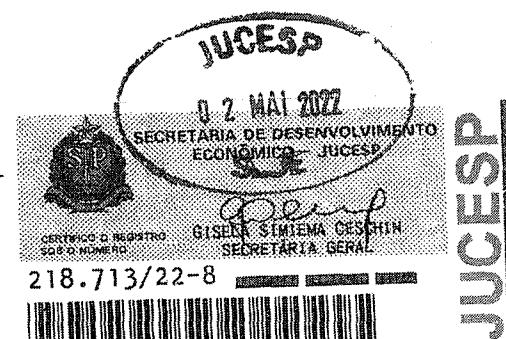
2<sup>a)</sup>

Assinatura: Celso Eduardo Rodrigues

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

CPF: 419.829.658-86



500 UH112

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS	
Av. Prof. João Fiúsa, 970 - Rib. Preto-SP	
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.	
RIB. PRETO SP	09 JUN. 2022
Lauron Tenório de Barros - Escrevente	
Juliana Veronez Franco - Escrevente	
Selos pagos por verba	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO	



## 1. JUSTIFICAÇÃO

Os titulares da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, acima qualificados, levando em consideração aos interesses econômicos e administrativos deliberou através da ata de reunião de quotistas promover a sua cisão parcial, com versão de parte do seu patrimônio imaterial para a empresa já constituída **BGL CONSTRUTORA LTDA**, acima qualificada.

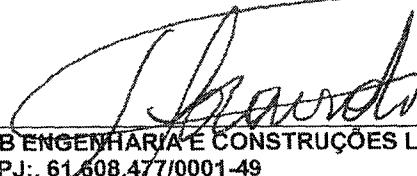
- 1.1. A finalidade da cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** é sua reorganização econômica, financeira e empresarial, além de sua melhor administração, dotando assim a empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA**, de condições técnicas para o desenvolvimento das suas atividades, conforme protocolo abaixo.
- 1.2. Com a cisão parcial e consequente aquisição parcial do patrimônio imaterial, isto resultará numa melhor segregação das atividades desenvolvidas por ambas as empresas, proporcionando maior eficiência na condução deste patrimônio ao encontro do objetivo que lhe é destinado.
- 1.3. A cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não importará em qualquer interrupção da continuidade nas suas atividades;
- 1.4. O laudo de avaliação contábil, elaborado por técnico, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de cisão de que trata o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial;
- 1.5. A presente Cisão ocorrerá sem solidariedade e em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei nº 6.404/76. Sendo assim, a Cisão Parcial da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, será realizada sem solidariedade, de maneira que a **BGL CONSTRUTORA LTDA**, será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à parcela cindida.
- 1.6. Para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404/76, foram nomeados um contador, Sr. Alessandro Marcos Antonio, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC-SP sob nº 1SP211554/O-6, portador do RG nº: 23.859.410-5-SSP/SP e CPF nº: 162.219.968-56, e dois peritos, o Engenheiro Civil, Sr. William Yossio Ikeda, brasileiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0641792009, portador do RG nº: 16.287.727-4-SSP/SP e CPF nº: 079.943.158-36, e o Engenheiro Civil, Sr. José Luiz Barbosa Pinheiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0400416052, portador do RG nº 1348042 SSP/SP e CPF nº: 446.559.246-91, a fim de procederem à realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi devidamente assinado pelos responsáveis.

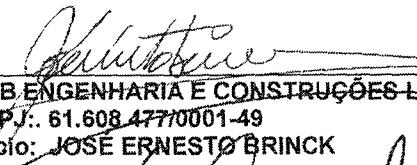
- 2 -

307

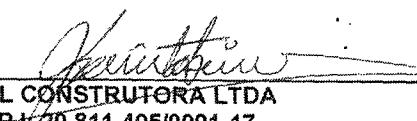
Pelos motivos expostos, todos os sócios assinam este instrumento particular de Protocolo e Justificação, em sinal de concordância, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Ribeirão Preto, 21 de março de 2022.

  
**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ.: 61.608.477/0001-49  
 Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

  
**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ.: 61.608.477/0001-49  
 Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

  
**BGL CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ: 20.811.405/0001-17  
 Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

  
**BGL CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ: 20.811.405/0001-17  
 Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

#### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>

Assinatura: Maria Laura Calisto

Nome: Maria Laura Jacomini Calisto José

RG: 52.036.278-0 – SSP/SP

CPF: 427.579.718-32

2<sup>a)</sup>

Assinatura: Celso Eduardo Rodrigues

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

CPF: 419.829.658-86



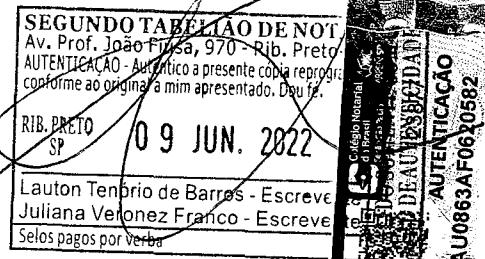


**G. A. - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA**  
*Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista*  
**CNPJ/MF: 10.636.734/0001-15 - CRC/SP nº 2SP025527/0-2**  
**Fone: (16) - 3984-1078 - 3984-4450 - 3984-2995**  
**e-mail: [alessandro@gaccontabil.com.br](mailto:alessandro@gaccontabil.com.br)**

### 3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraíndo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no **Anexo I** (parte integrante deste), que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto;
- Contratante;
- Número do contrato;
- Local da obra e ou serviço;
- Período de execução; e
- Valor do Contrato incluindo aditivos e data base;



### 4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no anexo I.

### 5. CONCLUSÃO

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico, sem valor comercial,

- À integração operacional;

ANEXO I

Relação de acervos técnicos da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Este documento é parte integrante do Laudo de Avaliação datado de 24/03/2022

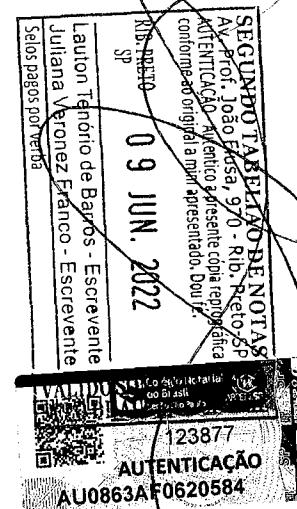
Nº CERTIDÃO	OBRA	NÚMERO DO CONTRATO	DADOS DA OBRA		LOCAL	DATA EXECUÇÃO	VALOR
			CONTRATANTE				
FL-14752	Melhoramentos, restauração, regularização e posterior pavimentação da Estrada Vicinal Tambaú-Mococa (Ponte sobre o Rio Pardo), ext de 10.000 metros	S/N	Prefeitura Municipal de Tambaú	Estrada Vicinal Tambaú-Mococa (Ponte sobre o Rio Pardo), no município de Tambaú	31/05/1999 a 27/11/1999		947.909,02
2620130012963	Execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na estrada vicinal Vista Alegre do Alto a Ariranha	12061-3	DER-SP	Estrada Vicinal que liga Vista Alegre do Alto a Ariranha, SP	15/12/2001 a 14/02/2002		145.950,71
2620210006302	Execução de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da SP 253 do Km 204+290m ao Km 209+700m, com 5,41 km de	20468-7	DER-SP	SP-253 do km 204+290 metros ao km 209+700 metros, no trecho entre os municípios de São Roque e Ariranha	26/09/2019 a 25/03/2020		5.198.981,41

William Yossio Ikeda - Engenheiro Civil  
CREA-SP nº 0641792009

José Luiz Barbosa Pinheiro - Engenheiro Civil  
CREA-SP nº 0400416052

Alessandro Marcos Antonio - Contador  
CRC-SP nº 1SP211554/O-6

DGB Engenharia e Construções Ltda.



00015  
309



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
61.608.477/0001-49  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/09/1989

NOME EMPRESARIAL  
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD ANTONIO MACHADO SANT'ANNA

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
KM 5 SP-255

CEP  
14.098-800

BAIRRO/DISTRITO  
NUCLEO SAO LUIS

MUNICÍPIO  
RIBEIRAO PRETO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@DGBENGENHARIA.COM.BR

TELEFONE  
(16) 2111-7300

## ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

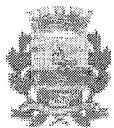
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 15:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3/3  
RECEBIDO E CONSULTADO  
08/06/2022  
15:47:49  
RFB - CONSULTA DE CADASTRO  
SISTEMA DE CADASTRO

303



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidores@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidores@fazenda.pmrp.com.br)

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF:** 61.608.477/0001-49      **Data Abertura:**

**Inscrição Municipal:** 5270201

**Protocolo VRE:** 585253

**Endereço:** ROD ANTONIO MACHADO SANTANNA SP 255 Nº 1

**CNAE Principal:** null - null

### CNAE(s) Secundários(s):

**Sócios e Administradores:** GERALDO SIDNEY MORANDO

JOSE ERNESTO BRINCK

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

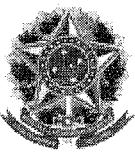
Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:33h do dia 24/01/2022 - Código de controle: 2941184

*[Handwritten signature]*  
Sociedade  
DGB Engenharia  
Lda



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

314  
UUUZU

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 61.608.477/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:01 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **A639.ED91.601C.505E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W  
JGB E/  
S LIGA  
S LIGA  
S LIGA  
S LIGA  
S LIGA



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

23/6

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.608.477

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

DGB Engenharia Consultoria

Certidão nº 36885109

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/06/2022 15:30:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

W



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

3/28

Fale Conosco: [certidos@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidos@fazenda.pmrp.com.br)

## CND

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

**Empresa:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF:** 61.608.477/0001-49

**Inscrição Municipal:** 5270201

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:34h do dia 02/06/2022 - Código de controle: 3029744

DGB Engenharia  
E Construções

VN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.608.477/0001-49

**Razão Social:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Endereço:** ROD ANTONIO MACHADO SANT'ANNA SP 255 KM 5 CAIXA POSTAL 180 /  
RIB PRETO-ARARAQUAR / RIBEIRAO PRETO / SP / 14021-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2022 a 10/07/2022

**Certificação Número:** 2022061100380153121719

Informação obtida em 13/06/2022 12:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2742699/2022

**Válida até:** 31/12/2022

**Processo (Sipro):** F-002280/1990

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas ilimitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 61.608.477/0001-49

**Endereço:** Rodovia ANTÔNIO MACHADO SANT'ANNA, KM 5, SP255  
NÚCLEO SÃO LUÍS  
14098-800 - Ribeirão Preto - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0382528      **Data do registro:** 12/12/1990

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*7.000.000,00 reais

#### **Observação:**

Sem restrições

#### **Objetivo Social:**

Indústria de artefatos de concreto e placas de sinalização com assistência técnica, reformas e instalações, projetos e administração de engenharia, saneamento e construções civis, fabricação e comercialização de massa asfáltica e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), transporte de cargas próprias e de terceiros, comércio de materiais para construção, locação de veículos e equipamentos rodoviários, terraplanagem, pavimentação, obras de contenção de encostas, execução de escoramento, obras de infraestrutura e de estabilidade, gerir, administrar, operar e participar de concessões, permissões e parcerias público-privadas na área de infraestrutura, saneamento, energias, terminais, telecomunicações, iluminação pública e rodovias. Participação em consórcios e em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, participação em outras sociedades, independentemente do respectivo objeto social, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2742699/2022 Página 3/3

**Origem do Registro:** CREA-SP      **Número do Registro (CREASP):** 5060840162

**Registro Nacional:** 2612690794

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 26/11/2021

\*\*\*\*\*

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

*A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)*

*Código de controle da certidão: 9e6cdbdb-f916-4358-aa5b-d769105330b6.*

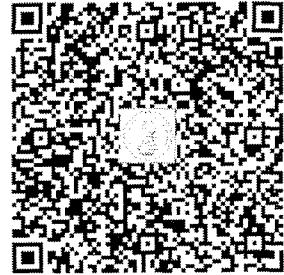
*Situação cadastral extraída em 11/03/2022 11:11:29.*

*Emitida via Serviços Online.*

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRÃO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de março de 2022

UGB Engenharia  
Sistech  
Sistech



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 2737601/2022

**Válida até:** 31/12/2022

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** GERALDO SIDNEY MORANDO

**C.P.F.:** 273.591.156-04

**Endereço:** Rua DR. JOAO GOMES ROCHA, 880 APTO 141  
JARDIM IRAJA  
14020-550 - RIBEIRÃO PRETO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0600700218

**Expedido em:** 24/09/1979

**Registro Nacional do Profissional:** 2604670372

#### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "g" (quanto a aeroportos) e "i", e do artigo 29, ambos do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180170519334	<b>quitada em</b> 31/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180049597	<b>quitada em</b> 22/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027150180277109	<b>quitada em</b> 23/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.271758-28027180200237928	<b>quitada em</b> 30/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.2095304-28027180210409043	<b>quitada em</b> 04/03/2021
<b>ANUIDADE:</b> 2022	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.4049709-28027180220453030	<b>quitada em</b> 02/03/2022

\*\*\*\*\*

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 2737607/2022

**Válida até:** 31/12/2022

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** JOSE ERNESTO BRINCK

**C.P.F.:** 057.185.111-87

**Endereço:** Rua RUA RUI BARBOSA, 1101  
CENTRO  
14015-904 - RIBEIRÃO PRETO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0400118377

**Expedido em:** 16/12/1977

**Registro Nacional do Profissional:** 1402975783

#### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933 e do artigo 07, da Resolução 218 de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180170519351	<b>quitada em</b> 31/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180049612	<b>quitada em</b> 22/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180190065058	<b>quitada em</b> 31/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.272731-28027180200238863	<b>quitada em</b> 30/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.2095220-28027180210408960	<b>quitada em</b> 04/03/2021
<b>ANUIDADE:</b> 2022	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.4049784-28027180220453102	<b>quitada em</b> 02/03/2022

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 2737610/2022

**Válida até:** 31/12/2022

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** MARCO AURELIO ROTOLO

**C.P.F.:** 251.642.748-41

**Endereço:** Avenida TEREZA PALMEIRA GALLON, 116  
JARDIM ITAÚ  
14040-600 - RIBEIRÃO PRETO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5060896672      **Expedido em:** 19/02/2001

**Registro Nacional do Profissional:** 2603819690

#### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180170514781	<b>quitada em</b> 03/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA1\5</b>	NR. REC.28027180180026095	<b>quitada em</b> 31/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA2\5</b>	NR. REC.28027180180245276	<b>quitada em</b> 09/07/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA3\5</b>	NR. REC.28027180180245276	<b>quitada em</b> 09/07/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA4\5</b>	NR. REC.28027180180245276	<b>quitada em</b> 09/07/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA5\5</b>	NR. REC.28027180180245276	<b>quitada em</b> 09/07/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180190065111	<b>quitada em</b> 31/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.464782-28027180200420430	<b>quitada em</b> 28/02/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.2095622-28027180210409343	<b>quitada em</b> 04/03/2021
<b>ANUIDADE:</b> 2022	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.4049938-28027180220453248	<b>quitada em</b> 02/03/2022

\*\*\*\*\*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2742696/2022

Válida até: 31/12/2022

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** JORGE CLAUDIO DIAS

**C.P.F.:** 247.451.478-30

**Endereço:** Rua DOS CAMARÉS, 150 APTO 124 BLOCO 03  
CARANDIRU  
02068-030 - SÃO PAULO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5060840162

**Expedido em:** 20/06/2002

**Registro Nacional do Profissional:** 2612690794

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180170658703	<b>quitada em</b> 31/03/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180180104229	<b>quitada em</b> 21/02/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.28027180190103673	<b>quitada em</b> 13/02/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.377783-28027180200334096	<b>quitada em</b> 11/02/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.2126180-28027180210439348	<b>quitada em</b> 17/03/2021
<b>ANUIDADE:</b> 2022	<b>PARCELA ÚNICA</b>	NR. REC.4204239-28027180220604580	<b>quitada em</b> 10/03/2022

\*\*\*\*\*

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

326

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2022.**

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 012/2022, que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **61.608.477/0001-49** estabelecida na **Rodovia SP-255, KM 05, Núcleo São Luís**, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Adriano Guilhermetti da Silva**, portador do **RG nº 40.305.896-X SSP/SP** e **CPF 356.755.048-93**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto e seus respectivos lotes.

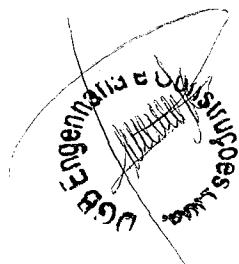
Serrana / SP, 21 de junho de 2022.

**LUCIANO BELUTTI DA SILVA**

Arquiteto e Urbanista

*Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico*

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.





328

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ERNESTO BRINCK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK .....  
Registro: 400118377-SP ..... RNP: 1402975783 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230210834278 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 16/06/2021 Baixada em: 17/06/2021  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191292251 .....  
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230191287366 .....  
Empresa Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto .....  
VIA SÃO BENTO ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: CAMPOS ELÍSEOS .....  
Cidade: Ribeirão Preto ..... UF: SP CEP: 14085450 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 219/19 ..... Celebrado em: 26/08/2019 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 1.583.939,10 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PROFESSORA DINA RIZZI ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CÂNDIDO PORTINARI .....  
Cidade: Ribeirão Preto ..... UF: SP CEP: 14093550 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 28/08/2019 Conclusão Efetiva: 31/01/2020 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

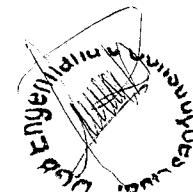
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Guia. 1610,92 metro. 2) Execução, Execução, Pavimento Flexível (CBUQ). 6764,96 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 6764,96 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Calçada Externa. 3219,23 metro. 5) Execução, Execução, Rede de Águas Pluviais. 679,00 metro. 6) Execução, Execução, Rede de Esgoto. 1102,00 metro.

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210008104  
27/07/2021 12:02:46  
Autenticação Digital: FaBCsC5ayFCBKFOfCJCzK6yxkBB0IKFI



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

32<sup>60</sup>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rodovia Antônio Machado Sant'anna s/n – SP-255 Km 5 – Ribeirão Preto/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.608.477/0001-49 e registrada no CREA sob o nº 0382528-SP, Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, localizada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Ribeirão Preto – SP, CEP 14010-906, inscrita no CNPJ sob o nº 56.024.581/0001-56, obra ou serviço de engenharia com as características abaixo.

Processo de compras nº 0337/2019

Concorrência Pública nº 013/2019

Contrato nº 219/2019 celebrado em 26/08/2019

Valor do Contrato: R\$ 1.583.939,10

Objeto: Duplicação e Prolongamento da Avenida Professor Dina Rizzi entre a Rua José Antônio Pantoglio a Rua Waldo Silveira no Município de Ribeirão Preto.

Endereços: Av. Dina Rizzi, Trecho entre a Rua José Antônio Pantoglio a Rua Waldo Silveira, Ribeirão Preto – SP.

Data de início: 28/08/2019 – Ordem de Serviço nº 017/2020 – SOP S

Data de Término: 31/01/2020

Prazo de execução: 156 dias (cento e cinquenta e seis dias)

Responsabilidade Técnica:

ART nº 28027230191287366

Responsável Técnico: Geraldo Sidney Morando

Título Profissional: Engenheiro Civil – CREA SP 0600700218

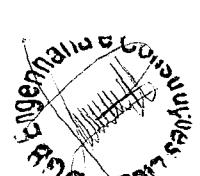
RNP nº 2604670372

ART nº 28027230210834278

Responsável Técnico: José Ernesto Brinck

Título Profissional: Engenheiro Civil – CREA SP 0400118377

RNP nº 1402975783



Rafael



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
 Estado de São Paulo  
 Secretaria de Obras Públicas

329

DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
PLACA DE OBRA	m²	18,00
CANTEIRO DE OBRAS - CONTAINER METÁLICO E BANHEIRO QUÍMICO	mensal	10,00
<b>SUB-TOTAL 1</b>		
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
LIMPEZA E RASPAGEM DO TERRENO	m²	13.418,08
PREPARO E MELHORIA DO SUB-LEITO	m²	6.764,96
REFORÇO DO SUB-LEITO (ESP = 15 CM)	m³	1.014,74
BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES (ESP = 15 CM)	m³	1.014,74
IMPRIMADURA LIGANTE BETUMINOSA	m²	6.764,96
CAPA DE ROLAMENTO DE CBUQ (ESP = 5,0 CM)	m²	6.764,96
GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO TIPO "AV"	m	1.610,92
REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m²	4.205,00
REMOÇÃO DE MATERIAL IMPROPRIOS	m²	2.480,00
FORNECIMENTO, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DE TERRA	m³	320,00
<b>SUB-TOTAL 2</b>		
<b>GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
ESCAV, FORNEC E ASSENT DE TUBOS E REAT COMP DE VALAS COM SOLO LOCAL:		
DIÂMETRO DE 400 MM	m	250,00
DIÂMETRO DE 500 MM	m	35,00
DIÂMETRO DE 600 MM	m	44,00
DIÂMETRO DE 800 MM	m	133,00
DIÂMETRO DE 1000 MM	m	217,00
POÇO DE VISITA, PADRÃO PMRP	un	11,00
BOCAS DE LOBO, TIPO GAVETA, TIPO "A", PADRÃO PMRP	un	28,00
ACRESCIMO DE ALVENARIA P/ PV ( ACIMA DE 1,50 M DE PROF )	m	12,97
LASTRO DE BRITA	m³	101,00
RACHÃO	m²	30,00
REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m²	45,00
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ( 15CMBGS+IIB+ILB+CR3CM )	m²	45,00
IMPRIMADURA LIGANTE BETUMINOSA	m²	320,57
CAPA DE ROLAMENTO DE CBUQ (ESP = 3,0 CM)	m²	320,57
<b>GIGANTE EM CONCRETO CICLÓPICO PARA TUBOS DE :</b>		
DIÂMETRO DE 1000 MM	un	1,00
REMOÇÃO DE CALÇADAS	m²	8,00
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (ESP = 7,5 CM)	m²	8,00
REMOÇÃO DE MATERIAL IMPROPRIOS (REBAIXAMENTO DO FUNDO DA LAGOA)	m²	1.865,00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS (DESCIDA DO LANÇAMENTO)	m²	16,00
<b>RECAPEAMENTO PRÓXIMIDADE DA LAGOA (GALERIAS)</b>		
IMPRIMADURA LIGANTE BETUMINOSA	m²	450,00
CAPA DE ROLAMENTO DE CBUQ (ESP = 3,0 CM)	m²	450,00







**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
 Estado de São Paulo  
 Secretaria de Obras Públicas

330

DESCRÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
PROJETO EXECUTIVO - REDE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	m	858,00
INSTALAÇÃO DO RAMAL DE ABASTECIMENTO	unid	26,00
IMPLEMENTAÇÃO REDE DN 50 PVC PBA CL 20	m	858,00
PROJETO EXECUTIVO - REDE COLETORA DE ESGOTO	m	1.102,00
REDE DE ESGOTO, DN 150, PROF. MÉDIA ATÉ 1,50 M	m	316,00
REDE DE ESGOTO, DN 150, PROF. MÉDIA 1,55 M A 2,00 M	m	541,00
REDE DE ESGOTO, DN 300, PROF. MÉDIA 1,80 M A 2,20 M	m	245,00
POÇO DE VISITA, PROF. ATÉ 2,00 M	unid	19,00
POÇO DE VISITA, PROF. ATÉ 3,00 M	unid	2,00
RAMAL DE ESGOTO	unid	26,00
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO	m²	934,00
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO	m²	2.431,00
<b>SUB-TOTAL 4</b>		
<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>		
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ( ESP = 7,5 CM )	m²	3.211,23
RAMPA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE	un	4,00
PISO PCDOTÁTIL 25 X 25 CM	m²	9,05
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ( ESP = 7,5 CM ) - CANTEIRO ACESSIBILIDADE	m²	16,80
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m²	2.377,87
CONTROLE TECNOLÓGICO SOLO, PAVIMENTO, CONCRETO E AÇO	mensal	5,00
<b>SUB-TOTAL 5</b>		
<b>SINALIZAÇÃO</b>		
SINALIZ HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m²	31,50
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m²	12,00
FORN. E TRANSPORTE DE PLACA MOD.ALUMINIO GT+GT	m²	0,57
COLOCACAO DE PLACA EM SUP. MADEIRA/METALICO-SOLO	m²	0,57
SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	7,20
RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m²	0,39
<b>SUB-TOTAL 6</b>		

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2021.

**Ailton Vieira De Souza Leite**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP 0601542930  
 Secretaria de Obras Públicas

**Rafael Benvenuto Guimarães**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP 5069951860  
 Secretaria de Obras Públicas

**Pedro Luiz Pegoraro**  
 CPF 071.466.688-27  
 Secretário Municipal de Obras Públicas





33

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ERNESTO BRINCK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK

Registro: 400118377-SP ..... RNP: 1402975783

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200706511 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 01/07/2020 Baixada em: 13/07/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200171200 .....

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL .....

Empresa Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO .....

PRAÇA ALTO DE SÃO BENTO .....

No.: .....

Complemento: ..... Bairro: CAMPOS ELÍSEOS .....

Cidade: Ribeirão Preto ..... UF: SP CEP: 14085459 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 01/2020 .....

Celebrado em : 22/01/2020 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 2.779.307,35 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: VIA DIVERSAS VIAS PÚBLICAS ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: ..... UF: ..... CEP: ..... PAIS: BRASIL .....

Data de início: 31/01/2020 Conclusão Efetiva: 16/03/2020 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: INFRAESTRUTURA .....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO ..... CNPJ: 56.024.581/0001-56 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 94728,00000 metro quadrado. 2) Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 3789,12000 metro cúbico. 3) Execução, Fresagem. 10000,00000 metro quadrado. 4) Execução, Placas de Sinalização, viária. 6,00000 metro quadrado .....

#### Observações

Prestação de serviços de recuperação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente em diversas Vias do Município de Ribeirão Preto .....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200005787

16/07/2020 11:52:20

Autenticação Digital: JxaKzkBkB3lxlgC1gs60T6xnCkGUkU1F



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, com sede a Rodovia Antonio Machado Sant'anna Km 05 – SP 255, Ribeirão Preto – SP, executou para esta Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sob a fiscalização da mesma, prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betumíñoso Usinado a Quente em diversas vias do Município de Ribeirão Preto, conforme Pregão Eletrônico 321/19 – Processo de Compras nº 876/2019, sob a responsabilidade do engenheiro Jose Ernesto Brinck, CREA 0400118377 e Geraldo Sidney Morando CREA 060700218

## **Características da obra executada:**

- . Início da obra: 31/01/2020
  - . Término da obra: 16/03/2020
  - . Valor contratual: R\$ 2.779.307,35
  - . Placa de Obra: 6,00 m<sup>2</sup>
  - . Imprimadura Ligante Betuminosa: 94.728,00 m<sup>2</sup>
  - . Construção de Pavimento com Aplicação de C.B.U.Q., Camada de rolamento (esp. Média de 4,0 cm): 3.789,12 m<sup>3</sup>
  - . Levantamento ou rebaixamento de P.V.: 43 un.
  - . Fresagem de Pavimento (prof. 5,0 cm) em locais com baixo nível de interferência: 10.000 m<sup>2</sup>.

## 2- Servicos Executados

## Serviços de Recuperação Asfáltica com C.B.U.Q. em diversas vias públicas do Município de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 31 de março de 2020.

**EDUARDO GREGGI**  
Eng. Civil - CREA 5060081735  
Secretaria de Obras Públicas

**PEDRO LUIZ PEGORARO**  
Secretario Municipal Obras Públicas  
Secretaria do Obras Públicas

*Digitized by srujanika@gmail.com*



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GERALDO SIDNEY MORANDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO SIDNEY MORANDO .....  
Registro: 600700218-SP ..... RNP: 2604670372 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230220377047 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 11/03/2022 .....

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201023815 .....

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230201010022 .....

Empresa Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto .....

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Ribeirão Preto ..... UF: SP CEP: 14010906 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 232/2020 ..... Celebrado em : 10/08/2020 .....

Vinculado à ART: 28027230220376966, 28027230220380378 .....

Valor do Contrato: R\$ 36.376.686,65 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: VIA DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: ..... UF: ..... CEP: ..... PAIS: BRASIL .....

Data de início: 14/08/2020 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: INFRAESTRUTURA .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 338481,64000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Base. 12954,00000 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Fornecimento, Concreto. 2046,11000 metro cúbico. 4) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ). 10823,39000 metro cúbico. 5) Execução, Execução, Fresagem. 4342,95000 metro cúbico. 6) Execução, Execução, Sinalização Horizontal. 12421,02000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Limpeza de Terreno. 28753,33000 metro cúbico. 8) Execução, Execução, Calçada Externa. 2181,87000 metro cúbico. 9) Execução, Execução, Sinalização Vertical. 257,60000 metro quadrado. 10) Execução, Execução, Escoramento. 10123,58000 metro quadrado. 11) Execução, Execução, Demolição, Edificação de Alvenaria. 1693,39000 metro cúbico. 12) Execução, Execução, Piso, de concreto. 739,57000 metro cúbico. 13) Execução, Execução, Formas, Madeira. 303,94000 metro quadrado. ....

#### Observações

Implantação do Corredor de Ônibus Norte-Sul trechos 2 e 3 e ciclovia luzitana, com execução de pavimentação composta de sub-base em pedra rachão, base de brita graduada simples, imprimação impermeabilizante, imprimação ligante, concreto betuminoso usinado a quente faixas II, III e IV, fresagem de vias, execução de pavimento rígido, construção de ciclovia com concreto pigmentado, execução de redes de drenagem, execução de dutos de semaforização e colunas semafóricas, colocação de abrigos para usuários do transporte público, concreto estampado, sinalização horizontal. ....

#### Informações Complementares

"Valor do contrato: R\$ 36.376.686,65." .....  
 "Consta aditivo de valor." .....  
 "Valor total com aditivo: R\$ 41.019.996,45." .....  
 "Consta aditivo de prazo: prorrogação até 13/08/2022." .....  
 "Período executado: 14/08/2020 a 17/01/2022." .....  
 "Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período e quantitativos constantes do atestado vinculado." ..  
 "O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL." .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220002221

17/03/2022 15:08:49

Autenticação Digital: nI3K0BCGx11Kk350xnAa0kJ5K0IFFfKa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

334

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rodovia Antônio Machado Sant'anna s/n, SP 255 KM 5, inscrita no CNPJ sob nº 61.608.477/0001-49, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, localizada na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.010-140, inscrita no CNPJ sob o nº 56.024.581/0001-56, obra ou serviço de engenharia com as características abaixo:

Processo de compras nº 0431/2020

Concorrência Pública nº 05/2020

Contrato nº 0232/2020 celebrado em 10/08/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS NORTE-SUL TRECHOS 2 E 3 E CICLOVIA LUZITANA

Valor do contrato: R\$ 41.019.996,45 (quarenta e um milhões, dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Data de inicio: 14/08/2020 – Ordem de Serviço nº 058/2020 – SOP S

Data de término previsto: 13/08/2022

Período de serviços: 14/08/2020 a 17/01/2022

Responsabilidade Técnica:

ART nº 28027230201010022

Responsável Técnico: José Ernesto Brinck

Título Profissional: Engenheiro Civil – CREA: 0400118377-SP

RNP nº 1402975783

Responsabilidade Técnica:

ART nº 28027230201023815

Responsável Técnico: Geraldo Sidney Morando

Título Profissional: Engenheiro Civil – CREA: 0600700218-SP

RNP nº 2604670372

Descrição dos serviços:

Construção de corredor de ônibus com execução de pavimentação composta de sub-base em pedra rachão, base de brita graduada simples, imprimação impermeabilizante, imprimação ligante, concreto betuminoso usinado a quente faixas II, III e IV, fresagem de vias, execução de pavimento rígido, construção de ciclovia com concreto pigmentado, execução de redes de drenagem, execução de dutos de semafORIZAÇÃO e colunas semafóricas, colocação de abrigos para usuários do transporte público, concreto estampado, sinalização horizontal.

Página 1 de 11



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

335

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE EXECUTADA
1	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA</b>		
0	Serviços Gerais		
1.1	Auxiliares		
1.1.1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ALMOXARIFADO) (UM)	hora	2217,60
1.1.2	VIG. 12H NOTURNO DE SEGUNDA A DOMINGO (DOIS)	postoxdia	546,00
1.1.3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (APONTADOR) (UM)	hora	2217,60
1.2	Equipe Técnica		
1.2.1	FISCAL DE OBRA (ENCARREGADO) (DOIS)	hora	2217,60
	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ESPECIALIZAÇÃO EM		
1.2.2	SEGURANÇA DO TRABALHO (UM)	hora	2217,60
1.2.3	ENGENHEIRO SENIOR (UM)	hora	2217,60
1.3	Equipe Topografia		
1.3.1	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (UM)	hora	1108,80
1.3.2	TOPÓGRAFO (UM)	hora	1108,80
2	<b>FISCALIZAÇÃO GERAL DA OBRA</b>		
2.1	Serviços		
2.1.1	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA QUATRO PESSOAS 1600CC COND. F (UM)	vec.mês	16,00
2.1.2	ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA, COM CAPACIDADE DE PRECISÃO DE 10'S CONDIÇÃO D (UM)	hora	1108,80
	Corredor Norte Sul Trechos 2 e 3		
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Canteiro de Obra		
1.1.1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	unidade	1,00
1.2	Placa de Obra		
1.2.1	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m²	30,00
1.3	Sinalização de Obra		
1.3.1	TAPUME MÓVEL	M²	577,50
	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE		
1.3.2	QUADRADA DE 111X56X56CM - NBR 15.696:2009	unidade	38,00
1.3.3	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA DE AÇO GT+GT	M²	26,44
1.3.4	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO	M²	26,44
	SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO DUPLO 2 1/2" (10 UNIDADES)	M	100,80
1.4	Demolições		
1.4.1	REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO D<0,60m	M	120,00
1.4.2	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE GUIA PRE MOLDADA (URBANISMO)	M	5997,08
1.4.3	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (URBANISMO+DRENAGEM)	M³	1059,87
1.4.4	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXÍVEL C/TRANSPORTE (PAVIMENTAÇÃO)	M³	12433,57
1.4.5	LIMPEZA DE GALERIA (DRENAGEM)	M	2888,00
1.4.6	REMOCAO,CARGA E TRANSP ENTULHO EM GERAL	T*KM	67007,39
1.4.7	DESTINACAO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CAÇAMBA DE 3m³)	unidade	5611,44

Engenheiro Civil  
Assessoria  
Assessoria  
Assessoria

336



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

<b>2 TERRAPLENAGEM</b>			
2.1 LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES (LOCAIS DA CICLOVIA)	M <sup>2</sup>	6794,64	
2.2 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2 <sup>a</sup> CATEGORIA (CICLOVIA)	M <sup>3</sup>	1019,20	
2.3 CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA (CICLOVIA)	M <sup>3</sup>	1358,93	
2.4 ESPALHAMENTO/REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA FORA (URBANIZAÇÃO)	M <sup>3</sup>	2972,65	
2.5 TRANSPORTE DE 1º E 2º CATEGORIA ALÉM DE 15KM	M <sup>3</sup> *KM	26499,08	
2.6 TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ALÉM DE 1 KM	M <sup>3</sup> *KM	35332,10	
2.7 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CACAMBA DE 3m <sup>3</sup> )	unidade	991,00	
<b>3 PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.1 ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	11869,82	
3.2 MELH/PREPARE SUB-LEITO - 100% EN	m2	44685,11	
3.3 SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m3	11919,15	
3.4 SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. C/CIM 4%VOL	m3	0,00	
3.5 SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m3	10370,74	
3.6 IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	44222,80	
3.7 IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	262694,81	
3.8 CONCASF US QUENTE - BINDER GRAD. B C/DOP	m3	852,10	
CAMADA DE ROLAMENTO CBUQ - GRADUACAO D,			
3.9 MODIFICADA POR POLIMERO	m3	2064,45	
3.10 CONCASF MODIFICADO P/POLIMERO	m3	5785,78	
3.11 FRESAGEM CONTINUA DE PAVIMENTO INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m3	3470,13	
3.12 PAVIMENTO DE CONCRETO - APLICAÇÃO COM FORMAS DESLIZANTES	m3	581,10	
3.13 PAVIMENTO DE CONCRETO POBRÉ PARA BASE DE PAVIMENTO RÍGIDO	m3	294,13	
3.14 BARRA DE ACO CA-25	kg	4744,88	
3.15 TELA METALICA	kg	1751,90	
3.16 MELH/PREPARE SUB-LEITO - 100% EN (CICLOVIA + CALÇADA)	m <sup>2</sup>	12419,45	
<b>4 DRENAGEM</b>			
4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL P/ OBRAS S/ EXPLOSIVO	M <sup>3</sup>	2269,98	
4.2 ESCAVAÇÃO FUND. BUEIRO S/EXPLOSIVO ATÉ 2M	M <sup>3</sup>	6070,95	
4.3 COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	M <sup>3</sup>	4402,17	
4.4 ESPALHAMENTO/REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA FORA (DRENAGEM)	M <sup>3</sup>	5236,62	
4.5 TRANSPORTE DE 1º E 2º CATEGORIA ALÉM DE 15KM	M <sup>3</sup> *KM	107110,56	
4.6 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CACAMBA DE 3m <sup>3</sup> )	unidade	1745,53	
4.7 ESCORAMENTO DE VALAS/CAVAS P/ FUND CONT.	M <sup>2</sup>	8899,30	
4.8 FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	M <sup>2</sup>	781,90	
4.9 AÇO CA-50	Kg	21574,50	
4.10 CONCRETO FCK 10 MPA	M <sup>3</sup>	64,38	
4.11 CONCRETO FCK 15MPA	M <sup>3</sup>	71,94	
4.12 CONCRETO FCK 25MPA	M <sup>3</sup>	150,61	
4.13 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	M <sup>3</sup>	256,25	
4.14 ARGAM. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 E=2CM	M <sup>2</sup>	1348,72	
4.15 ENCHIMENTO BASE TUBO PEDRA BRITADA	M <sup>3</sup>	719,45	

Página 3 de 11

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
 Estado de São Paulo  
 Secretaria de Obras Públicas

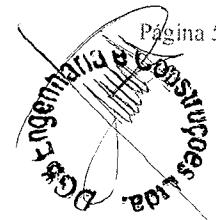
4.16	COMPACTAÇÃO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	M <sup>2</sup>	270,00
4.17	CIMB. DE PASSAGEM SECUND. E GALERIA RET.	M <sup>3</sup>	631,80
4.18	TUBO DE CONCRETO D=0,40M CLASSE PA-2	M	199,85
4.19	TUBO DE CONCRETO D=0,50M CLASSE PA-2	M	1083,90
4.20	TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-2	M	583,05
4.21	TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-2	M	269,85
4.22	TUBO DE CONCRETO D=1,00M CLASSE PA-2	M	197,70
4.23	TUBO DE CONCRETO D=1,20M CLASSE PA-2	M	279,10
4.24	GUIA PRÉ FABRICADA FCK 20 MPA (URBANISMO COM DRENAGEM)	M	13855,36
4.25	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA (URBANISMO COM DRENAGEM)	M <sup>3</sup>	777,55
4.26	GRELHA FERRO FUNDIDO BOCA DE LOBO GRS-135	Unidade	0,00
4.27	INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO SIMPLES COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	Unidade	23,00
4.28	INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO DUPLA COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO O FORNECIMENTO DA GRELHA	Unidade	10,00
4.29	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÜCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. NÃO ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Unidade	43,00
4.30	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Unidade	211,00
4.31	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA *600 MM. REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unidade	102,00
5	<b>URBANISMO</b>		
5.1	GUARDA-CORPO METÁLICO	M	0,00
5.2	GRADIL METÁLICO GALVANIZADO, H=110 CM	M	0,00
5.3	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPEÑADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO (RAMPAS) (espessura=7cm)	M <sup>3</sup>	132,37
5.4	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPEÑADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO (CALÇADAS) (espessura=5cm)	M <sup>3</sup>	402,79
5.5	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPEÑADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO (CICLOVIA )	M <sup>3</sup>	331,41
5.6	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20MPA	M <sup>3</sup>	879,62
5.7	PIGMENTAÇÃO, COR VERMELHA, DO CONCRETO DO PISO DA CICLOVIA ( CONCENTRAÇÃO DE 5%/m <sup>3</sup> DE CONCRETO)	KG	8312,17
5.8	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M <sup>2</sup>	994,59

Engenharia Civil  
Companhia das Águas

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

PISO/ PASSEIO DE CONCRETO -SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DA ESTAMPA E DA RESINA/TINTA E ACABAMENTO FINAL			
5.9	(CALÇADAS)	M <sup>2</sup>	5132,73
5.10	RETIRADA DE GRAMA	M <sup>2</sup>	5152,75
5.11	PARACICLO EM TUBO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE COLOCADO	UN	0,00
5.12	RETIRADA DE ABRIGO EXISTENTE	UN	0,00
5.13	ABRIGO 4m x 2m" COBERTURA EM TELHA FORRO TERMOACÚSTICA	unidade	24,00
6	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TERMOPLÁSTICO HOT/SPRAY	m <sup>2</sup>	0,00
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO	m <sup>2</sup>	140,00
6.3	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE AÇO GT+GT	m <sup>2</sup>	0,00
6.4	COLOCAÇÃO DE PLACA DE SOLO EM SUP. METALICO - SOLO	M <sup>2</sup>	0,00
6.5	COLOCACAO DE PLACA AEREA EM PORTICOS OU SEMI-PORTICO	m <sup>2</sup>	0,00
6.6	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA/METALICO -SOLO	m <sup>2</sup>	0,00
6.7	COLOCAÇÃO SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2" (PP)	m	0,00
6.8	COLOCAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO (P55)	unidade	0,00
6.9	BRAÇO PROJETADO EM COLUNA METÁLICA (P57)	unidade	0,00
6.10	RETIRADA DE PP-COLUMA 2 1/2"x3,60m PARA PLACA	unidade	0,00
7	<b>PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
7.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00	unidade	0,00
7.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	5398,32
7.3	IRRIGAÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m <sup>2</sup>	5398,32
8	<b>INTERFERÊNCIAS</b>		
8.1	RETIRADA DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS (URBANISMO+SINALIZAÇÃO)	unidade	6,00
8.2	CORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM.> 15 E < 30CM	unidade	313,00
9	<b>OAE</b>		
9.1	<b>INFRA E MESOESTRUTURAS</b>		
9.1.1	<b>ESTACAS RAIZ</b>		
9.1.1.1	TAXA DE INSTALACAO EQUIPAM. ESTACA RAIZ	un	0,00
9.1.1.2	ESTACA RAIZ EM SOLO D=40CM	m	0,00
9.1.1.3	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=31CM	m	0,00
9.1.2	<b>BLOCOS DE FUNDAÇÃO</b>		
9.1.2.1	CONCRETO FCK 25 MPA	m <sup>3</sup>	0,00
9.1.2.2	FORMA PLANA PARA CONC. ARMADO COMUM	m <sup>2</sup>	0,00
9.1.2.3	JUNTA DE DILATACAO COM ISOPOR 10 MM	M2	0,00
9.1.2.4	CONCRETO FCK 10MPA	m <sup>3</sup>	0,00
9.1.3	VIGA BALDRAME		
9.1.3.1	CONCRETO FCK 25 MPA	m <sup>3</sup>	0,00
9.1.3.2	FORMA PLANA PARA CONC. ARMADO COMUM	m <sup>2</sup>	0,00
9.1.3.3	CONCRETO FCK 10MPA	m <sup>3</sup>	0,00
9.2	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
9.2.1	<b>SEÇÃO TÍPICA</b>		
9.2.1.1	CONCRETO FCK 30MPA	m <sup>3</sup>	0,00



Página 5 de 11

339

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

9.2.1.2	FORMA PLANA P/CONC.PROTEND.OU APARENTE	m2	0,00
9.2.1.3	ARGAMASSA CIMEN.E AREIA TRAC. 1:3 ESP 2CM	m2	0,00
9.2.1.4	BARRA DE ACO CA-50	kg	0,00
9.2.2	TRANSVERSINA DE APOIO		
9.2.2.1	CONCRETO FCK 30MPA	m3	0,00
9.2.2.2	FORMA PLANA P/CONC.PROTEND.OU APARENTE	m2	0,00
9.3	DIVERSOS		
9.3.1	DEMOLIÇÃO		
9.3.1.1	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,00
9.3.1.2	ARGAM.CIMENTICIA C/POLIMERO INCORPORADO	dm3	0,00
9.3.1.3	REMOCAO CARGA E TRANSP.ENTULHO EM GERAL	t*km	0,00
9.3.2	ESCAVAÇÃO		
9.3.2.1	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m3	0,00
9.3.2.2	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 10 KM	m3*km	0,00
9.3.3	REATERRA		
9.3.3.1	RECOMPOSICAO MECANICA DE ATERRO	m3	0,00
9.3.3.2	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 10 KM	m3*km	0,00
9.3.4	BARREIRA DE CONCRETO		
9.3.4.1	CONCRETO FCK 25 MPA	m3	0,00
9.3.4.2	CONCRETO FCK 10MPA	m3	0,00
9.3.4.3	FORMA PLANA P/CONC.PROTEND.OU APARENTE	m2	0,00
9.3.4.4	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m3	0,00
9.3.4.5	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 10 KM	m3*km	0,00
9.3.4.6	RECOMPOSICAO MECANICA DE ATERRO	m3	0,00
9.3.4.7	BARRA DE ACO CA-50	kg	0,00
9.3.5	REFORÇO DO MURO EXISTENTE		
	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 4 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E		
9.3.5.1	ARMADURA	M	0,00
9.3.6	PINTURA ANTIPICHADAÇÃO		
9.3.6.1	PINTURA ANTI-PICHACAO A BASE DE AGUA PARA CONCRETO APARENTE	m2	0,00
9.3.7	BOMBEAMENTO		
9.3.7.1	BOMBEAMENTO P/ CONC. QUALQUER RESIST.	m3	0,00
9.3.8	CIMBRAMENTO		
9.3.8.1	CIMBRAMENTO METALICO P/ PONTES E VIADUTO	m3	0,00
	Ciclovia Luzitana		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Canteiro de Obra		
1.1.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	unidade	1,00
1.2	Placa de Obra		
1.2.1	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m²	30,00
1.3	Sinalização de Obra		
1.3.1	TELA PLÁSTICA PARA TAPUME COR LARANJA - L = 1,2 M	M	787,40
1.3.2	CONE PLÁSTICO DE SINALIZAÇÃO - NBR 15.071	unidade	160,00
1.3.3	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA DE AÇO GT+GT	M²	13,91

Engenharia e Construções Ltda.  
CNPJ 24.000.000/0001-00

00046  
340

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

1.3.4	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO	M <sup>2</sup>	13,91
1.3.5	SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2" (28 UNIDADES)	M	100,80
<b>1.4</b>	<b>Demolições</b>		
1.4.1	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (URBANISMO+DRENAGEM)	M <sup>3</sup>	489,62
1.4.2	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL C/TRANSPORTE (PAVIMENTAÇÃO+DRENAGEM)	M <sup>3</sup>	150,16
1.4.3	REMOCAO CARGA E TRANSP. ENTULHO EM GERAL	T*KM	26854,80
1.4.4	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CACAMBA DE 3m <sup>3</sup> )	unidade	258,62
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ÁRVORES (CANTEIROS EXISTENTES+LOCAIS DA CICLOVIA)	M <sup>2</sup>	12323,98
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2 <sup>a</sup> CATEGORIA (CICLOVIA)	M <sup>3</sup>	947,97
2.3	CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA	M <sup>3</sup>	2332,77
2.4	ESPALHAMENTO/REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA FORA	M <sup>3</sup>	4100,94
2.5	TRANSPORTE DE 1º E 2º CATEGORIA ALÉM DE 15KM	M <sup>3</sup> *KM	24647,22
2.6	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ALÉM DE 1 KM	M <sup>3</sup> *KM	59127,24
2.7	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CACAMBA DE 3m <sup>3</sup> )	unidade	1366,98
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	MELH/PREPARE SUB-LEITO - 100% EN	m <sup>2</sup>	789,63
3.2	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m <sup>3</sup>	197,41
3.3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m <sup>2</sup>	789,63
3.4	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m <sup>2</sup>	789,63
3.5	CONCASF US. QUENTE - GRAD. C C/DOP	m <sup>3</sup>	39,48
3.6	MELH/PREPARE SUB-LEITO - 100% EN (CICLOVIA + CALÇADA)	m <sup>2</sup>	5497,06
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>		
4.1	ESCAVACÃO MANUAL P/ OBRAS S/ EXPLOSIVO	M <sup>3</sup>	546,86
4.2	ESCAVACÃO FUND. BUEIRO S/EXPLOSIVO ATÉ 2M	M <sup>3</sup>	609,08
4.3	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRA SOLO LOCAL	M <sup>3</sup>	646,29
4.4	ESPALHAMENTO/REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA FORA (DRENAGEM)	M <sup>3</sup>	637,07
4.5	TRANSPORTE DE 1º E 2º CATEGORIA ALÉM DE 15KM	M <sup>3</sup> *KM	13251,02
4.6	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CACAMBA DE 3m <sup>3</sup> )	unidade	212,36
4.7	ESCORAMENTO DE VALAS/CAVAS P/ FUND CONT.	M <sup>2</sup>	929,90
4.8	CIMBRAIMENTO DE GALERIA RETANGULAR	M <sup>2</sup>	38,22
4.9	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	M <sup>2</sup>	303,94
4.10	ACO CA-50	Kg	5760,10
4.11	CONCRETO FCK 10 MPA	M <sup>3</sup>	13,79
4.12	CONCRETO FCK 15MPA	M <sup>3</sup>	12,83
4.13	CONCRETO FCK 25MPA	M <sup>3</sup>	42,83
4.14	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	M <sup>3</sup>	65,01
4.15	ARGAM DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 E=2CM	M <sup>2</sup>	293,69
4.16	ENCHIMENTO BASE TUBO PEDRA BRITADA	M <sup>3</sup>	72,81
4.17	COMPACTAÇÃO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	M <sup>2</sup>	25,48
4.18	TUBO DE CONCRETO D=0,40M CLASSE PA-1	M	108,00
4.19	TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-1	M	219,50
4.20	GUIA PRÉ FABRICADA FCK 20 MPA (URBANISMO+DRENAGEM)	M	70,00



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
 Estado de São Paulo  
 Secretaria de Obras Públicas

345

4.21	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA (URBANISMO+DRENAGEM)	M³	4,20
4.22	GRELHA FERRO FUNDIDO BOCA DE LOBO GRS-135	Unidade	58,00
4.23	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Unidade	35,00
4.24	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unidade	13,00
4.25	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	Unidade	14,00
4.26	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	Unidade	4,00
<b>5 URBANISMO</b>			
5.1	GUARDA-CORPO METÁLICO GALVANIZADO, H=110 CM	M	0,00
5.2	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPEÑADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO (RAMPAS) (espessura=7cm)	M³	25,28
5.3	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPEÑADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO (CALÇADAS) (espessura=7cm)	M³	40,60
5.4	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPEÑADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO (CICLOVIA ) (espessura=7cm)	M³	290,73
5.5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20MPA	M³	356,61
5.6	PIGMENTAÇÃO, COR VERMELHA, DO CONCRETO DO PISO DA CICLOVIA ( CONCENTRAÇÃO DE 5%/m³ DE CONCRETO)	Kg	7268,25
5.7	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO -SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DA ESTAMPA E DA RESINA/TINTA E ACABAMENTO FINAL (Calçada)	M²	415,23
5.8	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M²	57,08
<b>6 SINALIZAÇÃO</b>			
6.1	SINALIZ.HOR.C/RESINA VINÍLICA OU ACRÍLICO	m²	0,00
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TERMOPLÁSTICO HOT/SPRAY	m²	0,00
6.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO	m²	0,00
6.4	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE AÇO GT+GT	m²	0,00
6.5	COLOCAÇÃO DE PLACA DE SOLO EM SUP. METALICO - SOLO	M²	0,00
6.6	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA/METALICO -SOLO	m²	0,00
6.7	COLOCAÇÃO SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2" (PP) - 49 UNIDADES	m	0,00
6.8	RETIRADA SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2" (PP)	unidade	0,00
<b>7 PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
7.1	PLANTIO DE ÁRVORE NATIVA DE MÉDIO PORTE, ALTURA DE 1,5m A 2,0m	unidade	0,00
7.2	TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	unidade	6,00

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

342

7.3	GRAMA EM PLACA SEM ADUBO	m <sup>2</sup>	0,00
7.4	IRRIGAÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m <sup>2</sup>	0,00
8	<b>INTERFERÊNCIAS</b>		
8.1	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	unidade	0,00
	RETIRADA DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS		
8.2	(URBANISMO+SINALIZAÇÃO)	unidade	0,00
10	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>		
10.1	INST. CANTEIRO - TIPO I (1,500%)	global	1,00
10.2	OPER. E MANUTENÇÃO CANTEIRO TIPO I (0,875%)	global	0,70
10.3	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO TIPO I (0,125%)	global	0,00
	<b>DAERP - ÁGUA</b>		
1.0	<b>Redes de Água</b>		
1.1	Rede de Água PVC PBA, DN 50 mm	m	400,00
1.2	Rede de Água FOFO, DN 150 mm	m	170,00
1.3	Rede de Água FOFO, DN 200 mm	m	200,00
1.4	Rede de Água FOFO, DN 300 mm	m	360,00
2.0	<b>Ramais de Água</b>		
2.1	Ramal água	unid	60,00
3.0	<b>Serviços Complementares</b>		
3.1	Projeto Executivo	m	0,00
3.2	Sondagem de redes com pavimentação	unid	20,00
	<b>DAERP - ESGOTO</b>		
1.0	<b>Rede Coletora de Esgotos</b>		
1.1	Sondagem de redes com pavimentação	unid	52,00
1.2	Sondagem de redes sem pavimentação	unid	28,00
1.3	Projeto executivo	m	0,00
2.0	<b>Rede Coletora de Esgotos</b>		
2.1	Rede esgoto DN 150	m	2220,50
2.2	Rede esgoto DN 200	m	1226,00
2.3	Rede esgoto DN 250	m	160,00
3.0	<b>Ramais de Esgotos</b>		
3.1	Ramal esgoto	unid	268,00
4.0	<b>Dispositivos de Visita e Inspeção</b>		
4.1	Poço de visita	unid	67,00
5.0	<b>Serviços Complementares</b>		
5.1	Escoramento tipo pontaleteamento	m2	11353,52
5.2	Descobrimento e nivelamento de PV	unid	73,00
5.3	Bypass com bomba de transição	unid	0,00
1	<b>ORÇAMENTO CPFL - CORREDOR NORTE/SUL - TRECHOS 2 e 3</b>		
1.1	Av Paschoal Innechi 837 x Av Paris (02 postes)	unid	1,00
1.2	Av Paschoal Innechi x R Candido Guidon (01 poste)	unid	1,00
1.3	Av Paschoal Innechi x R Cap Osorio Junqueira (01 poste)	unid	1,00
1.4	Av Paschoal Innechi 1349 x R Aristides de Oliveira (01 poste)	unid	1,00
1.5	Av Paschoal Innechi 1165 x R Brig Tobias de Aguiar (01 poste)	unid	1,00
1.6	Av Mogiana 2260 x R Daniel Solera (01 poste)	unid	1,00

Engenheiro de Desenvolvimento Ltda.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

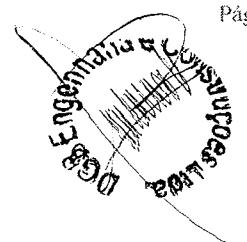
Estado de São Paulo  
Secretaria de Obras Públicas

343

1.7	Av Mogiana 2102 x R João Sales Pupo (01 poste)	unid	1,00
1.8	Av Mogiana x R Luis Roberto Mesquita Leão (02 postes)	unid	1,00
1.9	Av Mogiana 1888 x R Lazar Segal (07 postes)	unid	1,00
1.10	Av Mogiana 2478 x R Francisco Sampaio (06 postes)	unid	1,00
1.11	Av Meira Junior 1497 x R João Bim (01 poste)	unid	1,00
1.12	Av Meira Junior 1389 x R Patrocínio (01 poste)	unid	1,00
1.13	Av Meira Junior 1517 x R Pernambuco (01 poste)	unid	1,00
1.14	Av Meira Junior 1253 x R Ceará (01 poste)	unid	1,00
1.15	Av Meira Junior x R Carlos Augusto Brazão (03 postes)	unid	1,00
1.16	Av Meira Junior 520 - Rotatória do Mosteiro (06 postes)	unid	1,00
1.17	Av Meira Junior 612 x R Piracicaba (01 poste)	unid	1,00
1.18	Av Meira Junior 388 x R Camilo de Mattos (01 poste)	unid	1,00
1.19	Av Meira Junior 268 x R Henrique Dumont (02 postes)	unid	1,00
1.20	Av Meira Junior 166 x R Luis Fregonesi (02 postes)	unid	1,00
1.21	Av Independencia 465 x R Florencio de Abreu (05 postes)	unid	1,00
1.22	Av Independencia 1589 x R Alfonso Celso (04 postes)	unid	1,00
1.23	Av Independencia 2079 x R Itacolomi (02 postes)	unid	1,00
1.24	Av Independencia 2535 x Av Anhanguera (02 postes)	unid	1,00
1.25	Av Independencia 2675 x Av João Fiusa (09 postes)	unid	1,00

## DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO - REDE SUBTERRÂNEA DE DUTOS

1	GUIAMENTO EM DUTO DE REDES SUBTERRÂNEAS E/OU AÉREAS E/OU SUBIDAS/DESCIDAS APARENTES	m	36334,28
2	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTOS 01 ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO DI=50mm, MÉTODO DESTRUTIVO	m	89,40
3	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTO 01 PEAD DI=100mm, CORRUGADO ESPIRALADO (NBR 15715), MÉTODO DESTRUTIVO	m	2583,67
4	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTO 01 PEAD DI=100mm, CORRUGADO ESPIRALADO (NBR 15715), MÉTODO DESTRUTIVO COM ENVELOPAMENTO DE CONCRETO	m	1959,17
5	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTO 01 PEAD DI=40mm, CORRUGADO ESPIRALADO (NBR 15715), MÉTODO DESTRUTIVO	m	858,87
6	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTOS 02 PEAD DI=100mm, CORRUGADO ESPIRALADO (NBR 15715), MÉTODO DESTRUTIVO	m	202,12
7	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTOS 02 PEAD DI=100mm, CORRUGADO ESPIRALADO (NBR 15715), MÉTODO DESTRUTIVO COM ENVELOPAMENTO DE CONCRETO	m	35,22
8	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTOS 03 PEAD DI=100mm, CORRUGADO ESPIRALADO (NBR 15715), MÉTODO DESTRUTIVO	m	9851,22
9	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTOS 03 PEAD DI=100mm, CORRUGADO ESPIRALADO (NBR 15715), MÉTODO DESTRUTIVO COM ENVELOPAMENTO DE CONCRETO	m	1568,80
10	REDE SUBTERRÂNEA DE DUTOS 03 PEAD DI=100mm, CORRUGADO ESPIRALADO (NBR 15715), MÉTODO NÃO DESTRUTIVO	m	5,18
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM TIPO PI	un.	328,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE DE CONCRETO TIPO COTRA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO	un.	24,00





**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
 Estado de São Paulo  
 Secretaria de Obras Públicas

344

13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM TIPO RM	un.	345,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM TIPO XM	un.	1,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA CONVENCIONAL 101mm C/ ACESSO PARA DUTO	un.	277,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA CONVENCIONAL 128mm C/ ACESSO PARA DUTO	un.	212,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA SEMAFÓRICA CONVENCIONAL 128mm/BD (BOCA DUPLA) C/ ACESSO PARA DUTO E P/ 2 CAVILHAS SUPERIORES	un.	18,00
18	FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE DUTOS EM CAIXA TIPO PI E INSTALAÇÃO DE ACESSO(S) DE REDE(S) COM ACABAMENTO	un.	211,00
19	FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE DUTOS EM CAIXA TIPO RM/XM E INSTALAÇÃO DE ACESSO(S) DE REDE(S) COM ACABAMENTO	un.	267,00
20	FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE DUTOS EM COLUNA SEMAFÓRICA E INSTALAÇÃO DE ACESSO(S) DE REDE(S) COM ACABAMENTO	un.	208,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E REDE DE DUTO ATÉ 10 METROS (01 PEAD DI=40mm NBR 15715) PARA ACESSO EM ABRIGO DE ÔNIBUS, COM ACABAMENTO	un.	21,00
22	FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE DUTOS EM COLUNA DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE ACESSO(S) DE REDE(S) COM ACABAMENTO	un.	20,00
23	FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE DUTOS EM POSTE DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE ACESSO(S) DE REDE(S) COM ACABAMENTO	un.	0,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO EM BASE DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO	un.	25,00
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO EM CAIXA DE PASSAGEM	un.	50,00
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO EM COLUNA DE ENTRADA DE ENERGIA	un.	19,00

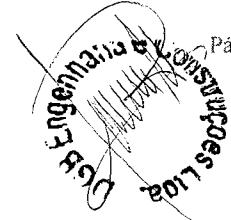
Salientamos que este documento atesta as quantidades dos serviços executados pela contratada no período de 14/08/2020 a 17/01/2022, até a 9ª (nona) medição. O contrato e a obra ainda estão em andamento.

Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 2022

**EDUARDO GREGGI**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 5060061138  
 Secretaria Municipal de Obras Públicas

**FLÁVIO HERRERA FILHO**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 5070254544  
 Secretaria Municipal de Obras Públicas

**PEDRO LUIZ PEGORARO**  
 Secretário Municipal de Obras Públicas  
 Secretaria Municipal de Obras Públicas



Página 11 de 11



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620130005857**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico da profissional JOSE ERNESTO BRINCK referente à(s) Anotação(es) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK .....  
Registro: 400118377-SP ..... RNP: 1402975783 .....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL .....

Número ART: 92221220110721215 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 04/07/2011 Baixada em: 21/03/2013

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220110642505 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: D G B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Morro Agudo ..... CNPJ: 45.345.899/0001-12 ..  
PRAÇA MARTÍNICO PRADO ..... Nro.: 1626 .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: Morro Agudo ..... UF: SP CEP: 14640000 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 143/2011 ..... Celebrado em: 08/06/2011 .....

Vinculado a ART: 92221220130272127 .....

Valor do Contrato: R\$ 393.280,80 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA SAO JOSE ..... Nro.: .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: Morro Agudo ..... UF: SP CEP: 14640000 . PAIS: BRASIL .....

Data de inicio: 22/06/2011 . Conclusão Efetiva: 20/09/2011 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: INFRAESTRUTURA .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. PAVIMENTACAO ASFALTICA. 29400,00 METRO QUADRADO.  
EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs. Execução de 29.400 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida São José entre as Ruas Rita Aurora do Prado e Assumpta S. Benedetti, na cidade de Morro Agudo/SP .....

#### Informações Complementares

Termo de Aditamento Contratual no valor de R\$ 98.219,69 .....

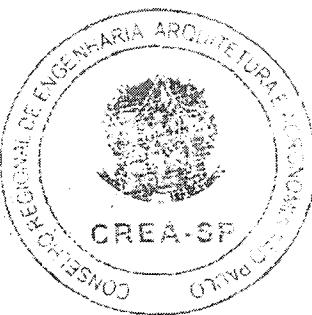
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130005857

06/06/2013 15:04:01

kUx5TaTz0FCKBn3



*Adriana Fiacaudori Esteves*  
Adriana Fiacaudori Esteves  
Agente Administrativo  
CREA-SP - Ribeirão Preto  
Reg. nº 4372

*B*  
Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr.  
Chefe da UG1 - Ribeirão Preto  
Portaria nº 01/10 - SUPÓPE

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro no CREA-SP

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica nomeada ou o responsável técnico indicado estiver ou virem a ser integrado no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua JOÃO PENTEADO, 2237 JARDIM SÃO LUIZ Ribeirão Preto-SP, CEP 14020180  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção Atendimento ao Cidadão



<b>SEGUNDO TABELLÃO DE NOTAS</b>		VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE
Av. Prof. João Fiúsa, 970 - Rib. Preto-SP ACAO - Autentico a presente cópia regráficada do original à mim apresentado. Dou fé.		
123877	KM 10	22 JUN. 2022
AUTENTICACAO		
AU0863AF0624607		
Tenório de Barros - Escrevente Juliana Veronez Franco - Escrevente Selos pagos por verba		





# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

366

## PLANILHA DE SERVIÇOS (ADITAMENTO)

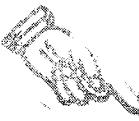
Item	Descrição	Und.	Quantidade
1	Limpeza da área do pavimento existente	m <sup>2</sup>	7.578,68
2	Imprimadura ligante betuminosa	m <sup>2</sup>	7.578,68
3	Camada de rolamento com CBUQ graduação "C" do DER-SP (esp.=3cm)	m <sup>2</sup>	7.578,68

Atestamos, também, que na execução das referidas obras e serviços, a contratada cumpriu rigorosamente prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa desabonar-lhe tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente  
ATESTADO.

Morro Agudo/SP, 23 de outubro de 2012.

  
**GILBERTO CÉSAR BARBETI**  
Prefeito Municipal  
CPF n. 085.437.688-70

  
**JOÃO MARCOS FICHER**  
Engenheiro Civil Responsável  
CREA/SP: 5060896907

<b>SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS</b>	
Av. Presidente Epitácio Fiusa, 970 - Ribeirão Preto - SP	
Autenticação: Autêntico. A presente cópia é reprodução exata da original apresentado. Dou fé.	
22 JUN. 2022	
2.º PRET. SP	2.º TABELIÃO DE NOTAS
Ribeirão Preto - Escrevente Adriana Piacadori Esteves	
Autenticação: Adriana Piacadori Esteves	

## Tabelião de Notas e de Protesto

Pr. 4, Edifício Pátria, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3851-0666

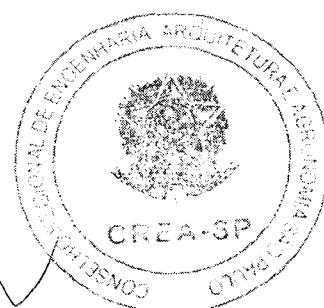
Este documento não substitui as firmas de GILBERTO CÉSAR BARBETI, JOÃO MARCOS FICHER, em documento com valor econômico, e dou fé. Fa testemunha: RAFAELA NETZER INACIO

22 JUN. 2012  
12.66  
Validade suspenso e/Seja autenticidade

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE  
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA  
NESTA DATA PELÔ CREA-SP SOB Nº

2620130005857

RIBEIRÃO PRETO, 06/06/2013  
Adriana Piacadori Esteves  
Agente Administrativo  
CREA-SP - Ribeirão Preto  
Reg. nº 4372





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620130006431**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ERNESTO BRINCK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK .....  
Registro: 400118377-SP ..... RNP: 1402975783 .....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL .....

Número ART: 92221220130765526 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 14/06/2013 Baixada em: 14/06/2013

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220120249397 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: D G B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Rincão ..... CNPJ: 56.338.247/0001-77 .....

RUA 21 DE NOVEMBRO ..... No.: 867

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Rincão ..... UF: SP CEP: 14830000 PAIS: BRASIL .....

Contrato: s/nº oriundo do Convite 001/2012 ..... Celebrado em : 23/02/2012 .....

Vinculado à ART: 92221220130281048 .....

Valor do Contrato: R\$ 102.688,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ALBERICO D ALESSANDRO ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: Rincão ..... UF: SP CEP: 14830000 PAIS: BRASIL .....

Data de inicio: 19/03/2012 Conclusão Efetiva: 12/06/2012 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: INFRAESTRUTURA .....

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rincão ..... CNPJ: 56.338.247/0001-77 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sargentaria, Concreto, 384,00 metro. 2) Execução, Execução, Galeria, de Água e Esgoto na Rede Pública 406,00 metro.

- Informações Complementares

Termo de Aditamento no valor de R\$ 7.067,20 .....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130006431

20/06/2013 10:23:44

UgysCy0Cyg0ffJ0



*Adriana Flacudorri Esteves*  
Adriana Flacudorri Esteves  
Agenzia Administrativo  
CREA-SP - Ribeirão Preto  
Reg. nº 4372

*Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr.*  
Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr.  
Chefe da UG1 - Ribeirão Preto  
Portaria nº 01/10 - SUPORTE

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica referente ao responsável técnico indicado nela ou vinda a ser integrado no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua JOSÉ PENTEADO, 2237 JARDIM SÃO LUIZ Ribeirão Preto-SP CEP 14020180  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) Apoio: Atendimento ao Cidadão

**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**SEGUNDO TABELLÃO DE NOTAS**

Av. Prof. João Fiúsa, 970 - Rib. Preto-SP  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia regráficada  
conforme ao original em mim apresentado. Dou fé.

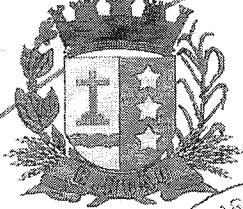
22 JUN. 2022

Colégio Notarial do Brasil  
Sociedade Paulista  
123877  
AUTENTICAÇÃO  
AU0863AF0624610

Lilian Tenório de Barros - Escrevente  
Jéssica Veronez Franco - Escrevente  
juros pagos por verba

VALIDO SOMENTE COMO  
SELO DE AUTENTICIDADE

*UgysCy0Cyg0ffJ0*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone: (16) 3395 9100

e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE  
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA  
NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N°

26.2013.0006431

RIBEIRÃO PRETO, 20 / 06 / 2013

*Adriana Fiacadori Esteves*

**Agente Administrativo**

CREA-SP - Ribeirão Preto

Resposta 43º no

256, na cidade de Rincã

**ATESTADO**

Prefeitura Municipal de Rincão, inscrita no CNPJ nº 14.370.111/0001-02

56.338.247/0001-77, com sede à Rua 21 de Novembro, nº 256, na cidade de Rincão/SP, representada pela Prefeita Municipal Exma. Sra. Therezinha Ignez Servidoni, brasileira, portadora do RG. Nº 3.734.572 / SSPSP e do CPF nº 284.818.878 - 20, residente e domiciliada na cidade de Rincão; e pelo Engenheiro Civil Responsável Luiz Carlos Diniz, CREA-SP 0600984290, atestam que a empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, com sede a Rodovia SP-255, km 5, no município de Ribeirão Preto / SP, executou serviços com as seguintes características:

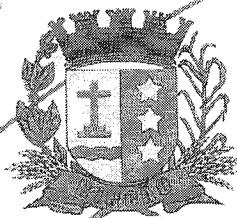
- **Local dos Serviços:** Município de Rincão, deste Estado.
  - **Natureza dos Serviços:** Execução de serviços de construção de galeria de águas pluviais e guias e sarjetas de concretos na Avenida Alberico D'Alessandro, no Bairro Jardim Bela Vista.
  - **Início dos Serviços:** 19/03/2012
  - **Término dos Serviços:** 12/06/2012
  - **Valor do Contrato:** R\$ 102.688,00 (cento e dois mil seiscientos e oitenta e oito reais).
  - **Valor do Aditamento:** R\$ 7.067,20 (sete mil sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
  - **Responsável Técnico:** José Ernesto Brinck  
Engenheiro Civil  
CREA/SP: 0400118377

## CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS

## **PLANILHA DE SERVIÇOS (ORIGINÁRIA)**

PLANILHA DE SERVIÇOS (ORIGINÁRIA)			
Item	Descrição	Und.	Quantidade
<b>1.</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
1.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 2,00 m	m <sup>3</sup>	869,00
1.2	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo	m <sup>3</sup>	477,00
1.3	Tubo de concreto (PS-2), DN = 400 mm	m	155,00
1.4	Tubo de concreto (PS-2), DN = 600 mm	m	124,00
1.5	Tubo de concreto (PS-2), DN = 800 mm	m	127,00
1.6	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	un.	6,00
1.7	Boca de leão simples tipo PMSP, com grelha	un.	17,00
<b>2.</b>	<b>GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO</b>		
2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal		2.150,00
2.2	Guias e sarjetas de concreto		

**GOVERNO DE RIO GRANDE DO SUL**  
2009 Seriedade e Competência 2012



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone: (16) 3398-0100

e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br



## PLANILHA DE SERVIÇOS (ADITAMENTO)

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1.	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
1.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 2,00 m	m <sup>3</sup>	46,28
1.2	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo	m <sup>3</sup>	32,87
1.3	Tubo de concreto (PS-2), DN = 400 mm	m	10,68
1.4	Tubo de concreto (PS-2), DN = 600 mm	m	8,54
1.5	Tubo de concreto (PS-2), DN = 800 mm	m	8,75
1.6	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	un.	0,41
1.7	Boca de leão simples tipo PMSP, com grelha	un.	1,17
2.	<b>GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO</b>		
2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal		148,16
2.2	Guias e sarjetas de concreto	m	26,46

Atestamos, também, que na execução das referidas obras e serviços, a contratada cumpriu rigorosamente prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa desabonar-lhe tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente ATESTADO.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE  
ACERVO DE FUCO EXPEDIDA  
NESTA DATA PELA CREA-SP SOB Nº

0520130006439

Rincão - SP, 09 de Novembro de 2012.

RIBEIRÃO PRETO, 20/11/2013  
Adriana Flacavorth Esteves  
Agente Administrativo  
CREA-SP - Ribeirão Preto  
RG. nº 4372

THEREZINHA IGNEZ SERVIDONI  
Prefeita Municipal  
CPF nº 284.818.878 - 20

22 JUN. 2022  
LUIZ CARLOS DINIZ  
Engenheiro Civil Responsável  
CREA – SP 0600984290

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E ANEXOS DE RIMAO-SP  
Recebiço a firma de Luzia Veronez Franco  
Luzia Veronez Franco, Lúz  
Rincão - SP, 22 NOV. 2012  
Em test. Flávia Regina Marcandalli Moreto  
da verdade.  
Flávia Regina Marcandalli Moreto - Oficial  
Lúvia Vitória Moreto - Substituta  
Valor R\$ 80  
VÁLIDO SOMENTE COM Selo DE AUTENTICIDADE



GOVERNO DE RINCAO  
2009 Sustentabilidade e Competitividade 2012



350

## DECLARAÇÃO VÍNCULO PROFISSIONAL

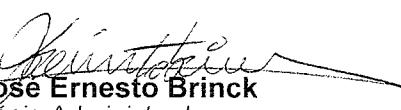
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO Nº 117/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, DECLARA para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

- ✓ Que possui em seu Quadro Técnico, entre outros, os engenheiros civis José Ernesto Brinck, CPF 057.185.111-87, CREA/SP 0400118377 e Geraldo Sidney Morando, CPF 273.591.156-04, CREA/SP 0600700218, detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes e compatíveis (anexos nesta pasta de documentos), devidamente registrados no CREA/SP, os quais ficam desde já designados (juntos ou isoladamente) como **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** pelo acompanhamento das obras e serviços caso sejamos vencedores do certame até a data final do contrato, outrossim, informamos que os profissionais ora indicados são sócios administradores desta empresa, o qual comprova-se o vínculo através do Contrato Social anexo nesta pasta de documentos.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

  
**José Ernesto Brinck**  
 Sócio Administrador  
 RG 36.613.746-3/SSP-SP  
 CPF 057.185.111-87



DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
 Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br



355

## DECLARAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 117/2022**

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

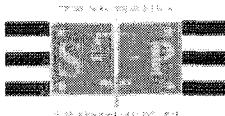
- ✓ Que *recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra.*

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

José Ernesto Brinck  
Socio Administrador  
RG 36.613.746-3/SSP-SP  
CPF 057.185.111-87

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°:** 7954502

**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ: 61.608.477/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

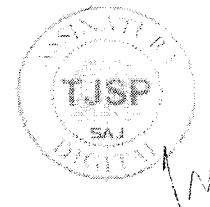
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2022.

**PEDIDO N°:**

0057930068



363

APÓLICE DIGITAL

  
junto  
SEGUROS


Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/06/2022 15:01:48

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): 436025949

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000

#### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23 RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - Serrana - SP

#### DADOS DO TOMADOR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 61.608.477/0001-49 - ROD ANTONIO MACHADO SANT ANNA S/N KM 5 SP-255 - RIBEIRAO PRETO - SP - KM 5 - SP-225

#### DADOS DA CORRETORA:

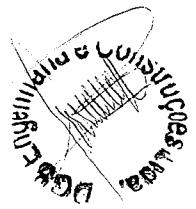
000002.0.208604-8 LIBENTER BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62F-F6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4



Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Jnto: 0800 704 0301. Ouvidoria Jnto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): 436025949

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº 071/2022 - Tomada de Preços nº 012/2022 - Processo nº 117/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

This image shows a full page of graph paper. The grid consists of small black asterisks arranged in a regular pattern. In the bottom right corner, there is a faint, handwritten signature that appears to read "Lengenbach".



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): 436025949

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000

**2.6. Endosso:** instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuênciam expressa das partes.

**2.7. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

**2.8. Limite Máximo de Garantia:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**2.9. Prêmio:** importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

**2.10. Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

**2.11. Proposta de Seguro:** instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

**2.12. Relatório Final de Regulação:** documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**2.13. Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14. Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16. Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17. Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): 436025949

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): 436025949

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): 436025949

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuênciça expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas

00065



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): 436025949

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): **436025949**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000

junto  
SEGUROS

#### **7. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

A dense grid of small asterisks (\*). The grid is approximately 80 columns wide and 60 rows high. The asterisks are evenly spaced and form a continuous pattern across the entire page. In the bottom right corner, there is a faint, rectangular stamp or watermark containing the text "CONSTRUCOES".



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0770687

Proposta: 3458134

Controle Interno (Código Controle): 436025949

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0770687.000000

367  
Junto  
SEGUROS

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0770687**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Nome:

RG:

Cargo:



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

NIRE 35208885217

CNPJ 61.608.477/0001-49

Número de Ordem 89

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município Ribeirão Preto

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/09/1989

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 49441

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 89

Quantidade total de linhas do arquivo digital 49441

Data de inicio 01/01/2021

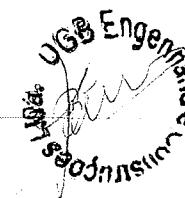
Data de término 16/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.F1.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.CC.54-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

## Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

Tipo do Certificado Pessoa Física

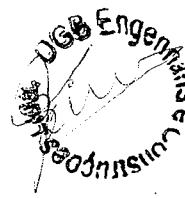
CPF / CNPJ 270.602.038-50

Nº de Série do Certificado 1304392438767111712

Nome do Signatário DANILO ALESSANDRO ALVES:27060203850

Autoridade Certificadora Emissora AC CERTIFICA MINAS v5

Validade 21/03/2022 a 21/03/2023



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

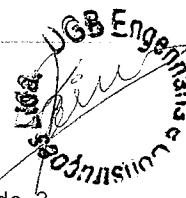
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 16 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 55.243.105,97	R\$ 48.288.531,14
CIRCULANTE		R\$ 41.131.133,77	R\$ 35.836.643,79
DISPONIVEL		R\$ 23.214.645,01	R\$ 25.085.702,02
CAIXA		R\$ 193.180,12	R\$ 73.868,85
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 3.580.293,40	R\$ 621.862,04
APLICAÇÕES DE LIQUIDAÇÃO IMEDIATA		R\$ 19.441.171,49	R\$ 24.389.971,13
CLIENTES		R\$ 15.027.050,88	R\$ 8.092.691,39
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 15.027.050,88	R\$ 8.092.691,39
OUTROS CREDITOS		R\$ 749.269,89	R\$ 731.867,06
TITULOS A RECEBER		R\$ 119.243,68	R\$ 104.336,52
CREDITOS A FUNCIONARIOS		R\$ 20.968,67	R\$ 32.607,19
TRIBUTOS A COMPENSAR E A RECUPERAR		R\$ 20.758,42	R\$ 153.644,83
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 378.323,87	R\$ 378.323,87
CREDITO COM PESSOA JURIDICA LIGADA		R\$ 209.975,25	R\$ 62.954,65
ESTOQUES		R\$ 455.762,05	R\$ 358.787,02
OBRAS		R\$ 393.365,14	R\$ 311.889,45
COMBUSTÍVEIS		R\$ 62.396,91	R\$ 46.897,57
DESPESAS EXERC. SEGUINTE		R\$ 1.684.405,94	R\$ 1.567.596,30
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 1.684.405,94	R\$ 1.567.596,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.111.972,20	R\$ 12.451.887,35
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.349.031,84	R\$ 255.055,24
CLIENTES		R\$ 1.119.600,02	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 229.431,82	R\$ 255.055,24
INVESTIMENTOS		R\$ 45.343,96	R\$ 68.025,10
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 45.343,96	R\$ 68.025,10
IMOBILIZADO		R\$ 17.064.679,12	R\$ 17.324.734,89
INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ 21.249,50	R\$ 21.249,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.575.201,12	R\$ 11.575.201,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 175.025,05	R\$ 192.181,07
VEICULOS		R\$ 5.168.847,70	R\$ 5.390.355,45
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R\$ 45.060,59	R\$ 45.060,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.F1.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.CC.54-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 16 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 745.292,92	R\$ 357.908,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.131.579,67	R\$ 5.131.579,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.131.579,67	R\$ 5.131.579,67
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.995.118,30	R\$ 2.995.118,30
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 2.136.461,37	R\$ 2.136.461,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 33.776.601,40	R\$ 31.399.281,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 7.095.459,68	R\$ 7.095.459,68
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 7.095.459,68	R\$ 7.095.459,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 19.681.141,72	R\$ 17.303.822,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 19.681.141,72	R\$ 17.303.822,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.F1.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.CC.54-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DGB Engenharia e Construções Ltda.", is placed here.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 16 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (14.979,20)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (706.310,27)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (135.786,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (4.081.499,98)
(-) DESPESAS COM ESCRITÓRIO		R\$ 0,00	R\$ (133.911,02)
(-) SERVIÇOS E OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (3.927.658,78)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (19.930,18)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (54.588,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 303.077,26
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (357.665,71)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (14.014,87)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 22.463,27
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (36.478,14)
(-) PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (642.986,76)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (469.078,50)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ 0,00	R\$ (173.908,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.F1.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.CC.54-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 17/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 90

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

NIRE 35208885217

CNPJ 61.608.477/0001-49

Número de Ordem 90

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município Ribeirão Preto

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/09/1989

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 44893

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 90

Quantidade total de linhas do arquivo digital 44893

Data de inicio 17/07/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.38.B2.37.4D.1F.5F.87.DD.BC.D5.35.D6.5E.2C.60.29.74.BE.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

361

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 17/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 90

Período Selecionado: 17 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 48.288.531,14	R\$ 66.205.980,79
CIRCULANTE		R\$ 35.836.643,79	R\$ 50.333.474,12
DISPONIVEL		R\$ 25.085.702,02	R\$ 16.162.810,20
CAIXA		R\$ 73.868,85	R\$ 44.007,48
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 621.862,04	R\$ 4.990.269,44
APLICAÇÕES DE LIQUIDAÇÃO IMEDIATA		R\$ 24.389.971,13	R\$ 11.128.533,28
CLIENTES		R\$ 8.092.691,39	R\$ 23.503.739,15
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 8.092.691,39	R\$ 23.503.739,15
OUTROS CREDITOS		R\$ 731.867,06	R\$ 2.988.278,37
TITULOS A RECEBER		R\$ 104.336,52	R\$ 868.748,79
CREDITOS A FUNCIONARIOS		R\$ 32.607,19	R\$ 4.602,51
TRIBUTOS A COMPENSAR E A RECUPERAR		R\$ 153.644,83	R\$ 191.291,64
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 378.323,87	R\$ 378.323,87
CREDITO COM PESSOA JURIDICA LIGADA		R\$ 62.954,65	R\$ 1.545.311,56
ESTOQUES		R\$ 358.787,02	R\$ 6.044.360,78
OBRAS		R\$ 311.889,45	R\$ 3.626.521,63
COMBUSTÍVEIS		R\$ 46.897,57	R\$ 2.417.839,15
DESPESAS EXERC. SEGUINTE		R\$ 1.567.596,30	R\$ 1.634.285,62
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 1.567.596,30	R\$ 1.634.285,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.451.887,35	R\$ 15.872.506,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 255.055,24	R\$ 283.800,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 255.055,24	R\$ 283.800,76
INVESTIMENTOS		R\$ 68.025,10	R\$ 69.416,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 68.025,10	R\$ 69.416,28
IMOBILIZADO		R\$ 17.324.734,89	R\$ 21.657.892,15
INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ 21.249,50	R\$ 21.249,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.575.201,12	R\$ 15.226.622,11
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 192.181,07	R\$ 196.229,60
VEICULOS		R\$ 5.390.355,45	R\$ 6.040.355,45
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R\$ 45.060,59	R\$ 48.742,33
EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO		R\$ 3.389,57	R\$ 3.389,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.38.B2.37.4D.1F.5F.87.DD.BC.D5.35.D6.5E.2C.60.29.74.BE.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 17/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 90

Período Selecionado: 17 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 357.908,00	R\$ 798.735,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.131.579,67	R\$ 4.979.078,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.131.579,67	R\$ 4.979.078,71
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.995.118,30	R\$ 2.921.513,28
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 577.160,69
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 2.136.461,37	R\$ 1.480.404,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 31.399.281,68	R\$ 39.822.335,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 7.095.459,68	R\$ 7.095.459,68
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 7.095.459,68	R\$ 7.095.459,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.303.822,00	R\$ 25.726.875,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 17.303.822,00	R\$ 25.726.875,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.38.B2.37.4D.1F.5F.87.DD.BC.D5.35.D6.5E.2C.60.29.74.BE.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DGB Engenharia e Construções Ltda  
Sped - 2021-07-31

W7



## DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES ECONÔMICO - FINANCEIROS

Baseado nas Informações Constantes do Balanço Patrimonial de 2021

LC = ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

LC = 50.333.474,12 = 2,35  
21.404.567,04

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

LG = 50.333.474,12 + 283.800,76 = 50.617.274,88 = 1,92  
21.404.567,04 + 4.979.078,71 = 26.383.645,75

SG = ATIVO TOTAL  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SG = 66.205.980,79 = 66.205.980,79 = 2,51  
21.404.567,04 + 4.979.078,71 = 26.383.645,75

GE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO  
ATIVO TOTAL

GE = 21.404.567,04 + 4.979.078,71 = 26.383.645,75 = 0,3985  
66.205.980,79

Onde:

LC = Índice de Liquidez Corrente  
 LG = Índice de Liquidez Geral  
 SG = Índice de Solvência Geral  
 GE = Índice do Gráu de Endividamento

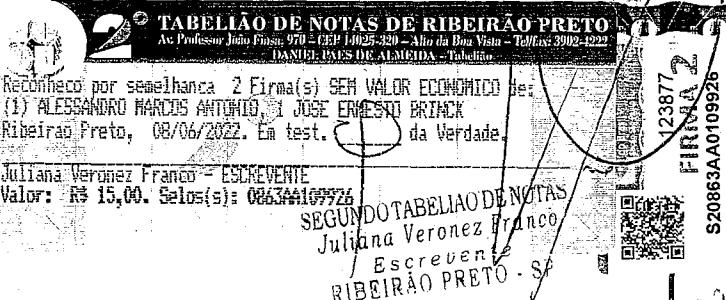
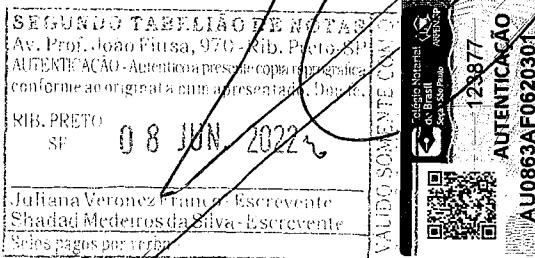
Ribeirão Preto, 08 de junho de 2022.

DGB Engenharia e Construções Ltda.  
 José Ernesto Brinck - Sócio Administrador  
 RG: 36.613.746-3/SSP-SP

Declaro para os devidos fins, que a Empresa DGB Engenharia e Construções Ltda, encontra-se em boa e perfeita situação econômico-financeira, conforme comprovam os índices acima demonstrados.



Alessandro Marcos Antonio  
 CRC: 1SP211554/O-6  
 Contador





373

## DECLARAÇÃO PROVA DE CAPITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

PROCESSO N° 117/2022

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o n° 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, DECLARA para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

- ✓ Que em atendimento ao presente Edital, a **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, possui Capital Social no Valor de **R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)**, bem como, possui ainda Patrimônio Líquido no Valor de **R\$ 39.822.335,04 (Trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme comprovam o Contrato Social e Balanço Patrimonial elencados nesta pasta de documentos.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

  
**Jose Ernesto Brinck**  
 Sócio Administrador  
 RG 36.613.746-3/SSP-SP  
 CPF 057.185.111-87



374

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA (5%)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 117/2022**

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, DECLARA para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

- ✓ Que se for vencedora do presente certame, efetuará a garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

  
José Ernesto Brinck  
Sócio Administrador  
RG 36.613.746-3/SSP-SP  
CPF 057.185.111-87

W

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br



375

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 117/2022**

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, DECLARA para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

- ✓ Que até a presente data *inexistem fatos supervenientes e/ou impeditivos de sua habilitação em processos licitatórios, bem como, nunca fomos declarados inidôneos para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, tendo em vista o artigo 87, inciso IV, artigo 97 da Lei Federal 8.666/93 (e suas alterações) e artigo 10 da Lei Federal 9.605/98, e comprometemo-nos a declarar ocorrências posteriores, bem como, não possui quaisquer restrições ou notas desabonadoras nos cadastros oficiais de órgãos públicos, federal, estadual ou municipal, e de todos os membros do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.*

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

  
**José Ernesto Brinck**

Sócio Administrador  
RG 36.613.746-3/SSP-SP  
CPF 057.185.111-87

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 – Ribeirão Preto/SP – Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 117/2022**

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, DECLARA para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

- ✓ Que sob as penas da Lei, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer tipo de trabalho e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

  
**José Ernesto Brinck**  
 Sócio Administrador  
 RG 36.613.746-3/SSP-SP  
 CPF 057.185.111-87

  
**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
 Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br

### INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES / APARELHAMENTOS

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rodovia SP-255, km 5, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP infra firmado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, que suas instalações de escritório, administração central, oficina, pátio, usina de asfaltos, fábrica de placas e outras, estão estabelecidas no município de Ribeirão Preto/SP à Rodovia SP-255, km 5, e disponíveis para a execução de obras e serviços, conforme croqui abaixo:



#### Convenções:

- 01- Escritório
- 02- Refeitório
- 03- Ambulatório (futuras instalações)
- 04- Fábrica de placas
- 05- Depósito (Almox.)
- 06- Oficina
- 07- Usina de Asfalto
- 08- Usina de Concreto (futuras instalações)
- 09- Cabina de Comando da Usina de Asfalto
- 10- Laboratório de Ensaios
- 11- Decantador
- 12- Guarita
- 13- Reservatório de Água
- 14- Tanque de Oxigênio

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

**José Ernesto Brinck**  
 Sócio Administrador  
 RG 36.613.746-3/SSP-SP  
 CPF 057.185.111-87

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
 Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DGB

CÓDIGO	MODELO	CHASSI / SÉRIE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	PLACA	ANO
VUK-04	PASS/MICROONIBUS	9BWMF07X2B006756	KOMBI	VW	FEO-4621	2013
VUK-05	PASS/MICROONIBUS	9BD27855MC7489895	KOMBI	VW	HNZ-3717	2011
VUP-06	CAMINHONETE ABERTA	9BWAA05W8DP042160	STRADA WORKING CE	FIAT	EVN-9341	2011
VUS-05	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W7EP008938	VW/GOL 1.0 GIV	VW	FEO-4623	2012
VUS-06	VW/GOL 1.0 GIV	61608477000149	VW/GOL 1.0 GIV	VW	FKV-2593	2013
VUS-08	VW/GOL 1.0 GIV/AR/D	9BWAA45UFP161767	VW/GOL 1.0 GIV	VW	FOJ-4885	2013
VUS-09	VW/GOL CITY MB S /AR/	9BWAA723XBR113514	VW/GOL CITY MB S /AR/	VW	FAE-0970	2015
VEM.04	VW/13.180 CNM	95346723XBR113514	CAMINHÃO TANQUE	V.W	EIB-0731	2010
IPP-01	REBOQUE PRANCHAS	9ADC1232WVM135825	REBOQUE PRANCHAS	RADON	BWP-7012	1998
IPP-02	REBOQUE PRANCHAS	94BC1553CCV035336	REBOQUE PRANCHAS	FACCHINI	FBN-3261	2012
VEM-04	VW.13.180 CNM	95346723XBR113514	CAMINHÃO ESPAGIDOR	M.B	EIB-0731	2010
VGM-01	GM/CHEV12000	9BG683NXP0C02283	CMH MUNK/GUINCHO	CHEVROLET	BWP-3638	1993
VIS-04	M.BENZ/1718	9BM693186AB707107	CMH IRRIGADEIRA	M.B	NJV-6824	2010
VIS-05	VW/17.180 EURO3	9533182TBR128224	CMH IRRIGADEIRA	V.W	ETZ-5411	2010
VIS-06	VW/13.180 CNM	953467234BR158576	CMH IRRIGADEIRA	VW	EPG8416	2011
VKP-01	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8244CR232730	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1843	2011
VKP-02	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8245CR232610	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1844	2011
VKP-03	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8245CR232638	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1845	2011
VKP-04	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8246CR232423	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1846	2011
VKP-05	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8247CR232351	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1847	2011
VKP-06	VW/24.280 CRM 6X2	953658246ER35016	CHM BASCULANTE	V.W	FSD-4920	2014
VKP-07	VW/24.280 CRM 6X2	95365824XER435035	CHM BASCULANTE	V.W	FSQ-0590	2014
VKP-08	VW/24.280 CRM 6X2	95365824XER435617	CHM BASCULANTE	V.W	FQH-4190	2014
VKP-09	VW/24.280 CRM 6X2	953658247ER435560	CHM BASCULANTE	V.W	FTE-1511	2014
VKP-10	VW/24.280 CRM 6X2	953658240ER435173	CHM BASCULANTE	V.W	FSD-3121	2014
VLM-05	M.BENZ/1718	9BM6931869B679738	CHM COMBOIO	M.B	CUD-8537	2009
VOM-04	VW/16.180 CO	9BWYTARB7DB04694	ONIBUS	V.W	BWK-6840	1993
VTE-02	M.BENZ/SL 1935	9BM38805WB166826	CAVALO MECÂNICO	M.B	BWP-7442	1998
VTE-03	M.BENZ/SL 1935	9BM38805ASB061665	CAVALO MECÂNICO	M.B	BYF-7958	1995
MAM - 01	CB.434D	CATCB434CCNHH01356	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR		
MAP-02	CC424HF	10000320E0B004049	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	DYNAPAC		36482449
MBM-03	CP224	10000501C0B001774	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	DYNAPAC		
MBM-04	CP2100W	10000501A0B004149	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	DYNAPAC		68344224
MCP-02	VAP-70	607080212	ROLO PATA	MULLER		2008
MCP-03	CA250PD	0000108C0B004042	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	DYNAPAC		364758328
MEM-01	315DL	CAT0315DACJN01287	ESCAVADEIRA	CATERPILLAR		2008
MGL-01	65X	SNDY604147	TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSON		
MNP-01	140B	61S00908	MOTO NIVELADORA	CATERPILLAR		1982
MNP-02	RG140.B	HBZN0140ECAF01306	MOTO NIVELADORA	NEW HOLLAND		2013
MNP-03	RG170.B	HBZN0170KDAF02958	MOTO NIVELADORA – TRAMISSÃO ZF	NEW HOLLAND		
MNP-04	120K	JAP01367	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR		2011
MPM-03	924H	CAT0924HWLB00877SU04651	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR		2011
MPS-02	FR 140.2	R14029TC00693	PÁ CARREGADEIRA	FIAT ALLIS		2011
MTL-01	TL 75	HCC2TL75EEC124490	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND		2014
MRL-02	416E	CAT0416ECMF09412	RETRO ESCAVADEIRA	CATERPILLA		2014
MTM-01	5610	V234.754	TRATOR AGRICOLA	FORD		1991
MTP-05	2105	17950	TRATOR AGRICOLA	CBT		1984
MVM-02	VDA 600	31.105.812	VIBRO ACABADORA	TEREX		
MEG-01	PK-2700		MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO GUIA/SARJETA	PAVIMAK		
UVM-01			USINA DE ASFALTO	CIBER		

OBS: Todos os equipamentos listados acima são de propriedade da DGB Engenharia e Construções Ltda.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

  
José Ernesto Brinck

Sócio Administrador  
RG: 36.613.746-3/SSP-SP  
CPF: 057.185.111-87



379

## QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

### PROCESSO Nº 117/2022

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, DECLARA para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

#### **PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

Nome	:	Engº Geraldo Sidney Morando
Cargo	:	Responsável Técnico / Sócio Administrador
Profissão	:	Engenheiro Civil
CREA/SP	:	0600700218

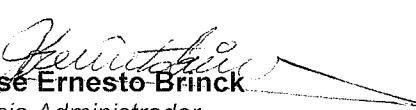
Nome	:	Eng. José Ernesto Brinck
Cargo	:	Responsável Técnico / Sócio Administrador
Profissão	:	Engenheiro Civil
CREA/SP	:	0400118377

#### **PROFISSIONAIS ADJUNTOS:**

Nome	:	Engº Marco Aurélio Rótolo
Cargo	:	Gerente de Obras
Profissão	:	Engenheiro Civil
CREA/SP	:	5060896672

Nome	:	Engº Jorge Cláudio Dias
Cargo	:	Engº Adjunto
Profissão	:	Engenheiro Eletricista
CREA/SP	:	5060840162

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

  
**José Ernesto Brinck**  
 Sócio Administrador  
 RG 36.613.746-3/SSP-SP  
 CPF 057.185.111-87



380

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 117/2022**

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

- ✓ Que dispõe de todos os equipamentos, aparelhamentos, instalações de canteiros e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação, bem como se compromete a mantê-los lotados no local das obras e serviços até a conclusão do contrato, caso sejamos vencedores do presente certame, declarando ainda que correrão por conta desta empresa todas as despesas relativas a combustíveis, seguros, manutenção em geral e outros eventuais (§ 6º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93).

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

  
**José Ernesto Brinck**  
 Sócio Administrador  
 RG 36.613.746-3/SSP-SP  
 CPF 057.185.111-87

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx. Postal 180 - CEP 14001-970

Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br



00087

382

## DECLARAÇÃO

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO Nº 117/2022

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, DECLARA para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

- ✓ *sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 61.608.477/0001-49 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Ernesto Brinck'.

José Ernesto Brinck  
Sócio Administrador  
RG 36.613.746-3/SSP-SP  
CPF 057.185.111-87

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br



382

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

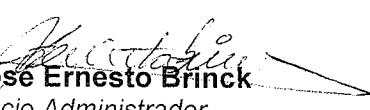
**PROCESSO Nº 117/2022**

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG 36.613.746-3/SSP-SP e CPF 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte:

- ✓ que cumpre todas as Normas Regulamentares a Saúde, Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho especificamente a PPRA – NR9; PCMSO – NR7; CIPA – NR5; SESMT – NR4 e NR18, bem como, as normas relativas à defesa do meio ambiente na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

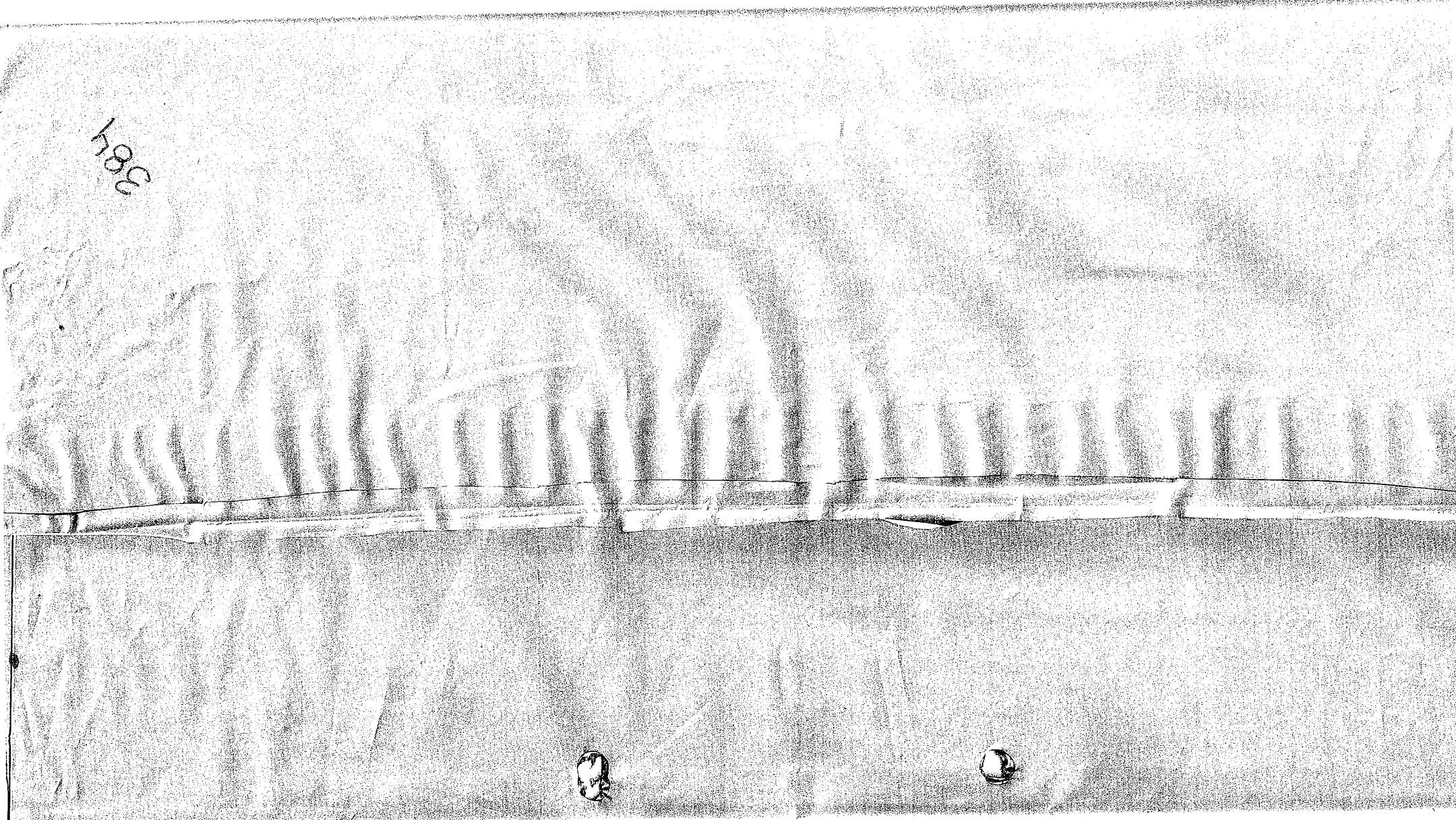
  
**Jose Ernesto Brinck**  
 Sócio Administrador  
 RG 36.613.746-3/SSP-SP  
 CPF 057.185.111-87

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970

Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br

188





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

385

## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022.

Às 14h00min. (catorze horas) do dia 22 (vinte e dois) do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala do Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal “Estrela D’Alva” desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, composta pelo Senhor Presidente Demétrios Carol Pedro e membros Paloma Hayashi de Lima (Secretária) e Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo (Adjunto), ao final assinados, deu início à sessão pública para o recebimento, abertura e julgamento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02 dos interessados em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022 – PROCESSO Nº. 117 / 2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO.**

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão, constatou-se que apresentou tempestivamente o Envelope nº. 01 e nº. 02 para participar desta licitação as seguintes empresas: **a) CONSTRUTORA SAID LTDA.** – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70 – representada na presente na sessão pelo Senhor **WALLACE HENRIQUE MOREIRA**, portador do CPF nº. 454.245.068-60; **b) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49 – sem representante na sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos, os membros desta Comissão e os demais presentes constataram que o envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL” apresentado pela empresa proponente deste Certame se encontravam devidamente lacrado.

A seguir, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, momento em que todos os documentos constantes dos mesmos foram vistos, rubricados e examinados, pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação, e pelo representante presente.

Foi aberta a oportunidade para o presente analisar as documentações de habilitação apresentado pelos proponentes, e, após, foi perguntado aos presentes se desejava fazer alguma observação e / ou impugnação a respeito dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste processo de licitação, sendo disponibilizado o formulário para anotação de observações e / ou solicitações de impugnação, momento em que declinaram, do direito de se manifestar, declarando expressamente que não desejava fazer qualquer observação e / ou impugnação. Sendo assim, a Comissão procedeu a verificação da regularidade formal dos documentos.

Após os exames necessários, eventuais diligências e esclarecimentos, a Comissão proferiu a decisão sobre a Habilidade e / ou Inabilidade do Licitante. Esclarece-se que a atenção desta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

300

Comissão Permanente de Licitações foca-se tão somente na verificação se o licitante que acorreu ao certame preenche ou não os requisitos necessários para disputá-lo, segundo os termos prefixados no Edital.

Nesse sentido, com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações realizou consulta aos respectivos sites na Internet (Rede mundial de Computadores) para verificar a autenticidade das certidões via on-line. Sendo assim, segue o julgamento, observando-se os dispositivos legais e os princípios inerentes a este procedimento licitatório: as empresas a) **CONSTRUTORA SAID LTDA.** – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70; b) **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49 apresentaram todos os documentos exigidos pelo respectivo Edital, preenchendo, desta forma, todos os requisitos exigidos no Edital da Tomada de Preços nº. 012 / 2022.

Diante do exposto e, motivados pelos fundamentos apresentados, esta Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, profere a seguinte **DECISÃO**: As empresas a) **CONSTRUTORA SAID LTDA.** – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70; b) **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49, estão **HABILITADAS**, por terem cumprido todos os requisitos exigidos no Edital da referida Tomada de Preços, nos termos das fundamentações supra elencadas.

Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recursos, fica, desde já, designado o próximo dia **01 (PRIMEIRO) DE JULHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 09h00min. (nove horas)**, para abertura do envelope nº. 02 - “Proposta Comercial”, na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP.

DEMETRIOS CAROL PEDRO

Presidente da CPL

Paloma Hayashi de Lima

Secretária

HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN

SEGUNDO  
Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CONSTRUTORA SAID LTDA.** – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70 – representada na presente na sessão pelo Senhor **WALLACE HENRIQUE MOREIRA**

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À

**Prefeitura Municipal de Serrana**

At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022  
Edital de Licitação nº 071/2022  
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**CREDENCIAL**

**CONSTRUTORA SAID LTDA**, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: [said@construsaid.com.br](mailto:said@construsaid.com.br) , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, constitui seus bastantes procuradores **Carlos Eduardo Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 46.826.995-2/SSP-SP CPF nº 366.901.078-50 e/ou **Wallace Henrique Moreira**, brasileiro, solteiro, assistente de engenharia civil, portador do RG 36.706.672-5/SSP-SP e CPF nº 454.245.068-60 e/ou **Maria de Lourdes Silva**, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora do RG nº 37.241.625-1/SSP-SP e CPF nº 648.232.296-49 e/ou **João Victor Messias de Castro**, brasileiro, solteiro,, estagiário de Eng.<sup>a</sup> Civil, portador do RG nº 50.316.457-4/SSP-SP e CPF nº 387.563.838-78, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para assinar atas e demais documentos, apresentar e desistir de recursos administrativos e praticar todos os atos pertinentes ao desempenho da representação no presente procedimento licitatório.

1   
**SUBDISTRITO**

**Construtora Said Ltda**

**Thiago Tuffy Said**

Diretor Comercial

RG nº 43.454.764-5 SSP/SP

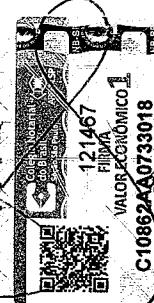
CPF nº 225.871.738-84



Reconhecido por semelhança à firma de: **THIAGO TUFFY SAID**, em documento com valor econômico, e nos fé.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022. Total: R\$ 41,40  
Em Testo da verdade. C.R. 1505/0017620/221503

Luiz Fernando Almeida Silva - Escrevente Autorizado-11





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	36.706.672-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/AGO/2013
NOME	WALLACE HENRIQUE MOREIRA		
SILVACAS	MÁRIO EDUARDO DE ALMEIDA MOREIRA	E PATRÍCIA ROBERTA DA SILVA MOREIRA	
NATURALIDADE	PONTAL - SP	DATA DE NASCIMENTO	
OCUPAÇÃO	SERTÃOZINHO - SP PONTAL	CN: LV.A057/FLS.0191/N.011394 CPF: 454245068/60	
Assinatura do Titular Roberto Henrique Moreira LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Do  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

21 AGO. 2019

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Introduções e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva-Esc. Aut.  
Bel. Fabio de Freitas Alves Sturani-Esc. Aut.



## **CONVÊNIO**

E. R. Ribeirão Preto

#### **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CONSTRUTORA SAID LTDA.**

- 1) **TUFFY SAID JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens parcial, empresário, nascido na cidade de Jardimópolis, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1957, portador da cédula de identidade RG n. 7.562.028-5 SSP/SP, do CPF n. 002.818.238-39 e inscrito no CREA-SP nº 88.847/D, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 70, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;
  - 2) **SURAIA SAID**, brasileira, natural de Jardimópolis – SP , nascida aos 19/05/1953, divorciada, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.821.263 SSP/SP e do CPF nº 019.872.498-52, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 05, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;
  - 3) **THIAGO TUFFY SAID**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1984, portador da Carteira de Identidade RG n. 43.454.764-5-SSP/SP e do CPF n. 225.871.738-84, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 01, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.
  - 4) **ISABELLA GRANDINI SAID BRUNELLI**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 18 de junho de 1985, portadora da Carteira de Identidade RG n. 43.454.708-6-SSP/SP e do CPF n. 315.007.868-70, residente e domiciliada na Av. Thomaz Nogueira Gaia, 2261, apto. 121, Jardim São Luiz, CEP 14020-290, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
  - 5) **DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de parcial de bens, nascido na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1986, portador da Carteira de identidade RG n. 43.453.908-9-SSP-SP e do CPF n. 318.690.708-01, residente e domiciliado na Alameda Celso Pinheiro Machado, 1735, Condomínio Aspen, Lote 28, CEP – 14110-000 cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
  - 6) **NATÁLIA SAID CAMPOS TRONCO**, brasileira, Advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1984, portadora da Carteira de identidade RG n. 43.454.262-3-SSP-SP e do CPF n. 318.690.568-09, residente e domiciliado na Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 05, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação Social "**CONSTRUTORA SAID LTDA**", conforme contrato social arquivado sob nº 35.214.374.130 em 30/01/1997 e última alteração de contrato social arquivado sob nº 357.800/16-3 em 10 de agosto de 2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, inscrição estadual nº 582.435.260.116 e Inscrição Municipal nº 150.240/01, tem entre si, justos e contratados a presente alteração de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**a) Do Usufruto Vitalício**

Com o falecimento do senhor Tuffy Said, conforme Certidão de Óbito registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Ribeirão Preto, matrícula nº 12146701552016400284265010172475, fica cancelado os parágrafos 3º e 4º da cláusula 4ª e alterado o parágrafo 1º da cláusula décima que passa a ter a seguinte redação: Anualmente a 31 de dezembro, será devolvida a um apresentado

bito registrado no 1º Cartório de  
016400284265010172475, fica  
rafo, fidejão, cláusula, devolução que  
era levantado um balanço geral.  
A C E S T R A M  
O P A R A I B A  
O S C A L P E D O C O M  
O F I C I A L D e l e g a d o  
13 JUL 2022  
Válido somente  
com o selo de  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Intertidações e (Tutelas do 1º Subdistrito  
da Sede de Ribeirão Preto (SP))  
Luiz Fernando Aleixo Silva Escrev. Aut.  
M. 2022.7.13. N. 2022.7.13. S. 2022.7.13.

390

da sociedade, devendo os sócios Tuffy Said Junior e Sufaia Said, deliberar em conjunto, sobre a destinação dos resultados apurados, jazrando-se um termo circunstaciado sobre a decisão que for adotada.

### b) Do Capital social

A cláusula QUARTA passará ter a seguinte redação - O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$11.000,000,00 (Onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (Onze milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios .

Sócio	Quotas	%	R\$ total
TUFFY SAID JUNIOR	6.820.000	62,00	6.820.000,00
SURAIA SAID	3.520.000	32,00	3.520.000,00
ISABELA GRANDINI SAID BRUNELLI	220.000	2,00	220.000,00
THIAGO TUFFY SAID	220.000	2,00	220.000,00
DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS	110.000	1,00	110.000,00
NATALIA SAID CAMPOS TRONCO	110.000	1,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>11.000.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

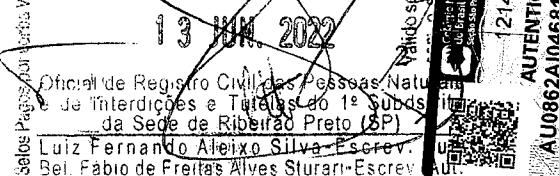
§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

### c) Do objeto

Inclui-se no objeto da empresa a prestação de serviços de Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços relativo à construção, administração, supervisão, gerenciamento, fiscalização, estudo, projeto, planejamento, consultoria e execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes e obras de engenharia, tais como:

- I) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção pesada, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e intertravado, guias e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc), obras por métodos não destrutivos, industrias, edifícios para fins comerciais, conjunto residenciais, polos industriais e obras complementares de sistemas viários, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô, estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- II) Prestação de serviços relativos à todos os setores de saneamento ambiental e básico, redes de água e esgoto, coletores tronco e interceptores, estações de tratamento de água e esgoto e de águas pluviais, drenagem superficial e profunda, adutoras, construção de gasodutos e oleodutos, perfuração de poços artesianos e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de



3a)

Água (ETA), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

- III) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção civil, casas e edifícios para a venda e incorporação; compra e venda de imóveis em geral, lotamentos próprios em todo território nacional;
- IV) Pedreira, indústria e comércio de material para construção, aproveitamento de jazidas minerais;
- V) Locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos, exceto aos da Lei do Leasing Lei n. 6099 de 12/09/1974.
- VI) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- VII) Participação em concessões, terceirizações e privatizações nas áreas de saneamento, estradas e rodovias, energia, limpeza pública, bem como a administração de terminais rodoviários, metroviários, aeroportuários, etc, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- VIII) Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais e estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- IX) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

#### d) DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

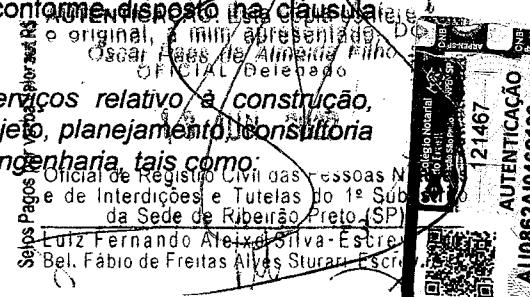
Em virtude das alterações havidas, os sócios deliberam pela redação do contrato social a seguir:

#### CAPITULO I

##### Do tipo, denominação e seu uso, objeto, sede e prazo de duração.

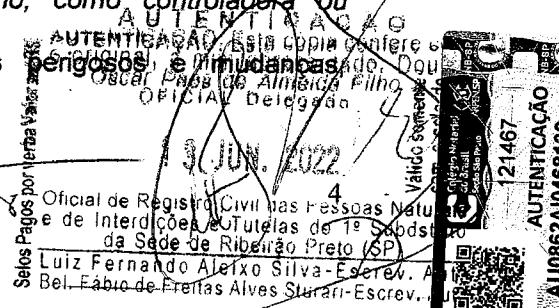
**PRIMEIRA** – A sociedade é empresaria do tipo limitada e gira sob a denominação social de CONSTRUTORA SAID LTDA, pela qual pode firmar os sócios conforme disposto na cláusula SÉTIMA;

**SEGUNDA** – A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços relativos à construção, administração, supervisão, gerenciamento, fiscalização, estudo, projeto, planejamento, consultoria e execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes e obras de engenharia, tais como:



# JUICE SP

- 392
- I) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção pesada, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e intertravado, guias e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc), obras por métodos não destrutivos, indústrias, edifícios para fins comerciais, conjunto residencial, polos industriais e obras complementares de sistemas viários, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô, estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
  - II) Prestação de serviços relativos à todos os setores de saneamento ambiental e básico, redes de água e esgoto, coletores tronco e interceptores, estações de tratamento de água e esgoto e de águas pluviais, drenagem superficial e profunda, adutoras, construção de gasodutos e oleodutos, perfuração de poços artesianos, operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de Água (ETA), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
  - III) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção civil, casas e edifícios para a venda e incorporação; compra e venda de imóveis em geral, lotamentos próprios em todo território nacional;
  - IV) Pedreira, indústria e comércio de material para construção, aproveitamento de jazidas minerais;
  - V) Locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos, exceto aos da Lei do Leasing Lei n. 6099 de 12/09/1974.
  - VI) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
  - VII) Participação em concessões, terceirizações e privatizações nas áreas de saneamento, estradas e rodovias, energia, limpeza pública, bem como a administração de terminais rodoviários, metroviários, aeroportuários, etc, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
  - VIII) Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais e estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
  - IX) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e pernudanças.



# JUICE SP

**TERCEIRA** – A sociedade tem sua sede instalada na Rodovia SP 255 Km 4, Bloco B1 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara) – Zona Rural – Cep 14001-970, caixa postal 635, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de Janeiro de 1997.

§ Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

## CAPÍTULO II

### Do capital e das quotas

**QUARTA** - O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$11.000.000,00 (Onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (Onze milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios

Sócio	Quotas	%	R\$ total
TUFFY SAID JUNIOR	6.820.000	62,00	6.820.000,00
SURAIA SAID	3.520.000	32,00	3.520.000,00
ISABELA GRANDINI SAID BRUNELLI	220.000	2,00	220.000,00
THIAGO TUFFY SAID	220.000	2,00	220.000,00
DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS	110.000	1,00	110.000,00
NATALIA SAID CAMPOS TRONCO	110.000	1,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>11.000.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade;

**QUINTA** – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo de capital.

**SEXTA** - Em que pese a restrição contida no "caput" da cláusula quarta, poderão os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, mediante concordância de ambos, ceder e transferir para os respectivos filhos, qualquer quantidade de suas cotas de capital, com o que, serão os cessionários, admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas.

§ Único – Qualquer dos sócios admitidos pela forma prevista no "caput" desta cláusula poderá desde que haja concluído curso de nível universitário, e com a concordância dos demais sócios, exercer cargo de administração da sociedade.

## CAPÍTULO III



AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere  
o original, a mim apresentado.  
Oscar Paes de Almeida  
ÓFICIAL Delegado  
12 JUN 2020  
Selos Pagos por Venda Pública  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto  
da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrivão

AUTENTICAÇÃO  
12 JUN 2020  
Selos Pagos por Venda Pública  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto  
da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrivão  
AU0862A10461140

395

distribuir entre si, de comum acordo, os encargos sociais e deverão prestar conta um ao outro sobre as respectivas atividades;

§ 5º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites;

- a. No caso de a sócia Suraiá Sajid passar a exercer a administração da sociedade, conforme está previsto no parágrafo 1º da cláusula Sétima deste contrato, poderá ela fazer uma retirada mensal.
- b. O valor das retiradas mensais que poderão fazer os sócios administradores deverá constar de ata com assinatura de ambos os sócios.

§ 6º - O departamento técnico da sociedade deve ser exercido sempre por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, o qual terá ampla autonomia no desempenho de suas funções. O profissional habilitado a que se refere o "caput" deste, no caso o parágrafo, engenheiro, perceberá seus honorários de conformidade com a Lei regulamentadora do assunto.

## CAPÍTULO IV

### Retirada ou morte de sócio.

**OITAVA** – Caso qualquer dos sócios pretenderem em qualquer época retirar-se da sociedade, deverá promover a notificação do outro sócio pelo cartório de registro de títulos e documentos com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência

- a. Vencido o prazo da notificação, os haveres do sócio demissionário, serão apurados por meio de um Balanço Geral e Especial, em que os bens que compõem o ativo sejam computados pelo valor de mercado.
- b. Os haveres do sócio retirante, apurados na forma prevista no parágrafo anterior, serão pagos na proporção de 1% (hum por cento) ao mês, vencendo a primeira parcela no prazo de trinta dias a contar da data de encerramento do Balanço Especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
- c. As parcelas referidas no parágrafo segundo serão representado por Notas Promissórios de emissão da sociedade, cujos valores deverão ser corrigidos pelo IGPM.

**NONA** – O Falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cuius", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cuius", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

- a. Depois da homologação da partilha, o cônjuge e herdeiros a quem couberem as quotas de capital do sócio falecido, poderão optar pelo ingresso como sócio quotista na sociedade, ou receber seus haveres na forma prevista na cláusula décima segunda.

AUTENTICAÇÃO: Esta sociedade com o original, a mim apresentado, Dou  
Oscar Paes de Almeida Filho  
Oficial delegado

13 JUN 2002

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Selos Pagos por este Valor aut. R\$ 10,00

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão  
Fábio de Freitas Alves Sturani - Escrivão

21467

AU0862A0468142

396

# JUICIAIS

- b. Qualquer dos sócios admitidos pela forma prevista no parágrafo precedente poderá exercer cargo na administração da sociedade, desde que haja concluído curso de formação universitária.

## CAPÍTULO V

### DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente a 31 de dezembro, será levantado um balanço geral da sociedade, devendo os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, deliberar em conjunto, sobre a destinação dos resultados apurados, lavrando-se um termo circunstanciado sobre a decisão que for adotada.

§ 2º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de Dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação a participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

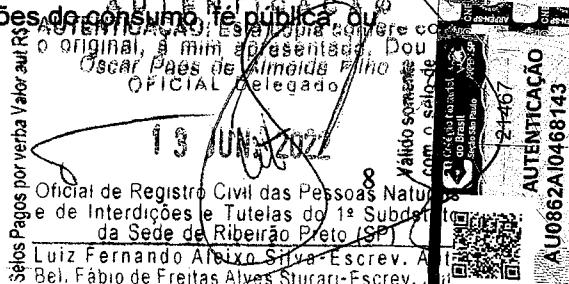
§ 5º - Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço patrimonial quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 6º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

**DECIMA PRIMEIRA** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ou contra a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



# Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

## Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

**Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)**

CNPJ

CPF

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em 22/06/2022 às 14:07:32, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

**CNPJ: 01635971000170**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONSTRUTORA SAID LTDA**

CPF/CNPJ: **01.635.971/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:38 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6YEE220622140938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

400

## Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

### Órgão apenador

pesquisar nome

**Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)**

pesquisar nome

### CNPJ

61.608.477/0001-49

### CPF

Consultar

Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: [pdf](#)

Em 22/06/2022 às 14:07:32, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

**CNPJ:** 61608477000149



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **61.608.477/0001-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:47 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QX0N220622141047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

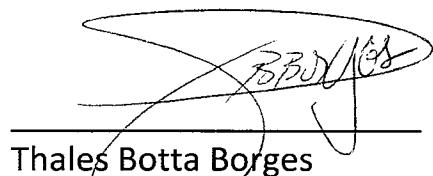
402

## ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao Ofício da Comissão Permanente de Licitações;

Atesto para os devidos fins, que as certidões de Acervo Técnico apresentadas pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 61.608.477/0001-49, (CAT'S 2620210008104 / 2620200005787 / 2620220002221 / 2620130005857 e 2620130006431 CREA-SP), por ocasião do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2022 e Processo nº 117/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Drenagem e Recapeamento Asfáltico na Rua Vicente de Paula Lima, neste município, atente o item 7.3.3 (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g), do Edital da Tomada de Preço supracitada.

Serrana, 22 de junho de 2022.

  
Thales Botta Borges  
Engenheiro Civil  
Prefeitura de Serrana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

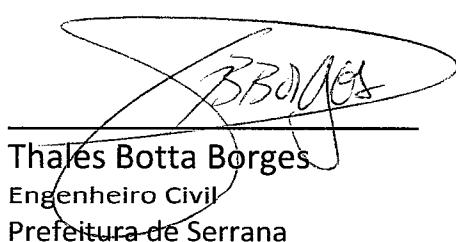
403

## ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao Ofício da Comissão Permanente de Licitações;

Atesto para os devidos fins, que as certidões de Acervo Técnico apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA SAID LTDA**, CNPJ: 01.635.971/0001-70, (CAT'S 2620200011649 / 2620210001077 / 2620210006060 / RPT 01897 / RPT 02048 / 2620120009811 / RPT 02299 / RPT 01519 / 2620150005529 / 2620120005825 / 2620140012445 CREA-SP), por ocasião do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2022 e Processo nº 117/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Drenagem e Recapeamento Asfáltico na Rua Vicente de Paula Lima, neste município, atente o item 7.3.3 (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g), do Edital da Tomada de Preço supracitada.

Serrana, 22 de junho de 2022.

  
Thales Botta Borges  
Engenheiro Civil  
Prefeitura de Serrana



404

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### DECLARAÇÃO

O presente trata da análise da matéria essencialmente contábil análise econômico financeira das empresas licitante, Construtora Said LTDA, referente ao Tomada de Preço nº 12/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Serrana.

O presente parecer se atem a análise econômico-financeira e tem por fundamentos o Edital Tomada de Preço nº 12/2022 item 7.4.3

#### Principais indicadores

31.12.21

Índices de Liquidez		
1	Liquidez corrente	2,50
2	Liquidez geral	1,63
Índices de endividamento (estrutura de capital)		
3	Endividamento Geral - "EG"	0,43

Diante do exposto, concluímos que a empresa licitante acima citada, apresenta índices satisfatórios de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Índice de Endividamento Geral (EG ), conforme disposto no item 7.4.3. do edital, estando sua documentação econômico-financeira em consonância com o edital

Serrana, 22 de Junho de 2022.

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO  
CONTABILISTA  
CRC 1SP 308966-O/0



405

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### DECLARAÇÃO

O presente trata da análise da matéria essencialmente contábil análise econômico financeira das empresas licitante, DGB Engenharia e Construções LTDA, referente ao Tomada de Preço nº 12/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Serrana.

O presente parecer se atem a análise econômico-financeira e tem por fundamentos o Edital Tomada de Preço nº 12/2022 item 7.4.3

#### Principais indicadores

31.12.21

Índices de Liquidez	
1	Liquidez corrente
2	Liquidez geral
Índices de endividamento (estrutura de capital)	
3	Endividamento Geral - "EG"

3,05

2,86

0,35

Diante do exposto, concluímos que a empresa licitante acima citada, apresenta índices satisfatórios de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Índice de Endividamento Geral (EG ), conforme disposto no item 7.4.3. do edital, estando sua documentação econômico-financeira em consonância com o edital

Serrana, 22 de Junho de 2022.

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO  
CONTABILISTA  
CRC 1SP 308966-O/0

Locadora e Transporte LTDA EPP – Ref: Promissória de prazo por 90 dias - Valor total R\$ 42.330,00 - Assinatura: 02/06/2022.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 112/2021 – 1º Aditamento de Contrato nº 037/2021 - Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e demais suprimentos, exceto papel, para todos os Departamentos da Prefeitura. Contratada: SOMANTECH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – Ref: achecemos de US empresas a fornecer unidade sobre novas instalações de Saúde dos idosos Taboão e Guaré - Valor total: R\$ 3.780,00 - Assinatura: 03/06/2022.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Ref: Tomada de Preços nº 003/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Vias Públicas Urbanas do Município de São Roque – SP (Barro Tapioz de Pedra - Mairiporã). Em 13/06/2022, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o objeto da licitação à empresa CG Engenharia e Construtora LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total pelo valor total de R\$ 957.152,45.

## SÃO SEBASTIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO N.º: 4389/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022 DETENTORA: G.M.W. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA-ME - LOITES: { 1, 3, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 27, 30, 31 e 32 }.

VALOR R\$ 31.743,27 (TRÊS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E Vinte e SETE CENTAVOS).

PROCESSO N.º: 5.382/2022

PREGÃO PRESENCIAL 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022 DETENTORA: SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIREL – LOITE: { 1 }

VALOR R\$ 3.891.350,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022 DETENTORA: KARDIA SERVÍCIO E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – LOITE: { 2 }

VALOR R\$ 1.331.237,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022 PROCESSO N.º 3.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM MARESÍAS

A COMISSÃO DECIDE HABILITAR AS EMPRESAS M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PROGRÈDIO LTDA, SOLOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E CONS TRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e INABILITAR A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TECNICERIZADOS LTDA PÓR NÃO TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ITEM 9.3.3, SUBITEM 9.3.3.1 – OPERACIONAL E 9.3.3.2 PROFISSIONAL ITEM 7 "ENTRADA DE ENERGIA CABINE SIMPLIFICADA 225 KW" EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A SOLICITADA, ISTO DEVIDO AO FATO QUE OS ACERVOS APRESENTADOS FORAM DE PROFESSİONALS "HABILITADOS" EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO ESTE UM ITEM DE MÉDIA TENSÃO. OS MESMOS NÃO TEM HABILITAÇÃO NECESSÁRIA SE TORNANDO INVÁLIDO NO ATESTADO, E POR NÓS APRESENTAR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA CADASTRADÔ COMO RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA PERANTE O CREA, SENDO QUE A MESMA SÓ PODE EXERCER ATIVIDADES NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL CONFORME DESCRITO NA CERTIDÃO DO CREA E REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA.

ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI. SÃO SEBASTIÃO, 22 DE JUNHO DE 2022.

MARIA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 PROCESSO N.º 2.30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE E BENEDITO PEDRO DOS SANTOS

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INC. I § 1º ART 45 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA OFER ENGENHARIA EIRELI COM O VALOR DE R\$ 1.102.505,17, CONSIDERANDO O BENEFÍCIO DA LEI COMPL 123/06

SÃO SEBASTIÃO, 20 DE JUNHO DE 2022.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

JULGAMENTO DA PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 PROCESSO N.º 2.12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA FERNANDA DE MARESÍAS

A COMISSÃO DECIDE CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INC. I § 1º ART 45 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA FMC CONSTRUÇÃO EIRELI COM O VALOR DE R\$ 3.196.183,68, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA LEI COMPL 123/06 E ALTAS TAXAS.

SÃO SEBASTIÃO, 22 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 22 DE JUNHO DE 2022.

SÃO SEBASTIÃO,

403

Serrana - 23 de junho de 2022 - Nº 1.178



02

**PROCESSO N° 120/2022****EDITAL N° 073/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 VIATURAS MOTOCICLETAS COM EQUIPAMENTOS, OBJETO DO CONVÉNIO Nº GSSP/ATP-368/21 (DEMANDA SP 12660) COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2022, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897, 3987-9883 ou 3987-9887. Serrana, 22 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022****PROCESSO N° 121/2022****EDITAL N° 074/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA CRECHES MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. Data/Horário 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2022, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 21 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA****REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO, nomeada através da Portaria nº 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a DECISÃO proferida sobre a FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 012 / 2022. As empresas: a) CONSTRUTORA SAID LTDA. – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70; b) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49, estão HABILITADAS, por terem cumprido todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços, nos termos das fundamentações supra elencadas. Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recursos, fica, desde já, designado o próximo dia 01 (PRIMEIRO) DE JULHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 09h00min. (nove horas), para abertura do envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 22 de junho de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**AVISO DE RESULTADO****REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM 210 METROS DE PROFUNDIDADE, COM VAZÃO MÍNIMA DE 30M<sup>3</sup>/h, NA RUA VALDECI BERNARDINO DA SILVA. OBJETO DO CONVÉNIO 100136/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeada através da Portaria nº 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a DECISÃO proferida sobre a FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N°. 011 / 2022. Em seguida, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta comercial apresentada pela empresa HIDRO COELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. – CNPJ nº. 09.633.422/0001-79, tendo em vista que a mesma não apresentou o item "8.1.8. CRONOGRAMA FÍSICO" que cada licitante deverá apresentar devidamente adequado ao valor de sua proposta e de acordo com o modelo fornecido por esta Administração Pública Municipal através do Anexo V deste Edital." do edital. E pela CLASSIFICAÇÃO da proposta comercial apresentada pela empresa GEOZAN LTDA. – CNPJ nº. 00.940.811/0001-72, considerando que a mesma está regular e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, sendo que, observando o critério de julgamento disposto no item 10.3 do instrumento

convocatório (MENOR VALOR GLOBAL), chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: GEOZAN LTDA. – CNPJ nº. 00.940.811/0001-72, valor total apresentado = R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Cientes os presentes da decisão proferida, sendo que, se dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta, nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 22 de junho de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2021  
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam REPROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Serrana, estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2019, conforme parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-004911.989.19-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP, 22 de junho de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Site da Câmara Municipal de Serrana/SP e no Diário Oficial do Município.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2022  
De 22 de junho de 2022.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. WALTER TERÇARIOL PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Benemérito ao senhor WALTER TERÇARIOL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da lâurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 22 de junho de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2022.

À  
**Prefeitura Municipal de Serrana**  
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022**  
**Edital de Licitação nº 071/2022**  
**Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**DESISTENCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CONSTRUTORA SAID LTDA**, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: [said@construsaid.com.br](mailto:said@construsaid.com.br) , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, vem pela presente declarar que esta de acordo com a fase de habilitação (Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) das licitantes que participaram da licitação supra referida, podendo assim prosseguir com a sessão de abertura do Envelope 2 – Proposta de preços.

Atenciosamente,



Construtora Said Ltda  
Thiago Tuffy Said  
Diretor Comercial  
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP  
CPF nº 225.871.738-84



409

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
Serrana/SP

At.: Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2022

## DECLARAÇÃO

Eu, José Ernesto Brinck, portador do RG nº 36.613.746-3/SSP-SP, representante da Empresa DGB Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, situada à Rodovia SP-255, km 05, Ribeirão Preto/SP, participante da licitação supracitada, considerando sua habilitação neste certame, DECLARA que não tem interesse em entrar com recurso previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, com relação as etapas de habilitação e proposta da presente licitação.

Para tanto, desisto da interposição de recursos e da assinatura da Ata da Licitação em epígrafe.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2022.

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA:61608477000149  
ACT-Safeweb23/06/2022 13:13:11 -03:00



**José Ernesto Brinck**  
*Sócio Administrador*  
RG: 36.613.746-3/SSP-SP

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br



Lição Serrana &lt;licitacao.serrana@gmail.com&gt;

## TP 012/2022 Serrana

Lição Serrana <licitacao.serrana@gmail.com>  
Para: Ricardo / DGB <ricardo@dgbengenharia.com.br>

23 de junho de 2022 17:24

### AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO.

Diante das declarações apresentadas pelas empresas participantes do certame, referente a desistência de manifestação de recurso do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 012/2022. Fica remarcada a data de abertura para o dia 24 (vinte e quatro) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 14h00min. (catorze horas), para abertura do envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 23 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

433



Lição Serrana &lt;licitacao.serrana@gmail.com&gt;

**TP 012/2022**

Lição Serrana <licitacao.serrana@gmail.com>  
Para: said@construsaid.com.br

23 de junho de 2022 17:23

**AVISO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO.**

Diante das declarações apresentadas pelas empresas participantes do certame, referente a desistência de manifestação de recurso do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 012/2022. Fica remarca a data de abertura para o dia 24 (vinte e quatro) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 14h00min. (catorze horas), para abertura do envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 23 de junho de 2022.  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Portaria nº 697/2022, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
23 de junho de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**LICITAÇÕES****AVISO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO.

Diante das declarações apresentadas pelas empresas participantes do certame, referente à desistência de manifestação de recurso do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 012/2022. Fica remarcada a data de abertura para o dia 24 (vinte e quatro) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 14h00min. (catorze horas), para abertura do envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 23 de junho de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 / 2022 – Processo nº. 093 / 2022**

OBJETO TOMADA DE PREÇOS nº. 009 / 2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênios nº 100320/2022 e 100408/2022 celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

**HOMOLOGAÇÃO**

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, cliente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame aos proponentes: LOTE 01- ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTais LTDA, CNPJ Nº 56.963.895/0001-14, no valor total de R\$ 153.057,12 (cento e cinquenta e três mil cinqüenta e sete reais e doze centavos), LOTE 02 - PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.444.816/0001-06, no valor total de R\$ 297.096,85 (duzentos e noventa e seis mil e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE proposto, sendo, desta forma, os melhores preços apresentados a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.

Fica os representantes legais das empresas, INTIMADOS a comparecerem nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital. Serrana / SP, 23 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capitel - Prefeito Municipal.

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**

**004/2022. PROCESSO Nº 095/2022 - EDITAL Nº 054/2022**

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, QUE SE DESTINA A SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINOS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO: GESTÃO do CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL – SERRANA..

A Comissão designada desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, nomeada através da Portaria nº. 747/2022, de 22 DE JUNHO DE 2022, com a presença de RODRIGO APARECIDO MARCOMINI, ALINE CRISTIELY DA CRUZ e LUCAS SANTA-NA QUEIROZ; no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada aos 23 de junho de 2022, iniciando-se às 8h30, verificou que: Apensas a LACULTESP – LAZER, CULTURA E ESPORTE "QUALIDADE DE VIDA" – CNPJ 09.587.710/0001 34, apresentou os Envelopes Documentação e Plano de Trabalho, para participação do presente Chamamento Público. Verificando que os envelopes encontravam-se devidamente fechados, procedeu a abertura do Envelope Documentação, e, após a análise dos documentos que o compunham verificou-se que: concluindo que a LACULTESP – LAZER, CULTURA E ESPORTE "QUALIDADE DE VIDA" possuía as condições de participação, dando atendimento ao item 5, do editorial. Ressalvando que em diligências, foram consultados: Relação de Apenados no site do TCE SP, em relação a participante e em relação aos membros da Diretoria Executiva; não havendo quaisquer impedimentos; sendo os mesmos impresos. Posteriormente, passou a análise da documentação obrigatória, constando-se que a mesma possui condições de HABILITAÇÃO. Finalmente, procedeu-se a análise da Proposta acompanhada do plano de trabalho, concluiu-se, pela CLASSIFICAÇÃO, passando a aferição dos critérios de seleção, quando se verificou que a participante atingiu pontuação 3 (três), no critério experiência - tempo; pontuação 20 (três) no critério experiência-quantidade de parcerias; pontuação 03 (três) no critério experiência-tempo do responsável técnico. E, pontuação 60 (sessenta) no critério valor; totalizando pontuação 86 (oitenta e seis). Desta forma, considerando que LACULTESP – LAZER, CULTURA E ESPORTE "QUALIDADE DE VIDA" – CNPJ 09.587.710/0001 34 possui as condições de participação, sendo certo que foram apresentados os documentos obrigatórios, resultando em sua habilitação, e, finalmente, a proposta e plano de trabalho apresentaram condições de classificação, tendo a mesma atingido a pontuação 86 (oitenta e seis), de um total possível de 100 (cem). Desta forma, LACULTESP – LAZER, CULTURA E ESPORTE "QUALIDADE DE VIDA" – CNPJ 09.587.710/0001 34 foi declarada vencedora da SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINOS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO: GESTÃO do CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL – SERRANA. Ficaclaro esclarecido que a atuação da presente Comissão Especial se limita a análise, deliberação e julgamento do presente; sendo que o acompanhamento da execução são de responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo. Publique-se e aguarde o transcurso do prazo recursal. Decorridos ou após julgamento de eventual recurso, caso mantida a presente decisão, encaminhe-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente processo. Serrana / SP, 23 de junho de 2022. Comissão Especial.

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2022 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**, que celebram o MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ nº 44.229.813/0001-23 e a SOCIEDADE BENEFICIENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SERRANA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.305.635/0001-45.

Objeto: Constitui objeto deste termo, a transferência de recursos financeiros para pagamento compra de insumos, na conformidade do Plano de Trabalho. O valor total do presente é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), onerando à seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Saúde

Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL

Outros serviços de terceiros

04.04.15.10.302.0010.2.097.3.3.90.39.00.00.1310-168——R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA: até 30/06/2022, prorrogável.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

**LEIS - EDITAIS - PORTARIAS -CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)

**ACOMPANHE OS ATOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

**Tomada de Preços nº 012/2022  
Edital de Licitação nº 0712022  
Processo nº 117/2022**

**PROPOSTA COMERCIAL  
Folha Índice**

Ordem	Descrição	Folhas
01	Folha índice	01
02	Carta Proposta	02-03
03	Anexo I - Planilha Orçamentária)	04-06
04	Cronograma Físico – Financeiro	07
05	Composição BDI	08
06	Termo de encerramento	09

Construtora Said Ltda  
Thiago Tuffy Said  
Diretor Comercial  
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP  
CPF nº 225.871.738-84



Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

À  
**Prefeitura Municipal de Serrana**  
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022  
Edital de Licitação nº 071/2022  
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**CARTA  
PROPOSTA COMERCIAL**

**CONSTRUTORA SAID LTDA**, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – e-mail: [said@construsaid.com.br](mailto:said@construsaid.com.br) , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, vem pela presente apresentar sua proposta de preços conforme abaixo:

**VALOR TOTAL DA OBRA:**

**R\$ 1.979.703,49 (Um milhão novecentos e setenta e nove mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos).**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - Será obedecido fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO (ANEXO V), sendo que a contagem será a partir da data de expedição da “ORDEM DE SERVIÇO”, conforme disposto neste edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta Proposta Comercial tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



**PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS E QUANTITATIVOS:**

Segue anexo e está conforme exigência do edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme exigência do edital.

**CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**

Segue anexo e está conforme exigência do edital.

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco Brasil - Agência: 6504-8 - Conta Corrente: 1674-8

Fone: 16-2111-4444 – E-mail: [said@construsaid.com.br](mailto:said@construsaid.com.br)

**DECLARAÇÕES**

Conforme Anexo I do edital.

**CONSTRUTORA SAID LTDA, DECLARA que,**

- estão sendo consideradas nesta proposta todas as despesas com fornecimento de materiais, tributos, mão-de-obra, utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, guarda de materiais e transportes, mobilização e desmobilização e outros custos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços,
- a pessoa física abaixo assinado, tem autonomia e competência, para a apresentação da proposta comercial nesta Tomada de Preços, conforme a habilitação jurídica anexa a pasta de documentação.

Construtora Said Ltda  
Thiago Tuffy Said  
Diretor Comercial  
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP  
CPF nº 225.871.738-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022  
PROCESSO nº 117/2022

Abertura: 22/06/2022

<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, no município de Serrana/SP.					<b>Prazo de Execução:</b> 6 meses			
BDI = 23,38%								
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P.UNIT (sem BDI)	P.UNIT (com BDI)	P.TOTAL (com BDI)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m <sup>2</sup>	10,00	165,05	203,64	2.036,40
1.2	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	un.	4,00	994,66	1.227,21	4.908,84
1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	un.	4,00	637,37	786,39	3.145,56
							<b>Subtotal</b>	<b>10.090,80</b>
2			<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÃO</b>					
2.1	CDHU	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m <sup>2</sup>	1.074,77	27,27	33,64	36.155,26
2.2	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	57,56	182,41	225,06	12.954,45
2.3	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m <sup>3</sup>	165,04	110,04	135,77	22.407,48
							<b>Subtotal</b>	<b>71.517,19</b>
3			<b>DRENAGEM - ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
3.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m <sup>3</sup>	1.083,60	14,39	17,75	19.233,90
3.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	602,00	3,55	4,38	2.636,76
3.3	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (ps-2), dn= 400mm	m	97,00	101,02	124,64	12.090,08
3.4	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (pa-2), dn= 600mm	m	78,00	194,82	240,37	18.748,86
3.5	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (pa-2), dn= 800mm	m	126,00	367,27	453,14	57.095,64
3.6	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	120,40	137,87	170,11	20.481,24
3.7	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m <sup>3</sup>	1.083,60	5,84	7,21	7.812,76
3.8	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo pmsp - balão	un.	9,00	4.054,31	5.002,21	45.019,89
3.9	CDHU - I	0.05.000.036507	Tampão em ferro dúctil de ø 600mm, classe 125 (ruptura >125 kn), conforme nbr 10160/2005	un.	9,00	375,86	463,73	4.173,57
3.10	CDHU	49.12.058	Boca de leão simples tipo pmsp com grelha	un.	5,00	2.425,71	2.992,84	14.964,20
3.11	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo pmsp com tampa de concreto	un.	9,00	4.918,79	6.068,80	54.619,20
3.12	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo pmsp com tampa de concreto	un.	2,00	3.014,22	3.718,94	7.437,88
3.13	SINAPI	99319	Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. af_12/2020	m	1,50	830,47	1.024,64	1.536,96
							<b>Subtotal</b>	<b>265.850,94</b>
4			<b>ESGOTAMENTO SANITARIO</b>					
4.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m <sup>3</sup>	244,91	14,39	17,75	4.347,15
4.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	163,27	3,55	4,38	715,12
4.3	CDHU	46.05.040	Tubo pvc rígido, tipo coletor esgoto, junta elástica, dn= 150 mm, inclusive conexões	m	136,06	84,95	104,81	14.260,45
4.4	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m <sup>3</sup>	244,91	5,84	7,21	1.765,80

4.5	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. af_12/2020	m	3,50	891,55	1.099,99	3.849,97
							<b>Subtotal</b>	<b>24.938,49</b>
<b>5</b>								
			<b>PARKLETS</b>					
5.1	SINAPI	94270	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 60 cm base (15 cm base da guia + 45 cm base da sarjeta) x 26 cm altura. af_06/2016	m	871,12	75,09	92,64	80.700,56
5.2	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	5.750,60	1,64	2,02	11.616,21
5.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	12,29	137,87	170,11	2.090,65
5.4	SINAPI	95240	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_07/2016	m²	409,77	15,02	18,53	7.593,04
5.5	SINAPI	92397	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m²	409,77	62,41	77,00	31.552,29
5.6	CDHU	34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido		20,50	838,28	1.034,27	21.202,54
							<b>Subtotal</b>	<b>154.755,29</b>
<b>6</b>								
			<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>					
6.1	CDHU	03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	m²	8.194,22	7,36	9,08	74.403,52
6.2	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	163,88	87,36	107,78	17.662,99
6.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - incluso transporte com caminhão basculante, dmt até 30km, carga com pá carregadeira, manobra e descarga	m³	60,20	197,59	243,79	14.676,16
6.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	20.485,56	7,42	9,15	187.442,87
6.5	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	m³	614,57	1.433,64	1.768,82	1.087.063,71
6.6	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xKm	10.447,69	2,30	2,84	29.671,44
							<b>Subtotal</b>	<b>1.410.920,69</b>
<b>7</b>								
			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					
7.1	SINAPI	102509	Pintura de faixa de pedestre ou zebraada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. af_05/2021	m²	728,51	28,51	35,17	25.621,70
7.2	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021	m	765,90	4,83	5,96	4.564,76
7.3	SINAPI	102513	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo. af_05/2021	m²	189,37	48,98	60,43	11.443,63
							<b>Subtotal</b>	<b>41.630,09</b>
							<b>Total Geral</b>	<b>1.979.703,49</b>

**VALOR TOTAL DA OBRA POR EXTENSO:** (Hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e três reais e quarenta e nove centavos)

**OBSERVAÇÃO:** Havendo divergência entre os valores apresentados, prevalecerá aquele que estiver por extenso.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - Será obedecido fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO (ANEXO V), sendo que a contagem será a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".



**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo, por meio do Desenvolve São Paulo, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, em conformidade com o definido no mesmo.

**DECLARO** que os itens cotados atendem rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta licitação definido no respectivo edital e seus anexos, padrão de qualidade, quantidade, especificidade, etc..., tudo para a boa, fiel, eficaz e integral execução do objeto licitado nos moldes exigidos.

**DECLARO** sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Serrana (SP), antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Esta Proposta Comercial tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBS:** Em anexo o CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCIERO.

Local e data: Ribeirão Preto 22/06/2022

Proponente: CONSTRUTORA SAID LTDA.

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Endereço: Rod. SP 255 (Ribeirão Preto - Araraquara), Km 4 Bloco B1

Bairro: Zona Rural CEP: 14001-970

Cidade: Ribeirão Preto Estado: São Paulo

Telefone: (16) 2111-4406 fax:

E-mail: said@construsaid.com.br

Dados Bancários: Banco Brasil - Agência: 6504-8 - Conta Corrente: 1674-8

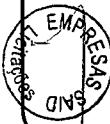
Construtora Said Ltda.

Thiago Tuffy Said

Diretor Comercial

RG: 43.454.764-5

CPF nº 225.871.738-84



Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua vicente de paula lima, no município de Serrana/SP.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO (%)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.090,80	0,51%	R\$ 10.090,80						
				100,00%						
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÃO	R\$ 71.517,19	3,61%	R\$ 35.758,60	R\$ 35.758,59					
				50,00%	50,00%					
3	DRENAGEM - ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 265.850,94	13,43%	R\$ 13.292,55	R\$ 79.755,28	R\$ 132.925,47	R\$ 39.877,64			
				5,00%	30,00%	50,00%	15,00%			
4	ESGOTAMENTO SANITARIO	R\$ 24.938,49	1,26%		R\$ 2.493,85	R\$ 11.222,32	R\$ 8.728,47	R\$ 2.493,85		
					10,00%	45,00%	35,00%	10,00%		
5	PARKLETS	R\$ 154.755,29	7,82%			R\$ 30.951,06	R\$ 69.639,88	R\$ 54.164,35		
						20,00%	45,00%	35,00%		
6	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 1.410.920,69	71,27%				R\$ 423.276,21	R\$ 705.460,35	R\$ 282.184,14	
							30,00%	50,00%	20,00%	
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 41.630,09	2,10%					R\$ 20.815,05	R\$ 20.815,05	
								50,00%	50,00%	
<b>TOTAL NO MÊS</b>		<b>1.979.703,49</b>	<b>100,00%</b>	R\$ 59.141,95	R\$ 118.007,72	R\$ 175.098,85	R\$ 541.522,20	R\$ 782.933,60	R\$ 302.999,19	
<b>TOTAL MENSAL ACUMULADO</b>				R\$ 59.141,95	R\$ 177.149,67	R\$ 352.248,52	R\$ 893.770,72	R\$ 1.676.704,32	<b>R\$ 1.979.703,49</b>	

Construtora Said Ltda.  
Thiago Tuffy Said  
Diretor Comercial  
RG: 43.454.764-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022  
PROCESSO n° 117/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua vicente de paula lima, no município de Serrana/SP.

**BDI**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

DESCRIÇÃO	ITENS	%
Administração Central	AC	3,80%
Seguros e Garantia	SG	0,32%
Riscos	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (imposto CONFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	13,15%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,38%</b>
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>29,77%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula =  $[(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-CP-ISS-CRPB)]-1$

Construtora Said Ltda.  
Thiago Tuffy Said  
Diretor Comercial  
RG: 43.454.764-5



Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

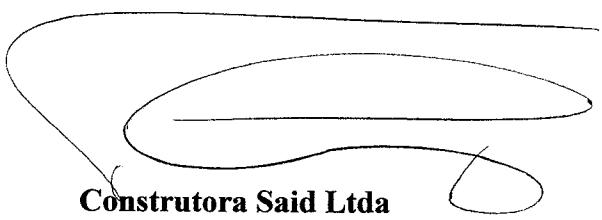
À  
**Prefeitura Municipal de Serrana**  
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022  
Edital de Licitação nº 071/2022  
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Esta pasta contém 09 folhas, devidamente numeradas de 01 a 09.



**Construtora Said Ltda  
Thiago Tuffy Said  
Diretor Comercial  
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP  
CPF nº 225.871.738-84**





A handwritten signature in black ink, appearing to read "Z" or "Zé".

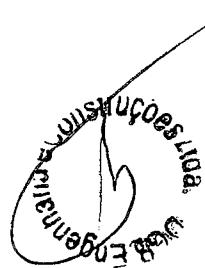
**Residência e Escritório: Rodovia SP 255 km 4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022**

**PROCESSO N° 117/2022**

**“PROPOSTA”**



425 00002  
CONSULTORES LTDA.  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
Serrana/SP

At: Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº 014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas.

**ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA**  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014 / 2022

ITEM	CÓD.	REF.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	UNID.	QUANT.	BDI: 23,38%		TOTAL
							PREÇO SEM BDI	PREÇO UNIT. + BDI	
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	02.08.050	CDHU	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA		M²	10,00	RS 162,10	RS 200,00	RS 2.000,00
1.2	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVABORIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>		UNMES	4,00	RS 996,92	RS 1.230,00	RS 4.920,00
1.3	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DÉPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>		UNMES	4,00	RS 640,30	RS 790,00	RS 3.160,00
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>									<b>RS 10.080,00</b>
<b>2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>									
2.1	03.01.240	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO		M²	1074,77	RS 24,32	RS 30,00	RS 32.243,10
2.2	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	GUIAS E SARJETAS EXISTENTES	M³	57,56	RS 183,17	RS 226,00	RS 13.008,56
2.3	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBAS METÁLICAS - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL		M³	165,04	RS 109,42	RS 135,00	RS 22.280,40
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>									<b>RS 67.532,05</b>
<b>3. DRENAGEM - ÁGUAS PLUVIAIS</b>									
3.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO		M³	1083,60	RS 13,78	RS 17,00	RS 18.421,20
3.2	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL		M³	602,00	RS 3,24	RS 4,00	RS 2.408,00
3.3	46.12.060	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN=400MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	97,00	RS 101,31	RS 125,00	RS 12.125,00
3.4	46.12.150	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN=600MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	78,00	RS 196,14	RS 242,00	RS 18.876,00
3.5	46.12.160	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN=800MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	126,00	RS 370,40	RS 457,00	RS 57.582,00
3.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	BERÇO DE ASSENTAMENTO	M³	120,40	RS 137,79	RS 170,00	RS 20.468,00
3.7	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR		M³	1083,60	RS 5,67	RS 7,00	RS 7.585,20
3.8	49.12.140	CDHU	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO		UN	9,00	RS 4.094,67	RS 5.052,00	RS 45.468,00
3.9	O.05.0000.03.6507	CDHU - I	TAMPÃO EM FERRO DUCTIL DE Ø 600MM, CLASSE 125 (RUPTURA >125KN), CONFORME NBR 10160/2005		UNID.	9,00	RS 379,32	RS 468,00	RS 4.212,00
3.10	49.12.058	CDHU	BOCA DE LEÃO SIMPLES TIPO PMSP COM GRELHA		UN	5,00	RS 2.450,15	RS 3.023,00	RS 15.115,00
3.11	49.12.030	CDHU	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO		UN	9,00	RS 4.968,39	RS 6.130,00	RS 55.170,00
3.12	49.12.010	CDHU	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO		UN	2,00	RS 3.044,25	RS 3.756,00	RS 7.512,00
3.13	99319	SINAPI	CHAMÍNE CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO= 0,6 M. AF_12/2020		M	1,50	RS 838,06	RS 1.034,00	RS 1.551,00
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>									<b>RS 266.493,40</b>
<b>4. ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>									
4.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO		M³	244,91	RS 13,78	RS 17,00	RS 4.163,47
4.2	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL		M³	163,27	RS 3,24	RS 4,00	RS 653,08
4.3	46.05.040	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN=150MM, INCLUSIVE CONEXÕES		M	136,06	RS 85,10	RS 105,00	RS 14.286,30
4.4	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR		M³	244,91	RS 5,67	RS 7,00	RS 1.714,37
4.5	98051	SINAPI	CHAMÍNE CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO= 0,6 M. AF_12/2020		M	3,50	RS 900,47	RS 1.111,00	RS 3.888,50
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>									<b>RS 24.705,72</b>
<b>5. PARKLETS</b>									
5.1	94270	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016		M	871,12	RS 75,38	RS 93,00	RS 81.014,16
5.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COPM TINTA BRANCA E BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021		M	5750,60	RS 1,62	RS 2,00	RS 11.501,20
5.3	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	H = 3CM	M³	12,29	RS 137,79	RS 170,00	RS 2.089,30
5.4	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEROS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016		M²	409,77	RS 14,59	RS 18,00	RS 7.375,86
5.5	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO / ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURALDE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		M²	409,77	RS 56,74	RS 70,00	RS 28.683,90
5.6	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO		M²	20,50	RS 846,17	RS 1.044,00	RS 21.402,00
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>									<b>RS 152.066,42</b>
<b>6. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>									
6.1	03.07.070	CDHU	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3 CM, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL		M²	8194,22	RS 7,29	RS 9,00	RS 73.747,98
6.2	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBAS METÁLICAS - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL		M²	163,88	RS 87,53	RS 108,00	RS 17.699,04
6.3	54.01.210	CDHU	BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSO TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASculANTE, DMT ATÉ 30KM, CARGA COM PÁ CARREGADEIRA, MANOBRA E DESCARGA	H = 10CM	M³	60,20	RS 162,10	RS 200,00	RS 12.040,00
6.4	54.03.230	CDHU	IMPRIMACAO BETUMINOSA LIGANTE		M²	20465,56	RS 7,29	RS 9,00	RS 184.370,04
6.5	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	H = 3,0CM	M³	614,57	RS 1.442,70	RS 1.780,00	RS 1.093.934,60

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970

Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br



426 00003

6.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M <sup>3</sup> XKM), AF_07/2020	DMT = 17 KM	M <sup>3</sup> xKm	10447,69	R\$ 2,27	R\$ 2,80	R\$ 29.253,53
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>									
7	CÓD.	REF.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						1,92%
7.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021		M <sup>2</sup>	728,51	R\$ 24,32	R\$ 30,00	R\$ 21.855,30
7.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSA, AF_05/2021		M	765,90	R\$ 4,86	R\$ 6,00	R\$ 4.595,40
7.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021		M <sup>2</sup>	189,37	R\$ 48,63	R\$ 60,00	R\$ 11.362,20
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									
<b>R\$ 37.812,90</b>									
<b>R\$ 1.969.735,69</b>									

VALOR TOTAL DA OBRA POR EXTERNO: Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Será obedecido fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO (ANEXO V), sendo que a contagem será a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta Proposta Comercial tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONDICÕES DE PAGAMENTO:** As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Cerilidades de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo, por meio do Desenvolve São Paulo, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, em conformidade com o definido no mesmo.

**OBS:** Em anexo o CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

Proponente: DGB Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Endereço: Rodovia SP-255, km 05

Bairro: Núcleo São Lúis CEP: 14.098-800

Cidade: Ribeirão Preto Estado: SP

Telefone: (16) 3600-0570 Fax: (16) 3600-0570

E-mail: contato@dgbengenharia.com.br

Dados Bancários: Banco Santander S/A, Agência 3998/Mogiana, C/C: 13.001199-5

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022

Geraldo Sidney Morando  
Sócio Administrador  
RG 5.960.967-9/SSP-SP  
CPF 273.591.156-04

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970

Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br

42700004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROANA  
Rua Dr. José Vitorino Moreira, 166  
Serroanais  
Al. Comércio Municipal de Lichyáceas  
Fol. Tomada de Preços nº 014/2022



**CRONGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VALORES		% TOTAL	% 1º Mês	% 2º Mês	% 3º Mês	% 4º Mês	% 5º Mês	% TOTAL	% 1º Mês	% 2º Mês	% 3º Mês	% 4º Mês	% 5º Mês	% TOTAL	
		Peso	%														
1	SERVICOS PREMIUNHES	0,52%	R\$ 10.020,00	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%							
2	RETRADAS E DEMOLIÇÕES	3,43%	R\$ 67.532,66	50%	33.768,03	50%	43.768,03	50%	43.768,03	50%							
3	DRENAGEM - AGUAS PLUVIAIS	15,53%	R\$ 205.413,40	52%	13.324,67	10%	79.948,02	50%	133.246,70	10%	39.914,01						
4	ESGOTAMENTO SANITARIO	1,29%	R\$ 24.705,72			10%		2.470,57	45%	11.117,57	35%	8.641,00	10%	2.470,58			
5	PARKETS	7,72%	R\$ 152.086,42						20%	39.413,38	45%	63.426,89	35%	52.323,35			
6	RECAPERAMENTO ASFÁLTICO	71,64%	R\$ 1.411.035,10							423.315,56	30%	765.227,00	20%	223.390,03			
7	SINALIZAÇÃO VÁRIAS	1,37%	R\$ 37.812,00							5.016	13,90%	18.906,45		5.016	13,90%		
	Total:	100%	R\$ 1.588.735,69	231%	R\$ 57.170,70	5,29%	R\$ 116.184,62	8,87%	R\$ 74.777,66	7,45%	R\$ 540.384,46	38,61%	R\$ 785.122,88	16,29%	R\$ 301.116,48		

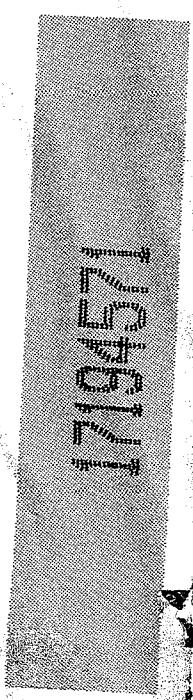
Foto: Geraldo Silvay Marmado  
Agente Administrador  
RG 5.490 (09) 98592-5900  
CPF 273.391.106-04

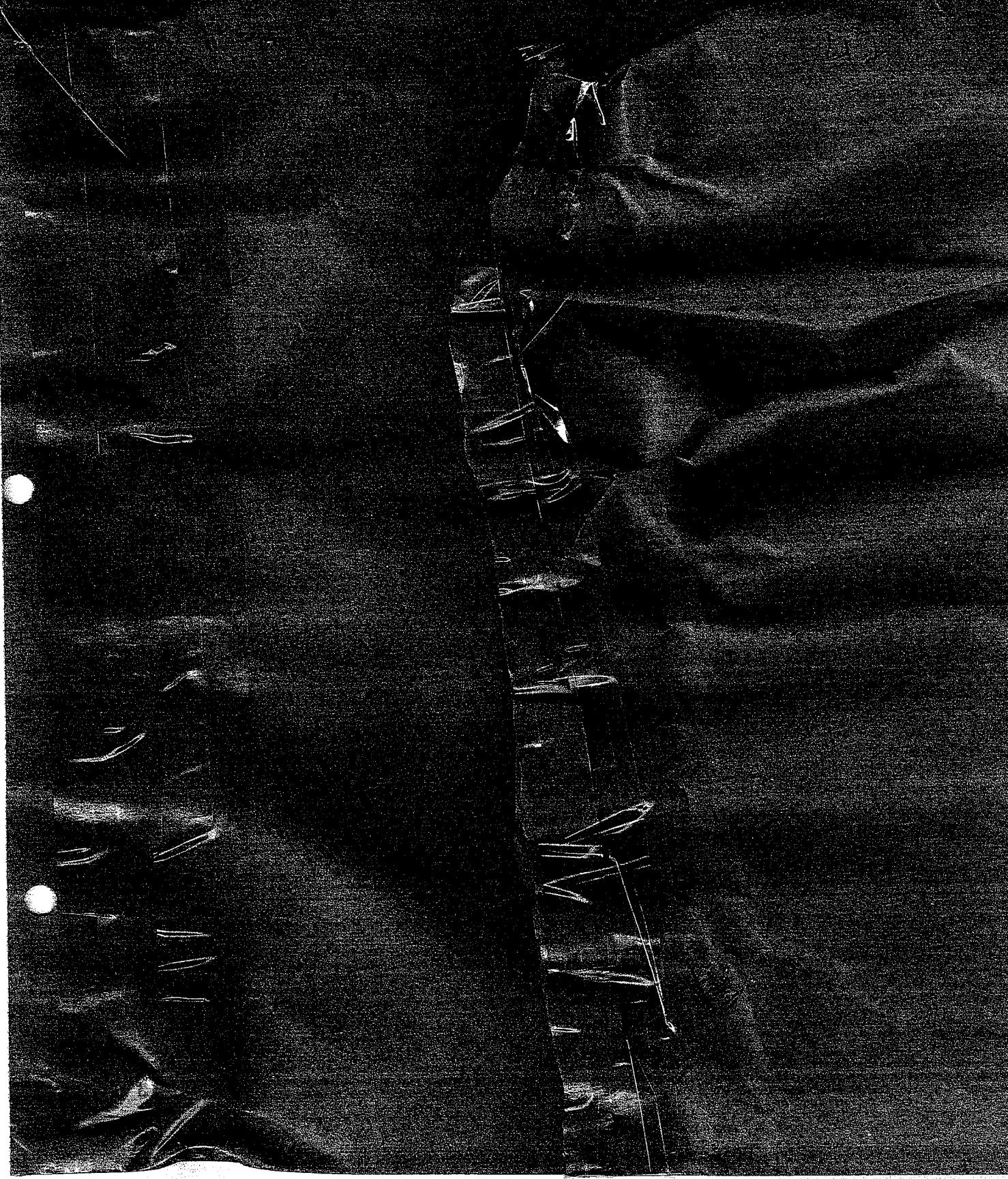
**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br

428

 PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

430

## ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022 – Processo nº. 117 / 2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min. (catorze horas), na sala do Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal “Estrela D’Alva” desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, composta pelo Senhor Presidente Demetrios Carol Pedro e membros Hellen Cristien Ferreira de Oliveira (Secretária) e Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo (Adjunto), ao final assinados, deu início à Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” apresentados na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO**. Iniciando os trabalhos, todos os presentes, que assinam a presente, constataram que os Envelopes nº. 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”, apresentados pelas empresas participantes do Certame, permaneceram lacrados e inviolados desde o dia de abertura dos envelopes nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”. A seguir, procedeu-se à abertura dos respectivos Envelopes nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” dos proponentes HABILITADOS neste Certame, sendo eles:

- a) CONSTRUTORA SAID LTDA. – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70, sem representante na sessão;
- b) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49, sem representante na sessão;

Ato contínuo, todos os documentos constantes dos respectivo Envelopes nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL” dos proponentes habilitados, foram rubricados, vistos, pelos membros desta Comissão. Insta consignar os valores globais propostos pelos licitantes: a) **CONSTRUTORA SAID LTDA. – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70 = R\$ 1.979.703,49** (um milhão novecentos e setenta e nove mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos); b) **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49 = R\$ 1.969.735,69** (um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Por fim, tendo em vista a remessa do processo ao Departamento de Engenharia para o exame da exequibilidade das propostas comerciais, sendo que o julgamento e a conclusão desta fase de classificação serão realizados em sessão posterior desta mesma Comissão e o resultado (Edital de Adjudicação) será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE / SP – Diário dos Municípios, para conhecimento de todos e para eventual exercício do direito de interposição de recurso. Face ao exposto após a decorrência do prazo legal para interposição de recurso, se nenhum for interposto ou, apó



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

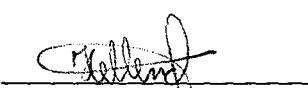
CEP 14150-000 – Serrana-SP

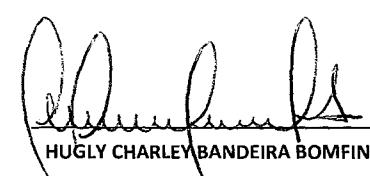
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

433

o julgamento se algum for apresentado, esta Comissão encaminhará o presente processo licitatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO da respectiva Tomada de Preços em favor do licitante vencedor. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata, digitada em 02 (duas) laudas somente no anverso. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a tratar, todos os presentes assinam a presente Ata, RATIFICANDO TODOS OS SEUS TERMOS.

  
DEMÉTRIOS CAROL PEDRO  
Presidente da CPL

  
HELEN CRISTIEN FERREIRA DE  
OLIVEIRA  
Secretária

  
HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN  
SEGUNDO  
Adjunto

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

432



Licitação Serrana &lt;licitacao.serrana@gmail.com&gt;

## Ata de Abertura de Proposta da Tomada de Preços 012/2022

**Licitação Serrana** <licitacao.serrana@gmail.com>

24 de junho de 2022 14:39

Para: said@construsaid.com.br, Ricardo/DGB &lt;ricardo@dgbengenharia.com.br&gt;

Boa tarde

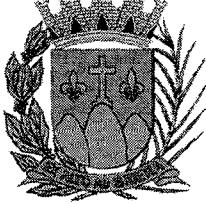
Segue Anexo Ata de Abertura das Propostas da Tomada de Preços 012/2022, tendo em vista estarmos próximo ao período eleitoral, solicito de ambas empresas declaração de desistência de Recurso referente às Propostas para homologação do certame o mais breve possível.

Desde já agradeço.

--

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Serrana**  
(16) 3987-9840

**ATA PROPOSTAS.pdf**  
980K



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

433

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**PARA: DEPARTAMENTO DE PROJETOS.**

Com o escopo de subsidiar o julgamento da Comissão Permanente de Licitações deste Órgão, no tocante a Proposta das empresas proponentes da Tomada de Preços nº. 012 / 2022, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para que seja realizada análise de exequibilidade, e posterior emissão de Parecer.

Serrana / SP, 24 de junho de 2022.

DEMÉTRIOS CAROL PEDRO  
Presidente da CPL

HELEN CRISTIEN FERREIRA DE  
OLIVEIRA  
Secretária

HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN  
SEGUNDO  
Adjunto

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



## PARECER TÉCNICO

**De:** **DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**  
**Para:** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Interessado:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP**

**Assunto:** Referente ao Despacho da Comissão Permanente de Licitações, solicitando ao Departamento de Projetos e Convênios, através de seu Engenheiro, manifestação sobre a regularidade ou não da proposta apresentada pelo interessado do Processo Licitatório n. 117/2022, na modalidade Tomada de Preços n. 012/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme disciplinado pelo Edital e seus Anexos, inclusive também sobre a exequibilidade da mesma.

Em atenção ao despacho, venho pelo presente reportar-me:

Após minuciosa verificação dos itens, descrição dos serviços, quantidades, unidades, preços unitários, preços totais e totais gerais, apresentados pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 61.608.477/0001-49**, através de Planilha Orçamentária e comparando-a com a Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana. Constatei que a proposta da empresa acima relacionada, **ESTÁ REGULAR**.

Referente à exequibilidade da proposta, verifiquei que o valor praticado pela empresa corresponde a 98,50% da Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana, portanto dentro dos limites considerados exequíveis pelo disposto no artigo 48, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e pela nova Redação dada pela Lei n.º 9.648/98.



## PARECER TÉCNICO

**De:** **DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**  
**Para:** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Interessado:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP**

**Assunto:** Referente ao Despacho da Comissão Permanente de Licitações, solicitando ao Departamento de Projetos e Convênios, através de seu Engenheiro, manifestação sobre a regularidade ou não da proposta apresentada pelo interessado do Processo Licitatório n. 117/2022, na modalidade Tomada de Preços n. 012/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme disciplinado pelo Edital e seus Anexos, inclusive também sobre a exequibilidade da mesma.

Em atenção ao despacho, venho pelo presente reportar-me:

Após minuciosa verificação dos itens, descrição dos serviços, quantidades, unidades, preços unitários, preços totais e totais gerais, apresentados pela empresa **CONSTRUTORA SAID LTDA, CNPJ: 01.635.971/0001-70**, através de Planilha Orçamentária e comparando-a com a Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana. Constatei que a proposta da empresa acima relacionada, **ESTÁ REGULAR**.

Referente à exequibilidade da proposta, verifiquei que o valor praticado pela empresa corresponde a 99,00% da Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana, portanto dentro dos limites considerados exequíveis pelo disposto no artigo 48, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e pela nova Redação dada pela Lei n.º 9.648/98.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

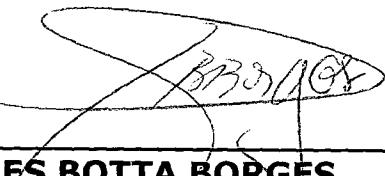
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244

437

Ante o exposto, constatei a **EXEQÜIBILIDADE** e **REGULARIDADE** da proposta apresentada pela empresa.

Esperando ter cumprido o solicitado, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.

**SERRANA, SP, 24 DE JUNHO DE 2022.**

  
**THALES BOTTA BORGES**

Engenheiro civil

Departamento de projetos



438

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2022.

A  
**Prefeitura Municipal de Serrana**  
At. Comissão de Licitação.

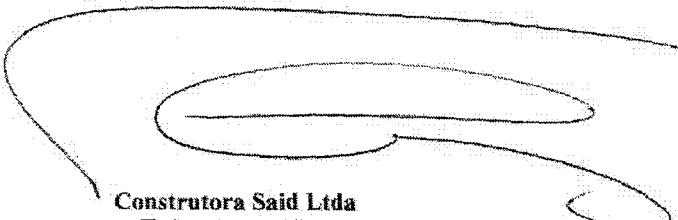
**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022  
Edital de Licitação nº 071/2022  
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**DESISTÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**CONSTRUTORA SAID LTDA**, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 - Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP - CEP: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: [said@construsaid.com.br](mailto:said@construsaid.com.br), representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, vem pela presente declarar que está de acordo com a fase de habilitação (Envelope 02 – PROPOSTA COMERCIAL) das licitantes que participaram da licitação supra referida, podendo assim prosseguir com os procedimentos da referida licitação.

Atenciosamente,



Construtora Said Ltda  
Thiago Tuffy Said  
Diretor Comercial  
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP  
CPF nº 225.871.738-84



439

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
Serrana/SP

At.: Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2022

## DECLARAÇÃO

Eu, José Ernesto Brinck, portador do RG nº 36.613.746-3/SSP-SP, representante da Empresa DGB Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, situada à Rodovia SP-255, km 05, Ribeirão Preto/SP, participante da licitação supracitada, considerando a classificação de sua proposta neste certame, DECLARA que não tem interesse em entrar com recurso previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, com relação a etapa de proposta da presente licitação.

Para tanto, desisto da interposição de recursos e da assinatura da Ata da Licitação em epígrafe.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2022.

DGB ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES  
LTDA:61608477000149  
ACT-Safeweb 24/06/2022 14:49:36 -  
03:00



**José Ernesto Brinck**  
Sócio Administrador  
RG: 36.613.746-3/SSP-SP

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 – Ribeirão Preto/SP – Cx Postal 180 – CEP 14001-970  
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

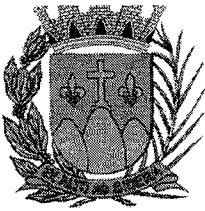
CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

440

## ATA DE SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022.

Às 16h30min. (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala do Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal “Estrela D’Alva” desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão Permanente de Licitações deu início à Sessão de verificação, análise e julgamento da proposta apresentada pelo proponente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO.** A comissão solicitou ao responsável técnico do Departamento de Projetos e Convênios análise da regularidade das propostas apresentadas inclusive quanto aos seus cálculos, verificando a exeqüibilidade das respectivas propostas comerciais de acordo com o disposto pelo artigo 48, § 1º da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações. Com efeito, o Departamento de Projetos e Convênios através de seu responsável Técnico manifestou-se no seguinte sentido:  
**“O parecer é pela classificação das empresas”:** a) CONSTRUTORA SAID LTDA. – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70; b) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49; **fundamentando legalmente sua decisão.** Os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação e parecer técnico, decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes a) CONSTRUTORA SAID LTDA. – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70 = R\$ 1.979.703,49 (um milhão novecentos e setenta e nove mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos); b) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49 = R\$ 1.969.735,69 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação; Desse modo, observando o critério de julgamento disposto no item 10.3 do instrumento convocatório (MENOR VALOR GLOBAL), chegou-se ao seguinte resultado classificatório:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

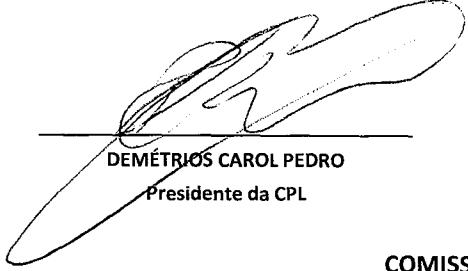
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176  
CEP 14150-000 – Serrana-SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

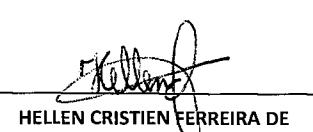
443

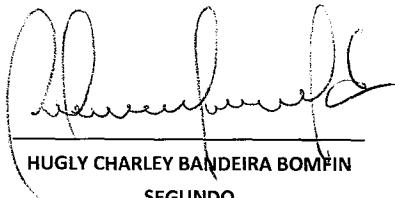
**1º LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49 = R\$ 1.969.735,69 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos);**

**2º LUGAR: CONSTRUTORA SAID LTDA. – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70 = R\$ 1.979.703,49 (um milhão novecentos e setenta e nove mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos);**

Sendo assim, esta Comissão, por unanimidade de seus componentes, **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa proponente: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49**, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, **R\$ 1.969.735,69 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Por fim, a Comissão lembrou que foi enviado pelos representantes legais das empresas declaração renunciando o prazo de recurso referente ao julgamento das propostas. Será dada publicidade desta ata através da Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP – Executivo I - Diário dos Municípios, a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada em 02 (duas) laudas somente no anverso. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a presente sessão, indo esta devidamente assinada pela Comissão, RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS.

  
DEMÉTRIOS CAROL PEDRO  
Presidente da CPL

  
HELEN CRISTIEN FERREIRA DE  
OLIVEIRA  
Secretária

  
HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN  
SEGUNDO  
Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176  
CEP 14150-000 – Serrana-SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

442

## HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

Processo nº. 117 / 2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, R\$ 1.969.735,69 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.

Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital.

Publique-se na forma da Lei.

Serrana / SP, 24 de junho de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI30495907855  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI30495907855  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

o encerramento do recebimento será dia 07 de julho de 2022 às 08:00h. A abertura da disputa será dia 09:00h do dia 07 de julho de 2022. O instrumento de licitação e seus anexos devem ser retirados ou consultados no site oficial do Município: [www.sanvicente.sp.gov.br](http://www.sanvicente.sp.gov.br), na Seção: Licitações da Prefeitura Municipal, com as seguintes feitas: das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 33849070 ou pelo e-mail: licitacao@sanvicente.sp.gov.br, 20 de junho de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sob o CNPJ sob o nº 45.363.220/0003-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, p/ intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar o aviso de LICITAÇÃO FRACASSADA relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada em realização de cirurgias de face/odontologia, com implante de lente intraocular dobrável "cirurgias de cataratas" para atender os pacientes do município de São Simão/SP, mas as empresas participantes não cumpriram todo o exigido no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda as sextas feiras, das 10h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 33849070 ou pelo e-mail: licitacao@sanvicente.sp.gov.br, 20 de junho de 2022. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, conforme condições constantes no termo de referência e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 e declara vencidos e por apresentar o menor preço, conforme consta no Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo o consagrado o plenário de custo e standarde das exigências legais do regulamento básico, a seguinte empresa: CONSISTIR HNS – CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto que fará da empresa: CONSISTIR HNS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EFLIZI MEL, CNPJ (FIR) sob o nº 02.72.879.0001-56 pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, à Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº. 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do telefone (16) 33849070, ramal 202, São Simão/SP, 23 de junho de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

PRÉCISO LICITATÓRIO N° 080/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo van com capacidade para 15 passageiros e/ou micro ônibus com capacidade para 32 passageiros e/ou micro ônibus com capacidade para 32 passageiros para transpor a fim de atender as necessidades do departamento de assistência social e de departamentos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022 e declara vencidos e por apresentarem o menor preço, conforme consta no Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo o consagrado o plenário de custo e standarde das exigências legais do regulamento básico, a seguinte empresa: SHIREY A. M. AMARAL TRANSPORTES ME, CNPJ (FIR) sob o nº 07.388.217/0001-60, itens ganhos sob uso letivo: 4.635,192, pelo valor total de R\$ 35.97.000,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), MARCOS DANIEL THEODORO QUIERDO – TRANSPORTES – EME, CNPJ (FIR) sob o nº 37.26.628.569/0001-47, itens ganhos por preço unitário: 1.483,295,10, itens ganhos por preço unitário: 5.856,10, pelo valor total de R\$ 124.163,05 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais). ORACRINO MUNIZ – ME, CNPJ (FIR) sob o nº 26.952.141/0001-06, itens ganhos por preço unitário: 5.856,10, pelo valor total de R\$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta reais). As empresas restaram carregadas para reabertura.

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: SHIREY A. M. AMARAL TRANSPORTES ME, CNPJ (FIR) sob o nº 07.388.217/0001-60; pelo valor total de R\$ 97.65.000,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais); MARCOS DANIEL THEODORO QUIERDO – TRANSPORTES – EME, CNPJ (FIR) sob o nº 37.26.628.569/0001-47; pelo valor total de R\$ 124.163,05 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais); ORACRINO MUNIZ – ME, CNPJ (FIR) sob o nº 26.952.141/0001-06; pelo valor total de R\$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, à Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº. 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do telefone (16) 33849070, ramal 202, São Simão/SP, 23 de junho de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

#### SÃO VICENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/22 – PROC. ADM. N° 13.52/822. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (câncor) destinados ao atendimento de estudantes das unidas escolares da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Edital. O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a SUSPENSÃO da Sesão de Dispura agendada para o dia 27/07/22 às 10 horas. Justificativa: O TCE através do TC 01-401-989.2-3 – São Vicente, 24 de junho de 2022, MARIA APARECIDA DA CRUZ FLORINDO – Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DECONTEC – SUSPENSÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/22 – PROC. ADM. N° 14.06/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material permanente e bens essenciais Animal. O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a SUSPENSÃO da Sesão de Dispura agendada para o dia 29/07/22 às 10 horas. Justificativa: Para adequação das especificações do objeto. São Vicente, 24 de junho de 2022, MARIA APARECIDA DA CRUZ FLORINDO – Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 71/22 – PROC. ADM. N° 15.45/2022. Objeto: Consultação de empresas para execução de pavimentação parcial da Avenida Brasil, etapas 1, 2 e 3 – Bairro México 7. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as empresas: Pavian Construções Ltda - EPP e Agnes Engenharia Eireli. Até ontem procedeu-se a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO pelo Sr. Prefeito à favor da

empresa: Pavian Construções Ltda-EPP no valor total de R\$ 3.665.807,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos). Data da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 24/06/22. Inscrição da Prefeitura Municipal, de segunda as sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 33849070 ou pelo e-mail: licitacao@sanvicente.sp.gov.br, 20 de junho de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sob o CNPJ sob o nº 45.363.220/0003-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, p/ intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar o aviso de LICITAÇÃO FRACASSADA relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada em realização de cirurgias de face/odontologia, com implante de lente intraocular dobrável "cirurgias de cataratas" para atender os pacientes do município de São Simão/SP, mas as empresas participantes não cumpriram todo o exigido no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda as sextas feiras, das 10h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 33849070 ou pelo e-mail: licitacao@sanvicente.sp.gov.br, 20 de junho de 2022. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público, para conhecimento, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022, cujo objeto visa sobre o FORNECIMENTO E REFORMA DE TOLDOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM ÁREA EXTERNA DO REFEITORIO DA EMEB ROSALBA P. SALOMÃO, realizada em 22 de junho de 2022, às 10 horas, considerou DESERTA, por não comparecer interessados se constane. Serra Negra, 22 de Junho de 2022. MATEUS GUEDES BERTON.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público, para conhecimento, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022, cujo objeto visa sobre o FORNECIMENTO E REFORMA DE TOLDOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM ÁREA EXTERNA DO REFEITORIO DA EMEB ROSALBA P. SALOMÃO, realizada em 22 de junho de 2022, às 10 horas, considerou DESERTA, por não comparecer interessados se constane. Serra Negra, 22 de Junho de 2022. MATEUS GUEDES BERTON.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público, para conhecimento, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022, cujo objeto visa sobre o FORNECIMENTO E REFORMA DE TOLDOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM ÁREA EXTERNA DO REFEITORIO DA EMEB ROSALBA P. SALOMÃO, realizada em 22 de junho de 2022, às 10 horas, considerou DESERTA, por não comparecer interessados se constane. Serra Negra, 22 de Junho de 2022. MATEUS GUEDES BERTON.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público, para conhecimento, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022, cujo objeto visa sobre o FORNECIMENTO E REFORMA DE TOLDOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM ÁREA EXTERNA DO REFEITORIO DA EMEB ROSALBA P. SALOMÃO, realizada em 22 de junho de 2022, às 10 horas, considerou DESERTA, por não comparecer interessados se constane. Serra Negra, 22 de Junho de 2022. MATEUS GUEDES BERTON.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MESAS DE ESCRITÓRIO PARA UNIDADES DE SAÚDE. DATA: 07/07/2022 – 10:00H. PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E COLCHÃO HOSPITALAR. DATA: 07/07/2022 – 14:00H. PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISIÓN HABITUADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. DATA: 08/07/2022 – 10:00H. PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PERSONAL-MMP) sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto que fará da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Aviso de licitação, no âmbito da Administração Pública, é documento que deve ser elaborado e divulgado para que todos os interessados possam conhecer as regras e condições da licitação, bem como o resultado da mesma.

Conforme o Edital, a homologação é o ato de aprovar a licitação, que deve ser feito por meio de resolução, assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, que é a responsável pela elaboração da licitação. A homologação deve ser feita dentro de 10 (dez) dias úteis da publicação da licitação.

Por fim, a homologação deve ser divulgada no Diário Oficial da União, para que todos os interessados possam conhecê-la.

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº 02.72.879.0001-56, para o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: CONSISTIR CONSULTORIA E SISTEMAS FÁRAS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO NMP sob o nº

Serrana - 27 de junho de 2022 - Nº 1.180



02

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de junho de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORATARIA N.º 752/2022**

**DISPÔE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

:ESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Leony Cristina Caetano, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Educação Básica, do padrão-referência M-07 para M-08.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de Junho de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORATARIA N.º 753/2022**

**JOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Elida Renata Maschio Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 28.807.413-0, sob o Regime Estatutário, no cargo de Professor de Educação Básica Educação Especial, referência M-01, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de junho de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,

PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012 / 2022 – Processo nº. 117 / 2022**

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS N.º 012 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: a) CONSTRUTORA SAID LTDA. – CNPJ nº. 01.635.971/0001-70 = R\$ 1.979.703,49 (um milhão novecentos e setenta e nove mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos); b) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49 = R\$ 1.969.735,69 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), considerando que as mesmas estão regular e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49 = R\$ 1.969.735,69 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), tendo o referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Por fim, a Comissão lembrou que foi enviado pelos representantes legais das empresas declaração renunciando o prazo de recurso referente ao julgamento das propostas. Será dada publicidade desta ata através da Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP, 24 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022**

**PROCESSO N.º 123/2022**

**EDITAL N.º 075/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS, TOUCAS CAPILARES E BONÉS PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS EVITANDO A CONTAMINAÇÃO FÍSICA DOS ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES ESCOLARES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 24 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022**

**PROCESSO N.º 124/2022**

**EDITAL N.º 076/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897

e 3987-9883. Serrana, 24 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022 – Processo nº. 117 / 2022**

OBJETO TOMADA DE PREÇOS nº. 012 / 2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

**HOMOLOGAÇÃO**

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, R\$ 1.969.735,69 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.

Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital. Serrana / SP, 24 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 146 / 2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 – PROCESSO**

**Nº 093 / 2022 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênios nº 100320/2022 celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo. EMPRESA CONTRATADA: ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 56.963.895/0001-14. Valor Total de R\$ 153.057,12 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS). Vigência: 02 (DOIS) meses. Data: 24 de junho de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 147 / 2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 – PROCESSO Nº 093 / 2022 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênios nº 100408/2022 celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo. EMPRESA CONTRATADA: PAVINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 26.444.816/0001-06. Valor Total de R\$ 297.096,85 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência: 02 (DOIS) meses. Data: 24 de junho de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**LEIS - EDITAIS - PORTARIAS - CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)

ACOMPANHE OS ATOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO

**SUB-PREFEITURA DOM PEDRO**  
**NO PRÉDIO DA RODOVIA**

**TODOS OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

 SERRANA PREFEITURA Das 8h às 18h	 Banco do Povo Das 8h às 18h	 CDHU Das 8h às 17h
 PROCON SP Das 8h às 18h	 SEBRAE Das 8h às 18h	

**SERRANA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)  
Facebook | YouTube | Instagram

**TODOS CONTRA A DENGUE**

Mantenha a caixa d'água sempre bem fechada.

Remove folhas, galhos e tudo que empoeira ou sirva de larva para criadura.

Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira fechada.

Encha de areia até a borda o orla das plantas.

# APÓLICE DIGITAL

446  
**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/06/2022 11:29:24

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23 RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - Serrana - SP

### DADOS DO TOMADOR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 61.608.477/0001-49 - ROD ANTONIO MACHADO SANT ANNA S/N KM 5 SP-255 - RIBEIRAO PRETO - SP - KM 5 - SP-225

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208604-8 LIBENTER BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endoso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

447

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURADO GARANTIA

### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 98.486,78	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Ínicio	Término
Executante Construtor	R\$ 98.486,78	27/06/2022	23/01/2023

### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	383,32
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>383,32</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/07/2022	13639626	383,32

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

junto  
SEGUROS

448

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## **Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato decorrente do Edital nº 071/2022 - Tomada de Preços nº 012/2022 - Processo nº 117/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

The image consists of a large, uniform grid of small black asterisks (\*). The grid covers most of the frame. To the right of the grid, there is a vertical column of gray dots arranged in a similar grid pattern. The dots are slightly darker than the background and have a subtle texture or noise applied to them. The overall effect is a high-contrast, geometric pattern.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

449

## CONDIÇÕES GERAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

#### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

##### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

###### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

###### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

451

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

452  
parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

453

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

454

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

455

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%-do---| Relação a ser aplicada sobre a vigência --- | ---%-do---  
original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---| original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---

-----15/365----- -----13%----- -----195/365----- -----73%-----
-----30/365----- -----20%----- -----210/365----- -----75%-----
-----45/365----- -----27%----- -----225/365----- -----78%-----
-----60/365----- -----30%----- -----240/365----- -----80%-----
-----75/365----- -----37%----- -----255/365----- -----83%-----
-----90/365----- -----40%----- -----270/365----- -----85%-----
-----105/365----- -----46%----- -----285/365----- -----88%-----
-----120/365----- -----50%----- -----300/365----- -----90%-----
-----135/365----- -----56%----- -----315/365----- -----93%-----
-----150/365----- -----60%----- -----330/365----- -----95%-----
-----165/365----- -----66%----- -----345/365----- -----98%-----
-----180/365----- -----70%----- -----365/365----- -----100%-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.00000

**junto**  
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

The image consists of a large grid of small black asterisks arranged in rows and columns on a white background. A vertical column of gray dots is positioned on the right side of the grid, starting from the top and extending downwards. The dots are evenly spaced and have a slightly darker shade than the background.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

##### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

##### 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

459

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

**4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;**

**4.3. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

junto  
SEGUROS

## 5. Disposições Gerais:

**5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### **6. Ratificação:**

## 6 Ratificación:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condicão Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): **730479526**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

junto  
SEGUROS

## **CONDIÇÕES PARTICULARES**

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

The image consists of a large, uniform grid of small black asterisks ('\*') arranged in rows and columns on a white background. A single vertical column of asterisks is missing from the right edge of the grid, creating a jagged, irregular boundary on the right side. The rest of the grid is perfectly aligned and continuous.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0772863

Proposta: 3466013

Controle Interno (Código Controle): 730479526

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0772863.000000

**junto**  
SEGUROS

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0772863

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Nome:

RG:

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

463

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149 / 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

REFERENTE O TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022 – PROCESSO Nº 117 / 2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCrito NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO**, conforme cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, email. [contato@dgbengenharia.com.br](mailto:contato@dgbengenharia.com.br), Tel. 16-3600-0570, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 61.608.477/0001-49, estabelecida à Rodovia SP-255, Km 05, Bairro: Núcleos São Luís, Cep. 14.098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Senhor **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, portador do RG nº. 36.613.746-3 e CPF nº. 057.185.111-87 brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1101, Apto. 121, Bairro: Centro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, na conformidade com o **Edital de Tomada de Preços nº. 012 / 2022**, têm entre si, justo e contratado, as condições que nas cláusulas adiante seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie conforme o disposto no artigo 54 da respectiva Lei Federal que rege esta Licitação, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, o processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 012 / 2022**, a **PROPOSTA** da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação, e do **Financiamento** via



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

464

Desenvolve São Paulo, sendo que os mesmos deverão ser fielmente observados na execução deste objeto contratual.

## PARÁGRAFO ÚNICO – DO GESTOR DO CONTRATO

**DA CONTRATANTE:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**NOME: LUCIANO BELUTTI DA SILVA**

**FUNÇÃO: ARQUITETO CPF Nº 258.591.038-59**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força do presente Instrumento Contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar integralmente o **OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS nº. 012 / 2022**, especificado no respectivo Edital e seus anexos, sendo especificamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO**, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme financiamento via Desenvolve São Paulo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficiência, eficácia e qualidade requeridas, sempre no atendimento do princípio do Interesse Público e Economia do Erário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na execução do objeto a **CONTRATADA** deverá agir sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, bem como, observar as determinações emitidas pela **CONTRATANTE**, quando necessário for.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Durante a execução da obra deverá ser observado o disposto no presente Contrato Administrativo, devendo ser rigorosamente observadas todas as especificações do Edital Completo e de seus Anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste Contrato Administrativo pelo **VALOR de R\$ 1.969.735,69 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, sem que haja qualquer reajuste ou alteração, compreendendo:

ITEM	CÓD.	REF.	DESCRÍÇÃO	OBS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
------	------	------	-----------	-----	-------	--------	---------------	-------------------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

463

SERVIÇOS PRELIMINARES									0,52%		
1	CÓD.	REF.	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA		M²	10,00	R\$ 162,10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00		
1.1	02.08.050	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²		UNMES	4,00	R\$ 996,92	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00		
1.3	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²		UNMES	4,00	R\$ 640,30	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00		
TOTAL GERAL DO ITEM									R\$ 10.080,00		
2	CÓD.	REF.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		3,43%						
2.1	03.01.240	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO		M²	1074,77	R\$ 24,32	R\$ 30,00	R\$ 32.243,10		
2.2	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	GUIAS E SARJETAS EXISTENTES	M³	57,56	R\$ 183,17	R\$ 226,00	R\$ 13.008,56		
2.3	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL		M³	165,04	R\$ 109,42	R\$ 135,00	R\$ 22.280,40		
TOTAL GERAL DO ITEM									R\$ 67.532,06		
3	CÓD.	REF.	DRENAGEM - ÁGUAS PLUVIAIS		13,53%						
3.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO		M³	1083,60	R\$ 13,78	R\$ 17,00	R\$ 18.421,20		
3.2	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL		M²	602,00	R\$ 3,24	R\$ 4,00	R\$ 2.408,00		
3.3	46.12.060	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN=400MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	97,00	R\$ 101,31	R\$ 125,00	R\$ 12.125,00		
3.4	46.12.150	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN=600MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	78,00	R\$ 196,14	R\$ 242,00	R\$ 18.876,00		
3.5	46.12.160	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN=800MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	126,00	R\$ 370,40	R\$ 457,00	R\$ 57.582,00		
3.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	BERÇO DE ASSENTAMENTO	M³	120,40	R\$ 137,79	R\$ 170,00	R\$ 20.468,00		
3.7	07.11.020	CDHU	REATERRA COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR		M³	1083,60	R\$ 5,67	R\$ 7,00	R\$ 7.585,20		
3.8	49.12.140	CDHU	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO		UN	9,00	R\$ 4.094,67	R\$ 5.052,00	R\$ 45.468,00		
3.9	0.05.0000.03.6507	CDHU - I	TAMPÃO EM FERRO DÚCTIL DE Ø 600MM, CLASSE 125 (RUPTURA >125KN), CONFORME NBR 10160/2005		UNID.	9,00	R\$ 379,32	R\$ 468,00	R\$ 4.212,00		
3.10	49.12.058	CDHU	BOCA DE LEÃO SIMPLES TIPO PMSP COM GRELHA		UN	5,00	R\$ 2.450,15	R\$ 3.023,00	R\$ 15.115,00		
3.11	49.12.030	CDHU	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO		UN	9,00	R\$ 4.968,39	R\$ 6.130,00	R\$ 55.170,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

466

3.12	49.12.010	CDHU	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO		UN	2,00	R\$ 3.044,25	R\$ 3.756,00	R\$ 7.512,00		
3.13	99319	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO= 0,6 M. AF_12/2020		M	1,50	R\$ 838,06	R\$ 1.034,00	R\$ 1.551,00		
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 266.493,40</b>							
<b>4</b>	<b>CÓD.</b>	<b>REF.</b>	<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>1,25%</b>							
4.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO		M³	244,91	R\$ 13,78	R\$ 17,00	R\$ 4.163,47		
4.2	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL		M²	163,27	R\$ 3,24	R\$ 4,00	R\$ 653,08		
4.3	46.05.040	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN=150MM, INCLUSIVE CONEXÕES		M	136,06	R\$ 85,10	R\$ 105,00	R\$ 14.286,30		
4.4	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR		M³	244,91	R\$ 5,67	R\$ 7,00	R\$ 1.714,37		
4.5	98051	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO= 0,6 M. AF_12/2020		M	3,50	R\$ 900,47	R\$ 1.111,00	R\$ 3.888,50		
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 24.705,72</b>							
<b>5</b>	<b>CÓD.</b>	<b>REF.</b>	<b>PARKLETS</b>	<b>7,72%</b>							
5.1	94270	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016		M	871,12	R\$ 75,38	R\$ 93,00	R\$ 81.014,16		
5.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COPM TINTA BRANCA E BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021		M	5750,60	R\$ 1,62	R\$ 2,00	R\$ 11.501,20		
5.3	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	H = 3CM	M³	12,29	R\$ 137,79	R\$ 170,00	R\$ 2.089,30		
5.4	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016		M²	409,77	R\$ 14,59	R\$ 18,00	R\$ 7.375,86		
5.5	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO /ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURALDE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		M²	409,77	R\$ 56,74	R\$ 70,00	R\$ 28.683,90		
5.6	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO		M²	20,50	R\$ 846,17	R\$ 1.044,00	R\$ 21.402,00		
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 152.066,42</b>							
<b>6</b>	<b>CÓD.</b>	<b>REF.</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>	<b>71,64%</b>							
6.1	03.07.070	CDHU	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL		M²	8194,22	R\$ 7,29	R\$ 9,00	R\$ 73.747,98		
6.2	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL		M³	163,88	R\$ 87,53	R\$ 108,00	R\$ 17.699,04		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

467

6.3	54.01.210	CDHU	BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSO TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, DMT ATÉ 30KM, CARGA COM PÁ CARREGADEIRA, MANOBRA E DESCARGA	H = 10CM	M <sup>3</sup>	60,20	R\$ 162,10	R\$ 200,00	R\$ 12.040,00
6.4	54.03.230	CDHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE		M <sup>2</sup>	20485,56	R\$ 7,29	R\$ 9,00	R\$ 184.370,04
6.5	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	H = 3,0CM	M <sup>3</sup>	614,57	R\$ 1.442,70	R\$ 1.780,00	R\$ 1.093.934,60
6.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M <sup>3</sup> XKM). AF_07/2020	DMT = 17 KM	M <sup>3</sup> xKm	10447,69	R\$ 2,27	R\$ 2,80	R\$ 29.253,53
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>			<b>R\$ 1.411.045,19</b>						
<b>7</b>	<b>CÓD.</b>	<b>REF.</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>	<b>1,92%</b>					
7.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		M <sup>2</sup>	728,51	R\$ 24,32	R\$ 30,00	R\$ 21.855,30
7.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021		M	765,90	R\$ 4,86	R\$ 6,00	R\$ 4.595,40
7.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021		M <sup>2</sup>	189,37	R\$ 48,63	R\$ 60,00	R\$ 11.362,20
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>			<b>R\$ 37.812,90</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.969.735,69</b>						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor fixado nesta Cláusula é considerado suficiente para a integral e perfeita execução do seu objeto, estando nele inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do respectivo objeto, sendo que o mesmo é irreajustável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, até o limite legalmente estabelecido do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto do presente contrato, correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a sua entrega, bem assim, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

468

**CLÁUSULA QUARTA** - A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **CONTRATADA**, o valor que corresponder à completa execução do objeto previsto na Cláusula Segunda, tomado-se por base, a importância (R\$), respectivamente, identificada na Cláusula Terceira deste Instrumento e de acordo com as medições apresentadas em conformidade com as disposições constantes no Edital da **Tomada de Preços nº. 012 / 2022**.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- I - Permitir o livre acesso dos Servidores da **CONTRATANTE** e dos Agentes do Estado, a seus documentos e registros contábeis.
- II - Propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessários para que os Servidores da **CONTRATANTE** e os Agentes do Estado, bem como os órgãos de controle externo, possam realizar inspeções periódicas.

**CLÁUSULA SEXTA** - As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua consequente aprovação, conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual, e na **PRIMEIRA MEDIDA** dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores na obra;
- b) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, dentro do prazo de validade;
- c) PPRA;
- d) PCMSO;
- e) PCMAT;
- f) CIPA;
- g) Registro do SESMT;
- h) Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;
- i) Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;
- j) Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua consequente aprovação, estando referida liberação condicionada, ainda, ao recebimento da Autorização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

469

de Saque conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo**, por meio do Desenvolve São Paulo, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, em conformidade com o definido no mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal / Fatura somente será recebida, após a verificação da obra “*in loco*” pelo responsável técnico do Departamento de Projetos e Convênio deste Município de Serrana / SP, com vistos de aprovação da mesma, onde deverão estar discriminados os serviços de acordo com as especificações e padrão de qualidade definidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais assumidas na forma deste Contrato Administrativo, nem implicarão na aceitação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além das certidões de regularidades prevista no CAPUT, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO - DADOS BANCÁRIOS CONTRATADA: BANCO SANTADER – AGÊNCIA: 3998 - C/C: 13.001199-5.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Este Contrato Administrativo tem como **PRAZO DE VIGÊNCIA** o período de **06 (seis) meses** para execução dos serviços, iniciando-se a contagem desta vigência a partir da data de emissão da respectiva “**ORDEM DE SERVIÇO**”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No total do prazo de execução da Obra serão descontados os atrasos, desde que motivados por motivo de força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento da execução do objeto contratado, devendo ser devidamente justificadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo deste Contrato poderá ser prorrogado desde que haja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

470

justificativa técnica que comprove a falta de culpa da **CONTRATADA** no atraso da execução do serviço ora contratado, em especial os previstos nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considera-se infração contratual o retardamento na execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA NONA** - Os serviços ora contratados serão fiscalizados e acompanhados pela **CONTRATANTE**, através do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, sendo que esta fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa, perfeita e eficaz execução dos serviços.

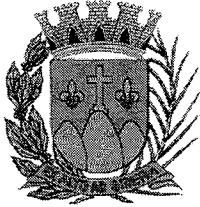
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seus titulares, poderão recusar o recebimento de quaisquer serviços, quando, após análise, entender que os mesmos foram executados de forma irregular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica a **CONTRATADA**, obrigada a empregar na execução do objeto, ora contratado, pessoal especializado na atividade de Construção Civil, tudo sempre de acordo com a legislação pertinente, bem como, manter a obra sob o acompanhamento e supervisão de Profissional responsável técnico da empresa e, na execução dos serviços obedecer às normas e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e do CREA/CAU, sendo que, desde já, fica definido como responsável técnico pela obra o Sr. JOSÉ ERNESTO BRINCK, ENGENHEIRO CIVIL, devidamente registrado no CREA / SP sob o nº 0400118377.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA** - Cumprir e fazer cumprir com que todo o pessoal em serviço utilize uniforme e identificação, bem como, observe os regulamentos disciplinares, de higiene e de segurança tanto individual como coletivo (inclusive portanto equipamentos de segurança exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR e as contidas), com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho contempladas na legislação Brasileira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA** assume inteira e total responsabilidade por todos os atos e consequências, provenientes da execução do serviço objeto desta Licitação, **TOMADA DE PREÇO nº. 012 / 2022**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica também convencionado, que para a execução deste serviço, a **CONTRATADA** observará e cumprirá tudo aquilo que a legislação pertinente exige.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

471

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para a garantia de fiel e bom cumprimento deste Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** caucionava neste ato, mediante Apólice Seguro Garantia nº 02-0775-0772863, a quantia de R\$ 98.486,78 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor total deste Instrumento Contratual, conforme estipulado no Item XVI do Edital da **Tomada de Preços nº. 012 / 2022**, a qual deu ensejo a presente contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma nos termos e nas condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia da Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia não renderá juros, mas, quando prestada em dinheiro será devolvida acrescida da importância resultante da aplicação da variação da poupança, diária, acumulada entre a data do depósito da garantia e sua efetiva devolução, ou no caso de sua extinção, pela variação de outro índice que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela desistência e / ou inexecução total ou parcial deste instrumento contratual a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as sanções legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o Valor Total deste Contrato Administrativo, sendo que a não observância do prazo de execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, implicará ainda, além de outras penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, em multa de 1,00% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, deixar de cumprir a obrigação assumida, sendo que a partir do trigésimo dia de atraso será cobrada em dobro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação da multa prevista nesta cláusula não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o presente contrato administrativo e aplique as outras sanções previstas, sendo que a mesma poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**, ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, poderá esta, através da área interessada, autorizar o recebimento da obra após o trigésimo dia de atraso, sem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

472  
prejuízo da aplicação da multa prevista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução da obra for motivado por força maior, mencionada na Cláusula Décima Segunda deste Contrato Administrativo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial além da aplicação das sanções previstas no Edital, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Pela inexecução total ou parcial deste contrato administrativo a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste contrato administrativo;
- III - suspensão temporária de participar em Licitação da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- IV - suspensão dos pagamentos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR** - Entende-se por motivo de força maior: greve ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência, no local da obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria empresa **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e as responsabilidades, relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

473

Força Maior a **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão os seus deveres e as suas responsabilidades, relativos à sua execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O tempo especificado pelo Contrato para execução da obra, deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se o impedimento, causado por motivo de Força Maior, estender-se por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindí-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O comunicado sobre Força Maior será julgado quando do recebimento deste, para fins de sua aceitação ou não, mas a **CONTRATANTE** poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O descumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato Administrativo ou da licitação que o originou, inclusive da documentação de habilitação e da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ensejará o pagamento de multa pela mesma no importe de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, em relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com este seu pessoal, inclusive, quanto aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente, o do seguro para acidentes de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A Rescisão antecipada deste Contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, ficam, desde já, reconhecidos os direitos desta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

474

Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, será civil, criminal e administrativamente responsável por todo e qualquer dano, acidente ou conseqüência que venha a causar na execução dos serviços ora contratados, inclusive, pagamento de indenizações devidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O recurso para a execução da obra objeto desta Licitação será proveniente de RECURSO PROVENIENTE DO FINANCIAMENTO DESENVOLVE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 1.969.735,69 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E Nove MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E Nove CENTAVOS), sendo que o valor total da execução da presente obra será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**08.08.02.15.451.0012.2.017.4.4.90.51.00.00.00.00.7100-405**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito exclusivo, dentro da conveniência do interesse público, ou em havendo desobediência por parte da **CONTRATADA** de alguma Cláusula deste, de rescindir o presente Instrumento Contratual, sem que com isso caiba a **CONTRATADA**, o direito a qualquer reclamação e / ou indenização.

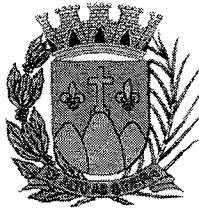
**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** - A **CONTRATADA** terá que apresentar no ato de recebimento da **Ordem de Serviço a cópia da guia da ART** devidamente formalizada e recolhida na forma da lei, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer a C.N.D. (da obra), por ocasião da conclusão dos serviços, para a liberação da última parcela.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O recebimento do objeto deste Contrato Administrativo será conforme as disposições das alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A **CONTRATADA**, neste ato, assume o compromisso de manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de licitação que originou esta contratação, sob pena de descumprimento deste Instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

475

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 14 (catorze) laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana / SP, 27 de junho de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP**  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

DGB ENGENHARIA E  
CONSTRUÇOES  
LTDA:61608477000149

Assinado de forma digital por  
DGB ENGENHARIA E  
CONSTRUÇOES  
LTDA:61608477000149  
Dados: 2022.06.27 15:37:11 -03'00'

**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**JOSÉ ERNESTO BRINCK - Sócio/Proprietário**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ *Thierry*  
NOME: \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_ Paloma Hayashi de Lima  
RG 26.677.714-4  
CPF 216.555.048-35  
Matrícula 100012
2. \_\_\_\_\_ *Demétrico Carol Pedro*  
NOME: \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_ RG 10.575.530



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

476

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149 / 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme financiamento via Desenvolve São Paulo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 27 de junho de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DGB ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES  
LTDA:61608477000149

Assinado de forma digital por DGB  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA:61608477000149  
Dados: 2022.06.27 15:37:57 -03'00'

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
JOSÉ ERNESTO BRINCK - Sócio/Proprietário  
CONTRATADA

**SÃO SEBASTIÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 PROCESSO N° 2.321/2022

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM BOUCANGA.

COMUNICA OS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA DIA 30/06/2022 AS 11:00 HS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITO A AV GDA MOR LOBO VIANA, 427 BL C SL 01- CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA.

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRÁS - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO N° 7277/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA SEM A NECESSIDADE DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO EM DIFERENTES RESISTENCIAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO/ MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTO DAS VIAS E DEMAS ÁREAS PÚBLICAS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022 DETENTORA: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA - LOTES: (1, 2, 3 & 4).

VALOR R\$ 2.422.500,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONCORRÊNCIA 007/2022

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE US E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: BOX DE ALIMENTAÇÃO DENOMINADO 10, LOCALIZADO NO TERMINAL RODoviário

JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

APÓS ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA, A COMISSÃO JULGA COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA MATILDE MOTA DE SOUZA - LANCHONETE - ME CNPJ 19.952.201/0001-17 COM O VALOR MENSAL DE R\$ 41.000 (QUATRO MIL E CEM REAIS), FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO NA FORMA DO ART. 109 DA LEI 6.666/1993.

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE JUNHO DE 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 PROCESSO N° 3.741/2022

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO CANTO DO MAR.

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INC. § 1º ART 45 LEI 6.666/93 E ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA RUBERO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EPP COM O VALOR DE R\$ 1.113.303,04, CONSIDERANDO O BENEFÍCIO DA LEI COMPLI 123/2004.

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n° 43/2022

José Francisco Marha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramá, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação Chamamento Público de Credenciamento n° 02/2022, Processo nº 43/2022, com encerramento no dia 21/07/2022, às 14:30 horas, tendo como objetivo credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que possam disponibilizar imóvel no município de São Sebastião da Gramá, objetivando a locação para acomodação do departamento municipal de educação, por intermédio do Departamento de Educação Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones: (011) 3646-9951 ou pelo e-mail: licitacao@ssograma.sp.gov.br e licitacao@ssograma.sp.gov.br.

São Sebastião da Gramá, 27 de junho de 2022.

José Francisco Marha  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n° 44/2022

José Francisco Marha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramá, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação Chamamento Público de Credenciamento n° 03/2022, Processo nº 44/2022, com encerramento no dia 22/07/2022, às 14:30 horas, tendo como objetivo credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que possam disponibilizar imóvel no município de São Sebastião da Gramá, objetivando a locação para acomodação do departamento municipal de educação, por intermédio do Departamento de Educação Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones: (011) 3646-9951 ou pelo e-mail: licitacao@ssograma.sp.gov.br e licitacao@ssograma.sp.gov.br.

São Sebastião da Gramá, 27 de junho de 2022.

José Francisco Marha  
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO 088/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2022

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N° 040/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de site municipal por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, além do fornecimento da versão desktop, mobilização de dados e e-mails institucionais, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 12.319.349/0001-40. Valor global: R\$ 16.000,00 (dez mil reais). Data: 27/06/2022. Marcos Daniel Bonagaiba - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO 079/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N° 034/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de site municipal por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, além do fornecimento da versão desktop, mobilização de dados e e-mails institucionais, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 12.319.349/0001-40. Valor global: R\$ 16.000,00 (dez mil reais). Data: 27/06/2022. Marcos Daniel Bonagaiba - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N° 034/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de site municipal por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, além do fornecimento da versão desktop, mobilização de dados e e-mails institucionais, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 12.319.349/0001-40. Valor global: R\$ 16.000,00 (dez mil reais). Data: 27/06/2022. Marcos Daniel Bonagaiba - Prefeito Municipal.

**SÃO VICENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 54/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 7722 – PROC. ADM. N° 15.450/22. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Paivasa Construções Ltda-EPP. Objeto: Execução de obra de pavimentação parcial da Avenida Brasil, etapas 1, 2 e 3 – Bairro México 70, no valor total de R\$ 3.665.807,90 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/6/2022. Just.: Lei Federal n.º 8.565/93. São Vicente, 28 de junho de 2022. CÁUDIO ALTAFIN – Secretário de Serviços Públicos. LEONARDO CALESSO CAPITELI-Prefeito Municipal.

SARAPUI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3938/2022. CONTRATO N° 43/2022 . OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica e com lajeas em trechos das ruas do município de Sarapuí. EMPRESA: BMN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 01.606.382/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 1.685.000,00 (seiscientos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos).

LOTE 01: Execução de obra de pavimentação asfáltica e com lajeas em trechos das ruas do município de Sarapuí. EMPRESA: BMN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 01.606.382/0001-01.

LOTE 02: Execução de obra de pavimentação em lajetas serraduras em concreto e execução de guias extrusadas de concreto nas Ruas Ribeirão Vieira, Rosário Santos Filho e Milton Peçanha - Valor total R\$ 715.188,92 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos).

LOTE 03: Execução de obra de pavimentação em lajetas serraduras em concreto e execução de guias extrusadas de concreto nas Ruas São Roque e Salvador Antônio dos Santos - Distrito Os Coceis - VALOR TOTAL: R\$ 261.685,12 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos).

VALOR GLOBAL: DE R\$ 935.876,02 (Novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de junho de 2022. Gustavo de Souza Barros Vieira - Prefeito Municipal de Sarapuí - SP.

SERRA AZUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022

C Município de Serra Azul torna público que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Rua Dona Maria das Dores, nº. 248, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" destinado a OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE".

Sessão de julgamento: dia 07 de julho de 2022 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serrazul.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço reto, ou pelo telefone (16)3398-9100. Serra Azul/SP, 27 DE JUNHO DE 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022

O Município de Serra Azul torna público que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Rua Dona Maria das Dores, nº. 248, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DA EMPRESA RUBERO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, para a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" destinado a OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE".

Sessão de julgamento: dia 07 de julho de 2022 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serrazul.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço reto, ou pelo telefone (16)3398-9100. Serra Azul/SP, 27 DE JUNHO DE 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000

SERRA NEGRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE. Informamos a todos os interessados que o ceramento em tela se encontra suspenso SINE-DIE. Serra Negra, 27 de junho de 2022. D.E.M. ELMIR KALI ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando as "Intervenções de Qualificação Vária no Perímetro Urbano do Município de Serra Negra", com recapeamento asfáltico das ruas João Leonelid, Angelo Serrafato Jr. e Idalgas Mairédes Ribeiro, com fornecimento de materiais, convênio firmado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Serra Negra, através do Contrato de Repasse OGUR N° 9148/2012/001 – Operação 107/739-24 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme Ato de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 15/06/2022, publicado no Jornal Oficial do Socoer em 15/06/2022, para a empresa: QUMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 295.220,01 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e um centavos), Serra Negra, 27 de junho de 2022, José Ricardo Lopes - Prefeito Municipal.

MATEUS GIDEON BERTONI. Preceptor.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRACAS DE SERRA NEGRA. Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a licitação em epígrafe, conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa a seguir: A. FERREIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI, com sede e estabelecimento na Rua São Pedro, nº 100, Centro, Serra Negra, 27 de junho de 2022, José Ricardo Lopes - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, José Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso VI, Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PROCESSO N° 035/2022 – PMDS – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando as "Intervenções de Qualificação Vária no Perímetro Urbano do Município de Serra Negra", com recapeamento asfáltico das ruas João Leonelid, Angelo Serrafato Jr. e Idalgas Mairédes Ribeiro, com fornecimento de materiais, convênio firmado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Serra Negra, através do Contrato de Repasse OGUR N° 9148/2012/001 – Operação 107/739-24 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme Ato de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 15/06/2022, publicado no Jornal Oficial do Socoer em 15/06/2022, para a empresa: QUMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 295.220,01 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e um centavos), Serra Negra, 27 de junho de 2022, José Ricardo Lopes - Prefeito Municipal.

SOROCABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública N° 016/2021- CRL n° 296/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VÍARIA EM VIAS DO SETOR 3 (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que o Sr. Secretário de Administração conhece o recurso impetrado pela licitante LEMMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. poejm no mérito negado provimento mantendo a sua inabilitação. O documento encontra-se disponível no endereço <https://bit.ly/3lZcLzC>. Fica designado o dia 01/07/2022, às 09:00h, para abertura dos envelopes de "Propostas" da licitante habilitada, Sorocaba, 27 de junho de 2022. Comissão Permanente de licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2022

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública N° 017/2021 – CRL 307/2021 destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de um sistema de macrodrenagem no bairro Jardim Nilton Torres (Financiamento Internacional), que após análise dos documentos do "PROPOSTA", classificar a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como propor a adjudicação desse licitação para a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter oferecido o menor preço, conforme Ato de Julgamento disponivel no endereço <https://bit.ly/3yXoXla>. Tendo em vista que o processo licitatório pode usar de tal facultativo, Sorocaba, 27 de junho de 2022. ROSEMIRE FANTINATTI – Preceptor.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública N° 017/2021 – CRL 307/2021 destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de um sistema de macrodrenagem no bairro Jardim Nilton Torres (Financiamento Internacional), que após análise dos documentos do "PROPOSTA", classificar a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como propor a adjudicação desse licitação para a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter oferecido o menor preço, conforme Ato de Julgamento disponivel no endereço <https://bit.ly/3yXoXla>. Tendo em vista que o processo licitatório pode usar de tal facultativo, Sorocaba, 27 de junho de 2022. ROSEMIRE FANTINATTI – Preceptor.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N° 19/SLCP/2021 – ADITAMENTO

TERMO N° 27/2022.

Processo Administrativo: nº 3.921/2020-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Nome Fantasia: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Comissão Permanente de licitações.

CONTRATO N° 19/SLCP/2021 – ADITAMENTO

TERMO N° 27/2022.

Processo Administrativo: nº 3.921/2020-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Nome Fantasia: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Comissão Permanente de licitações.

CONTRATO N° 19/SLCP/2021 – ADITAMENTO

TERMO N° 27/2022.

Processo Administrativo: nº 3.921/2020-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Nome Fantasia: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Comissão Permanente de licitações.

CONTRATO N° 19/SLCP/2021 – ADITAMENTO

TERMO N° 27/2022.

Processo Administrativo: nº 3.921/2020-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Nome Fantasia: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Comissão Permanente de licitações.

CONTRATO N° 19/SLCP/2021 – ADITAMENTO

TERMO N° 27/2022.

Processo Administrativo: nº 3.921/2020-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Nome Fantasia: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Comissão Permanente de licitações.

CONTRATO N° 19/SLCP/2021 – ADITAMENTO

TERMO N° 27/2022.

Processo Administrativo: nº 3.921/2020-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Nome Fantasia: MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 691/2022, onde constou a concessão de carga suplementar à servidora Liciâne Aparecida do Nascimento Francisco e o correto seria Lidiane Aparecida do Nascimento Francisco;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 691/2022, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 100h (cem horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Lidiane Aparecida do Nascimento Francisco, ocupante do cargo de Monitor de Creche até a data de 15 de dezembro de 2022."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
27 de junho de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013 / 2022

PROCESSO Nº. 119 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE CONVÉNIO 101912/2022 CELEBRADO COM GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria da Saúde tendo em vista correção de projetos. DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013 / 2022 – PROCESSO Nº. 119 / 2022. Serrana / SP, 27 de junho de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 149/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 117/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO - EMPRESA CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ do MF sob nº. 61.608.477/0001-49 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.969.735,69 (Um milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) - Vigência: 06 (seis) meses - Data: 27 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

## LEIS - EDITAIS - PORTARIAS - CHAMAMENTOS PÚBLICOS

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)

ACOMPANHE OS ATOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO

**Minha Cidade Limpa**

Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ángelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.

- \* Orienta sua família, vizinhos e amigos, para que não descarte lixo em ruas, praças e avenidas.
- \* Não coloque lixo doméstico na rua nos dias não programados para a coleta.

**SUB-PREFEITURA DOM PEDRO**

**NO PRÉDIO DA ROBÔWÁRIA**

**TODOS OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

<b>DIRETORIA DE PROTOCOLO DA PREFEITURA</b> Das 8h às 15h	<b>Banco do Povo</b> Das 8h às 15h	<b>CDHU</b> Das 8h às 14h • 15h às 17h
<b>PROCON SP</b> Das 8h às 16h	<b>SEBRAE</b> Das 8h às 16h	

**SERRANA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14.150-000 - SERRANA - SP

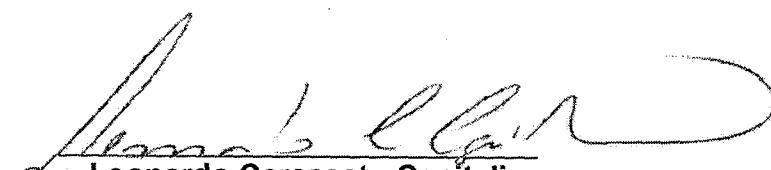
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16-3987.9244.

479

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO (OIS)

Considerando a homologação do Processo Licitatório, que culminou com o Contrato Administrativo nº 149/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA** e a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para execução de Drenagem e Recapeamento Asfáltico na Rua Vicente de Paula Lima, através do contrato nº 18726 com o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do Desenvolve SP – O Banco do Empreendedor, Programa Pró São Paulo, **autorizamos** o início das obras.

Serrana, 27 de junho de 2022.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonardo Caressato Capiteli".

Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito de Serrana SP